



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 80

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	32	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	34	57
Secretaria de Estado de Fazenda.....		36	61
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		37	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	39	64
Secretaria de Estado de Educação.....		43	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	44	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	17	47	80
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	51	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	51	81
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		52	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	82
Secretaria de Estado da Mulher.....	23		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	83
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		54	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	55	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24	55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	25	55	85
Secretaria de Estado de Turismo.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	26	55	86
Controladoria Geral.....		56	
Defensoria Pública.....	31	56	87
Procuradoria-Geral.....		56	87
Tribunal de Contas.....	31	56	87
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 26 de abril de 2023

PROCESSO 00001-00002571/2022-74. CREDOR: 02.116.643/0001-20 - RONALDO DE
SOUZA MOSCOSO - ME. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios

anteriores, referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 67 (SEI 1126794), relativo ao reajuste do valor de materiais consumidos na manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Automação Predial e de Detecção e Alarme de Incêndio instalados na CLDF, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, conforme Apostilamento - doc. SEI 1138482, objeto do Contrato-PG nº 53/2021-NPL (SEI 0673733), conforme Despacho COTEA (SEI 1126797), Atesto DSG (SEI 1139856), Despacho DSG (SEI 1140198) e Despacho DAF (SEI 1140722). Vigência do Contrato: 28/10/2022 a 27/10/2023. Classificação: 33.90.92-30. VALOR: R\$ 1.345,72 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.469, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação das atribuições, competências e composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O CODDEDE está vinculado à Secretaria de Estado responsável pela articulação e coordenação das políticas públicas distritais, com vistas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

§ 2º À Secretaria de Estado a qual estiver vinculado administrativamente o CODDEDE, incumbe prestar o apoio técnico-administrativo, garantindo todos os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para o seu regular funcionamento, desempenho de suas atribuições e competências;

§ 3º As reuniões do Conselho ocorrerão em locais que atendam às normas de acessibilidade, de modo que elimine qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a plena participação social em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

Art.

3º.....

VII - propor a elaboração contínua de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

XII - promover articulação com os órgãos e entidades governamentais e com a iniciativa privada, objetivando a soma de esforços e recursos para a inclusão social das pessoas com deficiência do Distrito Federal;

Art.

4º.....

I

- a) Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;
- b) Defensoria Pública do Distrito Federal;
- c) Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- e) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- f) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
- g) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- h) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

- i) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
 - j) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
 - k) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
 - l) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
- II

- a) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Visual;
- b) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Mental ou Intelectual;
- c) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva ou Surdez;
- d) Duas Instituição representativa do segmento de Pessoas com Deficiência Física;
- e) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com Transtornos do espectro autista;
- f) Uma Instituição representativa do segmento de Pessoas com deficiência múltipla;
- g) Uma Instituição representativa do segmento de síndromes que causam deficiência;
- h) Uma Instituição representativa do segmento de patologias que causam deficiência;
- i) Uma Instituição Sindical com representação no Distrito Federal, com atuação na área de atenção às pessoas com deficiência;
- j) Uma Instituição representativa da comunidade científica, cuja atuação seja correlata aos objetivos das políticas de inclusão social da pessoa com deficiência;
- k)

l) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.
 Art. 5º Os conselheiros representantes do poder público, titulares e suplentes, devem prestar colaboração técnica ao CODDEDE e são indicados pelos titulares dos órgãos mencionados no inciso I, do artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º

Parágrafo único. Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes das instituições referidas neste artigo, são indicados pelos representantes legais das instituições eleitas.

Art. 12. Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, definidos na alínea "l" do inciso II do artigo 4º deste Decreto, são indicados pelo representante legal da instituição representativa.

Art. 14.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pela maioria absoluta dos membros do Colegiado para mandato de três anos a contar da data de posse." (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "k", do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 27 de abril de 2023

134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.470, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00134-00000504/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº

39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.470, de 27 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
 CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00002622) -
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 17000009) -
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00002066) -
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00002067).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.470, de 27 de abril de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DISTRITO FEDERAL -
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 -
 COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-05, 01 -
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-05, 02.

DECRETO Nº 44.471, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 424.840,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-00002065/2023-61, 00367-00000203/2023-51, 00064-00001456/2023-65 e 00391-00003795/2023-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 424.840,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						83.000
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022121 0002 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FERCAL	31	33.90.39	0	1500.100	83.000	83.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					260.000
13.126.8219.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 019172	2539	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	40.000
13.392.6219.2845		IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES					40.000
Ref. 011217	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	60.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					60.000
Ref. 022299	0014	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VALORES REFERENTES A SALDO DE CONVÊNIOS FEDERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	160.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					160.000
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					39.840
Ref. 018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1708.157	39.840
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					42.000
12.364.6202.9083		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO					
Ref. 009923	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	1500.100	42.000
2023AC00145		TOTAL					424.840
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL				83.000	
15.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref. 023296	0003	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL - FERCAL	31	44.90.51	0	1500.100	83.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					260.000
13.392.6219.2478		MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO					
Ref. 019347	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	260.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					39.840
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1708.157	39.840
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					42.000
12.364.6202.9060		CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA					
Ref. 011522	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	1500.100	42.000
2023AC00145		TOTAL					424.840

DECRETO Nº 44.472, DE 27 DE ABRIL DE 2023
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00010083/2023-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões setecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				14.750.000	
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.101	3.000.000
			99	46.90.71	0	1500.101	11.750.000
2023AC00144		TOTAL				14.750.000	

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				14.750.000	
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA					
Ref. 000152	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.101	3.000.000
			99	46.90.71	0	1500.101	11.750.000
2023AC00144		TOTAL				14.750.000	

DECRETO Nº 44.473, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 50.974.739,00 (cinquenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", II, "a" e III, "c", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00112-00008310/2023-37, 00060-00212135/2023-05, 00112-00008700/2023-15 e 00150-00007431/2022-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 50.974.739,00 (cinquenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - Para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 110 - Alienação de Títulos Mobiliários, 132 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF) e 739 -

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 20 de abril de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Republicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 047922/2022 – SUPRESSÃO, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 55, terça-feira, 21 de março de 2023, página 51 (108667209).

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 42, de 13 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 13.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir da data de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Ed. Residencial Harmonia, CNPJ 22.799.909/0001-94, que pleiteia a adoção de espaço público nesta Cidade para implantar e manter equipamentos de esporte e lazer em área verde medindo 10X70m, totalizando 700m² (setecentos metros quadrados), localizada na lateral do LT 01, CJ 02 da QS 502. Demais informações disponíveis no Processo nº 00142-00000379/2023-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento ao RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 87/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00001650/2020-51.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada CPTCE, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, para realizar a apuração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento ao RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 18/2018 – DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00001587/2020-52.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada CPTCE, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, para realizar a apuração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento ao RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 44/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00005145/2021-66.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada CPTCE, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, para realizar a apuração

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento de Sindicância nº 002/2022, instaurado pela OS nº 48, DODF nº 185, de 30/09/22, página 10, prorrogado pela OS nº 59, DODF nº 209, de 08/11/22, página 16, retificado no DODF nº 212, de 11/11/22, página 04, reconduzido pela OS nº 65, DODF nº 231, de 15/12/22, página 3, prorrogado pela OS nº 10, DODF nº 35, de 17/02/23, página 09, e reconduzido pela OS nº 16, DODF nº 58, de 24/03/23, página 09, para apurar a responsabilidade pela liquidação e pagamento das Notas Fiscais nº 2801 e nº 2862, sem o ateste de recebimento do executor ou qualquer outro servidor responsável, no processo 305.000.016/2016, que trata do Contrato nº 01/2016, firmado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do processo nº 00480-00006352/2019-13, no Relatório de Inspeção nº 08/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 28/2019 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Permanente de Sindicância, por meio do Procedimento de Sindicância nº 002/2022 até a data desta publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de abril de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extratos de ata de registro de preços nº 22/2023D – SES/DF, 00060-00194398/2022-36, publicado no dia 25 de abril de 2023, DODF nº 77, página 94, considerando que o ajuste foi publicado sem estar assinado pela Sra. Secretária.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD nº 047/2017)
- II - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD nº 070/2019)
- III - Processo 0060-006027/2015 (PAD nº 073/2020)
- IV - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD nº 321/2020)
- V - Processo 00060-00370561/2019-78 (PAD nº 322/2020)
- VI - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD nº 323/2020)
- VII - Processo 00060-00331764/2019-49 (PAD nº 334/2020)
- VIII - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD nº 361/2020)
- IX - Processo 0060-001737/2017 (PAD nº 369/2020)
- X - Processo 00060-00389707/2018-78 (PAD nº 373/2020)
- XI - Processo 00060-00426522/2019-32 (PAD nº 377/2020)
- XII - Processo 0060-001926/2014 (PAD nº 008/2021)
- XIII - Processo 00060-00024144/2020-90 (PAD nº 012/2021)
- XIV - Processo 00060-00084906/2020-15 (PAD nº 021/2021)
- XV - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD nº 039/2021)
- XVI - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021)
- XVII - Processo 00060-00197183/2020-13 (PAD nº 125/2021)

XVIII - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD nº 138/2021)
XIX - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD nº 143/2021)
XX - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD nº 265/2021)
XXI - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD nº 267/2021)
XXII - Processo 00060-00409992/2019-76 (PAD nº 300/2021)
XXIII - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD nº 303/2021)
XXIV - Processo 00060-00274679/2020-18 (PAD nº 307/2021)
XXV - Processo 00060-00412281/2020-88 (PAD nº 323/2021)
XXVI - Processo 00060-00268725/2021-12 (PAD nº 054/2022)
XXVII - Processo 00060-00431116/2021-14 (PAD nº 005/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 406, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00241781/2018-12 (PAD nº 077/2019)
II - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019)
III - Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019)
IV - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019)
V - Processo 00060-00192451/2019-69 (PAD nº 220/2020)
VI - Processo 00060-00167465/2019-44 (PAD nº 314/2020)
VII - Processo 00060-00438588/2019-75 (PAD nº 094/2021)
VIII - Processo 00060-00443705/2019-12 (PAD nº 095/2021)
IX - Processo 00060-00257307/2019-85 (PAD nº 096/2021)
X - Processo 00060-00522155/2019-05 (PAD nº 100/2021)
XI - Processo 00060-00454208/2019-40 (PAD nº 101/2021)
XII - Processo 00060-00393734/2020-60 (PAD nº 250/2021)
XIII - Processo 00060-00447106/2020-10 (PAD nº 252/2021)
XIV - Processo 00060-00393630/2019-11 (PAD nº 253/2021)
XV - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD nº 288/2021)
XVI - Processo 00060-00441907/2020-63 (PAD nº 290/2021)
XVII - Processo 00060-00044879/2021-11 (PAD nº 305/2022)
XVIII - Processo 00060-00398746/2021-61 (PAD nº 038/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 407, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 011/2020)
II - Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 017/2020)
III - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 044/2020)
IV - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 063/2020)
V - Processo 00060-00136771/2019-39 (PAD nº 065/2020)
VI - Processo 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 082/2020)
VII - Processo 00060-00161045/2020-98 (PAD nº 215/2020)
VIII - Processo 00060-00078131/2019-05 (PAD nº 305/2020)
IX - Processo 00060-00161664/2019-49 (PAD nº 312/2020)
X - Processo 00060-00072979/2020-56 (PAD nº 353/2020)
XI - Processo 00060-00523481/2019-21 (PAD nº 370/2020)
XII - Processo 00060-00092691/2020-06 (PAD nº 386/2020)
XIII - Processo 00060-00382359/2020-22 (PAD nº 041/2021)
XIV - Processo 00060-00354949/2020-65 (PAD nº 254/2021)
XV - Processo 00060-00304666/2020-72 (PAD nº 255/2021)

XVI - Processo 00060-00342423/2020-32 (PAD nº 257/2021)
XVII - Processo 00060-00358172/2020-16 (PAD nº 264/2021)
XVIII - Processo 00060-00422043/2020-81 (PAD nº 291/2021)
XIX - Processo 00060-00407996/2020-19 (PAD nº 295/2021)
XX - Processo 00060-00261785/2019-90 (PAD nº 146/2022)
XXI - Processo 00060-00013286/2021-11 (PAD nº 272/2022)
XXII - Processo 00060-00498246/2021-29 (PAD nº 025/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 408, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-001283/2015 (PAD nº 075/2015)
II - Processo 00060-00193737/2017-08 (PAD nº 137/2017)
III - Processo 00060-00212457/2019-60 (PAD nº 104/2019)
IV - Processo 00060-00338613/2018-31 (PAD nº 182/2019)
V - Processo 00060-00248910/2018-95 (PAD nº 207/2019)
VI - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD nº 046/2020)
VII - Processo 00060-00157321/2019-80 (PAD nº 069/2020)
VIII - Processo 00060-00001497/2020-11 (PAD nº 088/2020)
IX - Processo 00060-00460531/2019-52 (PAD nº 090/2020)
X - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD nº 091/2020)
XI - Processo 00060-00251403/2020-53 (PAD nº 301/2020)
XII - Processo 00060-00563988/2018-37 (PAD nº 330/2020)
XIII - Processo 00060-00188097/2020-10 (PAD nº 002/2021)
XIV - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD nº 013/2021)
XV - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD nº 104/2021)
XVI - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD nº 105/2021)
XVII - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD nº 112/2021)
XVIII - Processo 00060-00486461/2019-62 (PAD nº 116/2021)
XIX - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD nº 297/2021)
XX - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD nº 158/2022)
XXI - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD nº 274/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 409, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00492892/2018-87 (PAD nº 168/2019)
II - Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019)
III - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 019/2020)
IV - Processo 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 067/2020)
V - Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 068/2020)
VI - Processo 00060-00394646/2019-41 (PAD nº 092/2020)
VII - Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 094/2020)
VIII - Processo 00060-00546380/2018-48 (PAD nº 095/2020)
IX - Processo 00060-00030157/2019-64 (PAD nº 097/2020)
X - Processo 00060-00262203/2019-92 (PAD nº 216/2020)
XI - Processo 00060-00273566/2019-53 (PAD nº 224/2020)
XII - Processo 00060-00262433/2019-51 (PAD nº 226/2020)
XIII - Processo 00060-00410573/2019-42 (PAD nº 307/2020)
XIV - Processo 00060-00434894/2018-51 (PAD nº 313/2020)
XV - Processo 00060-00058963/2019-05 (PAD nº 317/2020)

XVI - Processo 00060-00050341/2020-64 (PAD nº 320/2020)
XVII - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD nº 324/2020)
XVIII - Processo 0060-001731/2017 (PAD nº 355/2020)
XIX - Processo 00060-00083494/2020-98 (PAD nº 360/2020)
XX - Processo 00060-00530236/2018-90 (PAD nº 375/2020)
XXI - Processo 0279-000136/2017 (PAD nº 388/2020)
XXII - Processo 00060-00194939/2020-64 (PAD nº 046/2021)
XXIII - Processo 00060-00396937/2020-16 (PAD nº 301/2021)
XXIV - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD nº 302/2021)
XXV - Processo 00060-00168602 (PAD nº 313/2021)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 410, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019)
II - Processo 0060-007188/2015 (PAD nº 181/2019)
III - Processo 00060-00136426/2017-33 (PAD nº 203/2019)
IV - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 039/2020)
V - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 040/2020)
VI - Processo 00060-00310464/2019-26 (PAD nº 099/2020)
VII - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020)
VIII - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD nº 203/2020)
IX - Processo 00060-00262959/2019-31 (PAD nº 225/2020)
X - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD nº 281/2020)
XI - Processo 00060-00088319/2019-53 (PAD nº 310/2020)
XII - Processo 00060-00184826/2019-17 (PAD nº 318/2020)
XIII - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD nº 319/2020)
XIV - Processo 00060-00328926/2019-61 (PAD nº 327/2020)
XV - Processo 00060-00366687/2019-48 (PAD nº 376/2020)
XVI - Processo 00060-00082884/2020-41 (PAD nº 066/2021)
XVII - Processo 00060-00363187/2020-98 (PAD nº 305/2021)
XVIII - Processo 00060-00295501/2020-01 (PAD nº 306/2021)
XIX - Processo 00060-00121346/2021-60 (PAD nº 280/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 411, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-002432/2014 (PAD nº 161/2019)
II - Processo 00060-00513816/2018-12 (PAD nº 180/2019)
III - Processo 00060-00521528/2018-31 (PAD nº 206/2019)
IV - Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD nº 208/2019)
V - Processo 00060-00508296/2018-26 (PAD nº 209/2019)
VI - Processo 00060-00318261/2019-88 (PAD nº 033/2020)
VII - Processo 00060-00491551/2018-94 (PAD nº 104/2020)
VIII - Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD nº 107/2020)
IX - Processo 00060-00257110/2021-61 (PAD nº 310/2021)
X - Processo 00060-00016278/2021-18 (PAD nº 284/2022)
XI - Processo 00060-00034992/2022-79 (PAD nº 304/2022)
XII - Processo 00060-00117996/2021-19 (PAD nº 310/2022)
XIII - Processo 00060-00317280/2021-10 (PAD nº 320/2022)
XIV - Processo 00060-00371143/2022-01 (PAD nº 001/2023)
XV - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD nº 047/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 412, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00174859/2019-59 (PAD nº 006/2020)
II - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD nº 108/2020)
III - Processo 00060-00160813/2020-96 (PAD nº 213/2020)
IV - Processo 00060-00316481/2018-96 (PAD nº 308/2020)
V - Processo 00060-00413635/2019-78 (PAD nº 357/2020)
VI - Processo 00060-00377780/2019-88 (PAD nº 378/2020)
VII - Processo 00060-00289177/2020-83 (PAD nº 379/2020)
VIII - Processo 00060-00188083/2020-98 (PAD nº 380/2020)
IX - Processo 00060-00358291/2019-27 (PAD nº 042/2021)
X - Processo 00060-00282753/2020-61 (PAD nº 052/2021)
XI - Processo 00060-00232087/2020-11 (PAD nº 057/2021)
XII - Processo 00060-00116689/2020-21 (PAD nº 062/2021)
XIII - Processo 00060-00240534/2020-13 (PAD nº 280/2021)
XIV - Processo 00060-00400788/2020-99 (PAD nº 282/2021)
XV - Processo 00060-00164272/2020-75 (PAD nº 315/2021)
XVI - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD nº 316/2021)
XVII - Processo 00060-00505638/2019-37 (PAD nº 317/2021)
XVIII - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD nº 318/2021)
XIX - Processo 00060-00034832/2022-20 (PAD nº 218/2022)
XX - Processo 00060-00511374/2021-75 (PAD nº 285/2022)
XXI - Processo 00060-00172238/2022-36 (PAD nº 044/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 413, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019)
II - Processo 00060-00151582/2019-96 (PAD nº 197/2019)
III - Processo 00060-00340989/2018-13 (PAD nº 198/2019)
IV - Processo 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020)
V - Processo 00060-00580725/2018-92 (PAD nº 139/2020)
VI - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD nº 362/2020)
VII - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD nº 363/2020)
VIII - Processo 00060-00279858/2020-33 (PAD nº 382/2020)
IX - Processo 00060-00352584/2021-15 (PAD nº 077/2022)
X - Processo 00060-00091865/2021-96 (PAD nº 079/2022)
XI - Processo 00060-00517798/2020-62 (PAD nº 080/2022)
XII - Processo 00060-00181176/2020-91 (PAD nº 081/2022)
XIII - Processo 00060-00097885/2021-71 (PAD nº 083/2022)
XIV - Processo 00060-00329012/2020-51 (PAD nº 084/2022)
XV - Processo 00060-00398652/2021-92 (PAD nº 086/2022)
XVI - Processo 00060-00496204/2021-53 (PAD nº 087/2022)
XVII - Processo 00060-00368242/2020-36 (PAD nº 088/2022)
XVIII - Processo 00060-00556908/2021-92 (PAD nº 238/2022)
XIX - Processo 00060-00421699/2021-67 (PAD nº 286/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019)
- II - Processo 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019)
- III - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 034/2020)
- IV - Processo 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 035/2020)
- V - Processo 00060-00410788/2019-63 (PAD nº 119/2020)
- VI - Processo 00060-00274315/2017-24 (PAD nº 120/2020)
- VII - Processo 00060-00432212/2018-76 (PAD nº 121/2020)
- VIII - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD nº 325/2020)
- IX - Processo 00060-00520996/2018-99 (PAD nº 358/2020)
- X - Processo 00060-00451055/2019-89 (PAD nº 383/2020)
- XI - Processo 00060-00461748/2019-80 (PAD nº 384/2020)
- XII - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD nº 396/2020)
- XIII - Processo 00060-00440228/2019-33 (PAD nº 136/2021)
- XIV - Processo 00060-00481603/2019-03 (PAD nº 142/2021)
- XV - Processo 00060-00354460/2020-93 (PAD nº 145/2021)
- XVI - Processo 00060-00479304/2019-09 (PAD nº 147/2021)
- XVII - Processo 00060-00401136/2020-71 (PAD nº 324/2021)
- XVIII - Processo 00060-00401126/2020-36 (PAD nº 325/2021)
- XIX - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD nº 327/2021)
- XX - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD nº 009/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019)
- II - Processo 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020)
- III - Processo 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020)
- IV - Processo 00060-00338187/2019-16 (PAD nº 126/2020)
- V - Processo 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020)
- VI - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD nº 398/2020)
- VII - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD nº 399/2020)
- VIII - Processo 00060-00384099/2020-20 (PAD nº 019/2021)
- IX - Processo 00060-00028863/2020-80 (PAD nº 043/2021)
- X - Processo 00060-00398381/2020-94 (PAD nº 053/2021)
- XI - Processo 00060-00377628/2018-14 (PAD nº 154/2021)
- XII - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD nº 157/2021)
- XIII - Processo 00060-00368909/2020-09 (PAD nº 221/2021)
- XIV - Processo 00060-00081814/2021-56 (PAD nº 322/2021)
- XV - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD nº 328/2021)
- XVI - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD nº 329/2021)
- XVII - Processo 00060-00371220/2020-53 (PAD nº 331/2021)
- XVIII - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD nº 332/2021)
- XIX - Processo 00060-00278628/2021-38 (PAD nº 090/2022)
- XX - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD nº 220/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 416, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD nº 026/2019)
- II - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD nº 044/2019)
- III - Processo 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019)
- IV - Processo 00060-00288808/2019-11 (PAD nº 105/2019)
- V - Processo 00060-00177102/2019-17 (PAD nº 137/2019)
- VI - Processo 00060-00178264/2019-72 (PAD nº 138/2019)
- VII - Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020)
- VIII - Processo 00060-00153606/2019-41 (PAD nº 113/2020)
- IX - Processo 0060-004968/2005 (PAD nº 114/2020)
- X - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020)
- XI - Processo 00060-00373543/2019-48 (PAD nº 202/2020)
- XII - Processo 00060-00242943/2017-41 (PAD nº 204/2020)
- XIII - Processo 00060-00576515/2018-08 (PAD nº 229/2020)
- XIV - Processo 00060-00102646/2020-69 (PAD nº 233/2020)
- XV - Processo 00060-00421993/2019-54 (PAD nº 242/2020)
- XVI - Processo 00060-00422001/2019-14 (PAD nº 243/2020)
- XVII - Processo 00060-00199575/2019-75 (PAD nº 244/2020)
- XVIII - Processo 00060-00184985/2019-11 (PAD nº 338/2020)
- XIX - Processo 00060-00068661/2019-37 (PAD nº 400/2020)
- XX - Processo 00060-00147058/2019-11 (PAD nº 082/2021)
- XXI - Processo 00060-00368894/2020-71 (PAD nº 085/2021)
- XXII - Processo 00060-00352702/2020-12 (PAD nº 335/2021)
- XXIII - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD nº 030/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 417, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00200048/2019-11 (PAD nº 093/2020)
- II - Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020)
- III - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020)
- IV - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020)
- V - Processo 0060-005466/2015 (PAD nº 402/2020)
- VI - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD nº 010/2021)
- VII - Processo 00060-00356623/2020-72 (PAD nº 016/2021)
- VIII - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD nº 022/2021)
- IX - Processo 00060-00125056/2020-12 (PAD nº 029/2021)
- X - Processo 00060-00084974/2020-76 (PAD nº 034/2021)
- XI - Processo 00060-00517697/2019-58 (PAD nº 149/2021)
- XII - Processo 00060-00300755/2018-25 (PAD nº 161/2021)
- XIII - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD nº 162/2021)
- XIV - Processo 00060-00157981/2019-61 (PAD nº 340/2021)
- XV - Processo 00060-00404762/2021-09 (PAD nº 003/2022)
- XVI - Processo 00060-00189323/2021-52 (PAD nº 291/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 418, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00073922/2017-79 (PAD nº 064/2017)
- II - Processo 00060-00447746/2019-88 (PAD nº 151/2020)
- III - Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020)
- IV - Processo 00060-00411017/2019-93 (PAD nº 153/2020)
- V - Processo 00060-00363204/2020-97 (PAD nº 044/2021)
- VI - Processo 00060-00367993/2020-35 (PAD nº 054/2021)
- VII - Processo 00060-00164675/2020-14 (PAD nº 064/2021)
- VIII - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD nº 128/2021)
- IX - Processo 00060-00017563/2020-75 (PAD nº 344/2021)
- X - Processo 00060-00042464/2021-11 (PAD nº 166/2022)
- XI - Processo 00060-00141597/2021-61 (PAD nº 300/2022)
- XII - Processo 00060-00293641/2021-17 (PAD nº 311/2022)
- XIII - Processo 00060-0025456/2022-13 (PAD nº 312/2022)
- XIV - Processo 00060-00039093/2021-81 (PAD nº 042/2023)
- XV - Processo 00060-00297457/2022-27 (PAD nº 043/2023)
- XVI - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD nº 093/2023)
- XVII - Processo 00060-00191799/2023-15 (PAD nº 096/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 419, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020)
- II - Processo 00060-00458195/2019-88 (PAD nº 160/2020)
- III - Processo 00060-00075289/2018-34 (PAD nº 163/2020)
- IV - Processo 00060-00100315/2020-94 (PAD nº 246/2020)
- V - Processo 00060-00100362/2020-38 (PAD nº 248/2020)
- VI - Processo 00060-00100392/2020-44 (PAD nº 249/2020)
- VII - Processo 00060-00409469/2020-49 (PAD nº 294/2021)
- VIII - Processo 00060-00015624/2020-60 (PAD nº 345/2021)
- IX - Processo 00060-00409605/2018-86 (PAD nº 142/2022)
- X - Processo 00060-00442209/2021-66 (PAD nº 292/2022)
- XI - Processo 00060-00440972/2021-52 (PAD nº 319/2022)
- XII - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD nº 007/2023)
- XIII - Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD nº 008/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 420, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019)
- II - Processo 00060-00127208/2020-11 (PAD nº 060/2020)
- III - Processo 00060-00351563/2019-68 (PAD nº 218/2020)
- IV - Processo 00060-00286266/2019-34 (PAD nº 219/2020)
- V - Processo 00060-00162173/2020-59 (PAD nº 221/2020)
- VI - Processo 00060-00181449/2020-06 (PAD nº 390/2020)
- VII - Processo 00060-00394497/2020-54 (PAD nº 023/2021)
- VIII - Processo 00060-00525260/2020-21 (PAD nº 024/2021)
- IX - Processo 00060-00525254/2020-74 (PAD nº 025/2021)
- X - Processo 00060-00046214/2020-61 (PAD nº 169/2021)
- XI - Processo 00060-00307558/2020-51 (PAD nº 091/2022)
- XII - Processo 00060-00523201/2020-19 (PAD nº 117/2022)
- XIII - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD nº 118/2022)
- XIV - Processo 00060-00177712/2020-54 (PAD nº 119/2022)
- XV - Processo 00060-00351305/2019-81 (PAD nº 120/2022)
- XVI - Processo 00060-00273384/2019-82 (PAD nº 121/2022)
- XVII - Processo 00060-00414655/2020-08 (PAD nº 124/2022)
- XVIII - Processo 00060-00273511/2019-43 (PAD nº 128/2022)
- XIX - Processo 00060-00340494/2020-09 (PAD nº 129/2022)
- XX - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD nº 130/2022)
- XXI - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD nº 133/2022)
- XXII - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD nº 137/2022)
- XXIII - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD nº 138/2022)
- XXIV - Processo 00060-00177186/2019-99 (PAD nº 140/2022)
- XXV - Processo 00060-00193194/2019-82 (PAD nº 141/2022)
- XXVI - Processo 00060-00181115/2020-24 (PAD nº 144/2022)
- XXVII - Processo 00060-00311823/2019-62 (PAD nº 145/2022)
- XXVIII - Processo 00060-00207931/2019-31 (PAD nº 165/2022)
- XXIX - Processo 00060-00399785/2018-81 (PAD nº 308/2022)
- XXX - Processo 00060-00166584/2019-80 (PAD nº 309/2022)
- XXXI - Processo 00060-00445607/2018-39 (PAD nº 328/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 421, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00490785/2018-14 (PAD nº 093/2019)
- II - Processo 00060-00488070/2018-00 (PAD nº 163/2019)
- III - Processo 00060-00118874/2019-17 (PAD nº 164/2019)
- IV - Processo 00060-00270050/2017-95 (PAD nº 170/2020)
- V - Processo 00060-00319322/2019-24 (PAD nº 171/2020)
- VI - Processo 00060-00192590/2019-92 (PAD nº 277/2020)
- VII - Processo 00060-00181131/2020-17 (PAD nº 122/2022)
- VIII - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD nº 123/2022)
- IX - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD nº 125/2022)
- X - Processo 00060-00427517/2020-81 (PAD nº 126/2022)
- XI - Processo 00060-00261629/2019-29 (PAD nº 127/2022)
- XII - Processo 00060-00134794/2019-17 (PAD nº 135/2022)
- XIII - Processo 00060-00262360/2019-06 (PAD nº 136/2022)
- XIV - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD nº 139/2022)
- XV - Processo 00060-00153826/2022-71 (PAD nº 010/2023)
- XVI - Processo 00060-00260989/2022-17 (PAD nº 013/2023)
- XVII - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD nº 014/2023)
- XVIII - Processo 00060-00186929/2021-36 (PAD nº 015/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 422, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no

artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00222927/2017-31 (PAD nº 171/2019)
- II - Processo 00060-00138396/2017-08 (PAD nº 173/2019)
- III - Processo 00060-00311779/2019-91 (PAD nº 055/2020)
- IV - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 058/2020)
- V - Processo 00060-00274897/2019-19 (PAD nº 061/2020)
- VI - Processo 00060-00089894/2017-10 (PAD nº 162/2020)
- VII - Processo 00060-00183502/2020-03 (PAD nº 176/2020)
- VIII - Processo 00060-00271413/2019-71 (PAD nº 217/2020)
- IX - Processo 00060-00102330/2020-77 (PAD nº 231/2020)
- X - Processo 00060-00194546/2020-51 (PAD nº 410/2020)
- XI - Processo 00060-00510414/2018-66 (PAD nº 118/2021)
- XII - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD nº 119/2021)
- XIII - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD nº 120/2021)
- XIV - Processo 00060-00367090/2019-11 (PAD nº 123/2021)
- XV - Processo 00060-00251530/2020-52 (PAD nº 124/2021)
- XVI - Processo 00060-00592228/2021-32 (PAD nº 208/2022)
- XVII - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD nº 051/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 423, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019)
- II - Processo 00060-00006252/2020-81 (PAD nº 005/2020)
- III - Processo 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 056/2020)
- IV - Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020)
- V - Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020)
- VI - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020)
- VII - Processo 00060-00335172/2018-15 (PAD nº 183/2020)
- VIII - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020)
- IX - Processo 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020)
- X - Processo 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020)
- XI - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD nº 385/2020)
- XII - Processo 0270-000679/2015 (PAD nº 080/2021)
- XIII - Processo 0060-002537/2014 (PAD nº 083/2021)
- XIV - Processo 00060-00176267/2020-13 (PAD nº 086/2021)
- XV - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD nº 180/2021)
- XVI - Processo 00060-00222615/2020-23 (PAD nº 181/2021)
- XVII - Processo 00060-00087174/2020-15 (PAD nº 182/2021)
- XVIII - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD nº 183/2021)
- XIX - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD nº 184/2021)
- XX - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD nº 185/2021)
- XXI - Processo 00060-00332648/2020-81 (PAD nº 186/2021)
- XXII - Processo 00060-00171796/2019-89 (PAD nº 187/2021)
- XXIII - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD nº 189/2021)
- XXIV - Processo 00060-00390169/2020-89 (PAD nº 192/2021)
- XXV - Processo 00060-00277418/2021-22 (PAD nº 306/2022)
- XXVI - Processo 00060-00115053/2022-24 (PAD nº 016/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 424, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no

artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-001601/2016 (PAD nº 022/2016)
- II - Processo 00060-00010022/2019-82 (PAD nº 088/2019)
- III - Processo 00060-00537592/2018-34 (PAD nº 222/2019)
- IV - Processo 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 009/2020)
- V - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020)
- VI - Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020)
- VII - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020)
- VIII - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020)
- IX - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020)
- X - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD nº 201/2020)
- XI - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD nº 335/2020)
- XII - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD nº 339/2020)
- XIII - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD nº 341/2020)
- XIV - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD nº 342/2020)
- XV - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD nº 343/2020)
- XVI - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD nº 344/2020)
- XVII - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD nº 345/2020)
- XVIII - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD nº 346/2020)
- XIX - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD nº 347/2020)
- XX - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD nº 348/2020)
- XXI - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD nº 349/2020)
- XXII - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD nº 350/2020)
- XXIII - Processo 00060-00015719/2020-83 (PAD nº 009/2021)
- XXIV - Processo 00060-00283067/2020-16 (PAD nº 115/2021)
- XXV - Processo 00060-00217590/2020-46 (PAD nº 281/2021)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00308750/2018-41 (PAD nº 115/2020)
- II - Processo 00060-00310138/2019-19 (PAD nº 133/2020)
- III - Processo 00060-00159206/2020-83 (PAD nº 198/2020)
- IV - Processo 00060-00159243/2020-91 (PAD nº 199/2020)
- V - Processo 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020)
- VI - Processo 00060-00294814/2019-08 (PAD nº 262/2020)
- VII - Processo 00060-00433600/2018-74 (PAD nº 264/2020)
- VIII - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD nº 302/2020)
- IX - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD nº 303/2020)
- X - Processo 00060-00272806/2017-31 (PAD nº 371/2020)
- XI - Processo 00060-00088993/2021-52 (PAD nº 117/2021)
- XII - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD nº 179/2021)
- XIII - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD nº 240/2021)
- XIV - Processo 00060-00531115/2020-80 (PAD nº 242/2021)
- XV - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD nº 244/2021)
- XVI - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD nº 246/2021)
- XVII - Processo 00060-00372631/2020-66 (PAD nº 247/2021)
- XVIII - Processo 00060-00407661/2020-09 (PAD nº 262/2021)
- XIX - Processo 00060-00301217/2020-72 (PAD nº 263/2021)
- XX - Processo 00060-00487528/2021-09 (PAD nº 289/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 426, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00478332/2019-09 (PAD nº 185/2019)
- II - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020)
- III - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020)
- IV - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020)
- V - Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020)
- VI - Processo 00060-00377547/2019-03 (PAD nº 306/2020)
- VII - Processo 00060-00024348/2020-21 (PAD nº 020/2021)
- VIII - Processo 00060-00212928/2019-30 (PAD nº 078/2021)
- IX - Processo 0060-006159/2014 (PAD nº 081/2021)
- X - Processo 00060-00202505/2020-45 (PAD nº 084/2021)
- XI - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD nº 135/2021)
- XII - Processo 00060-00362456/2020-07 (PAD nº 198/2021)
- XIII - Processo 00060-00362832/2020-55 (PAD nº 199/2021)
- XIV - Processo 00060-00487016/2020-53 (PAD nº 201/2021)
- XV - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD nº 204/2021)
- XVI - Processo 00060-00385450/2021-08 (PAD nº 206/2021)
- XVII - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD nº 207/2021)
- XVIII - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD nº 208/2021)
- XIX - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD nº 209/2021)
- XX - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD nº 259/2021)
- XXI - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD nº 268/2021)
- XXII - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD nº 293/2021)
- XXIII - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD nº 200/2022)
- XXIV - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD nº 278/2022)
- XXV - Processo 00060-00530909/2021-15 (PAD nº 027/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 427, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-000866/2017 (PAD nº 005/2017)
- II - Processo 00060-00049989/2020-98 (PAD nº 029/2020)
- III - Processo 00060-00233307/2018-17 (PAD nº 294/2020)
- IV - Processo 00060-00559507/2018-99 (PAD nº 297/2020)
- V - Processo 00060-00152522/2019-91 (PAD nº 304/2020)
- VI - Processo 00060-00524238/2018-40 (PAD nº 352/2020)
- VII - Processo 00060-00445804/2018-58 (PAD nº 359/2020)
- VIII - Processo 00060-00390252/2019-14 (PAD nº 365/2020)
- IX - Processo 00060-00355244/2019-21 (PAD nº 367/2020)
- X - Processo 00060-00035667/2020-61 (PAD nº 001/2021)
- XI - Processo 00060-00333797/2020-67 (PAD nº 006/2021)
- XII - Processo 00060-00045097/2020-18 (PAD nº 018/2021)
- XIII - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD nº 048/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 428, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no

DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 010/2020)
- II - Processo 00060-00533679/2018-32 (PAD nº 077/2020)
- III - Processo 00060-00273647/2017-91 (PAD nº 159/2021)
- IV - Processo 00060-00368912/2020-14 (PAD nº 210/2021)
- V - Processo 00060-00368907/2020-10 (PAD nº 211/2021)
- VI - Processo 00060-00212543/2020-14 (PAD nº 212/2021)
- VII - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD nº 213/2021)
- VIII - Processo 00060-00367467/2020-75 (PAD nº 214/2021)
- IX - Processo 00060-00280236/2020-58 (PAD nº 215/2021)
- X - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD nº 216/2021)
- XI - Processo 00060-00299688/2020-11 (PAD nº 217/2021)
- XII - Processo 00060-00322671/2020-67 (PAD nº 218/2021)
- XIII - Processo 00060-00416595/2020-50 (PAD nº 219/2021)
- XIV - Processo 00060-00282850/2020-54 (PAD nº 220/2021)
- XV - Processo 00060-00498558/2020-51 (PAD nº 223/2021)
- XVI - Processo 00060-00376308/2020-61 (PAD nº 224/2021)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 429, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD nº 092/2021)
- II - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD nº 110/2021)
- III - Processo 00060-00368892/2020-81 (PAD nº 194/2021)
- IV - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD nº 007/2022)
- V - Processo 00060-00349844/2021-75 (PAD nº 008/2022)
- VI - Processo 00060-00009989/2021-36 (PAD nº 075/2022)
- VII - Processo 00060-00469171/2020-98 (PAD nº 076/2022)
- VIII - Processo 00060-00308743/2021-44 (PAD nº 099/2022)
- IX - Processo 00060-00543042/2020-79 (PAD nº 114/2022)
- X - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD nº 263/2022)
- XI - Processo 00060-00470030/2018-01 (PAD nº 273/2022)
- XII - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD nº 279/2022)
- XIII - Processo 00060-00477354/2021-68 (PAD nº 322/2022)
- XIV - Processo 00060-00271197/2022-60 (PAD nº 326/2022)
- XV - Processo 00060-00593807/2021-01 (PAD nº 019/2023)
- XVI - Processo 00060-00403467/2021-27 (PAD nº 020/2023)
- XVII - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD nº 061/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 430, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00075408/2018-59 (PAD nº 213/2019)
- II - Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD nº 016/2020)
- III - Processo 00060-00173183/2018-03 (PAD nº 042/2020)
- IV - Processo 00060-00244032/2019-10 (PAD nº 074/2020)
- V - Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD nº 075/2020)
- VI - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD nº 076/2020)

VII - Processo 00060-00383734/2019-18 (PAD nº 331/2020)
VIII - Processo 00060-00405483/2019-30 (PAD nº 332/2020)
IX - Processo 00060-00088422/2019-01 (PAD nº 005/2021)
X - Processo 00060-00388513/2020-70 (PAD nº 028/2021)
XI - Processo 00060-00522005/2019-93 (PAD nº 126/2021)
XII - Processo 00060-00087354/2020-99 (PAD nº 127/2021)
XIII - Processo 00060-00379852/2020-65 (PAD nº 229/2021)
XIV - Processo 00060-00102117/2021-46 (PAD nº 234/2021)
XV - Processo 00060-00376379/2020-64 (PAD nº 238/2021)
XVI - Processo 00060-00482401/2018-90 (PAD nº 239/2021)
XVII - Processo 00060-00443238/2020-64 (PAD nº 276/2021)
XVIII - Processo 00060-00253457/2021-34 (PAD nº 287/2022)
XIX - Processo 00060-00424967/2021-01 (PAD nº 035/2023)
Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 431, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00019459/2018-09 (PAD nº 004/2018)
II - Processo 00060-00514062/2019-07 (PAD nº 206/2020)
III - Processo 00060-00356897/2021-42 (PAD nº 046/2022)
IV - Processo 00060-00132258/2021-93 (PAD nº 064/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 432, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00161725/2019-78 (PAD nº 333/2020)
II - Processo 00060-00107461/2020-41 (PAD nº 372/2020)
III - Processo 00060-00483932/2019-81 (PAD nº 177/2021)
IV - Processo 00060-00098428/2020-12 (PAD nº 261/2021)
V - Processo 00060-00415562/2020-92 (PAD nº 269/2021)
VI - Processo 00060-00410098/2020-48 (PAD nº 270/2021)
VII - Processo 00060-00393557/2020-11 (PAD nº 272/2021)
VIII - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD nº 274/2021)
IX - Processo 00060-00421990/2020-54 (PAD nº 275/2021)
X - Processo 00060-00428005/2018-17 (PAD nº 320/2021)
XI - Processo 00060-00529350/2020-91 (PAD nº 011/2022)
XII - Processo 00060-00543054/2020-01 (PAD nº 012/2022)
XIII - Processo 00060-00409489/2020-10 (PAD nº 023/2022)
XIV - Processo 00060-00304044/2021-25 (PAD nº 089/2022)
XV - Processo 00060-00321927/2021-08 (PAD nº 092/2022)
XVI - Processo 00060-00391230/2021-96 (PAD nº 253/2022)
XVII - Processo 00060-00096567/2021-92 (PAD nº 277/2022)
XVIII - Processo 00060-00462363/2022-35 (PAD nº 293/2022)
XIX - Processo 00060-00316586/2021-41 (PAD nº 318/2022)
XX - Processo 00060-00530991/2021-70 (PAD nº 031/2023)
XXI - Processo 00060-00394489/2021-99 (PAD nº 032/2023)
XXII - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD nº 046/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 433, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00392439/2022-58 (PAD nº 029/2022)
II - Processo 00060-00017292/2021-39 (PAD nº 031/2022)
III - Processo 00060-00137311/2021-42 (PAD nº 034/2022)
IV - Processo 00060-00058400/2021-23 (PAD nº 038/2022)
V - Processo 00060-00412224/2020-07 (PAD nº 041/2022)
VI - Processo 00060-00505160/2020-89 (PAD nº 073/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 434, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD nº 050/2022)
II - Processo 00060-00330010/2021-96 (PAD nº 051/2022)
III - Processo 00060-00227831/2021-46 (PAD nº 052/2022)
IV - Processo 00060-00412983/2020-61 (PAD nº 053/2022)
V - Processo 00060-00354558/2021-21 (PAD nº 057/2022)
VI - Processo 00060-00379140/2021-27 (PAD nº 058/2022)
VII - Processo 00060-00002788/2021-16 (PAD nº 059/2022)
VIII - Processo 00060-00506947/2020-68 (PAD nº 065/2022)
IX - Processo 00060-00181318/2021-00 (PAD nº 067/2022)
X - Processo 00060-00269561/2021-41 (PAD nº 068/2022)
XI - Processo 00060-00386714/2021-13 (PAD nº 070/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 435, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 053/2020)
II - Processo 00060-00501346/2020-69 (PAD nº 190/2022)
III - Processo 00060-00034955/2022-61 (PAD nº 214/2022)
IV - Processo 00060-00524835/2020-99 (PAD nº 303/2022)
V - Processo 00060-00313295/2022-81 (PAD nº 313/2022)
VI - Processo 00060-00153723/2022-19 (PAD nº 314/2022)
VII - Processo 00060-00389551/2021-21 (PAD nº 036/2023)
VIII - Processo 00060-00390879/2021-90 (PAD nº 041/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 436, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00019314/2018-08 (PAD nº 105/2020)
- II - Processo 00060-00234442/2020-96 (PAD nº 283/2020)
- III - Processo 00060-00517579/2019-40 (PAD nº 026/2021)
- IV - Processo 00060-00327092/2018-96 (PAD nº 146/2021)
- V - Processo 00060-00233089/2019-93 (PAD nº 170/2021)
- VI - Processo 00060-00415514/2020-02 (PAD nº 266/2021)
- VII - Processo 00060-00437084/2019-38 (PAD nº 319/2021)
- VIII - Processo 00060-00382061/2020-12 (PAD nº 326/2021)
- IX - Processo 00060-00034943/2022-36 (PAD nº 167/2022)
- X - Processo 00060-00301209/2021-15 (PAD nº 174/2022)
- XI - Processo 00060-00248012/2021-32 (PAD nº 176/2022)
- XII - Processo 00060-00371846/2020-60 (PAD nº 180/2022)
- XIII - Processo 00060-00557780/2020-01 (PAD nº 195/2022)
- XIV - Processo 00060-00285819/2021-56 (PAD nº 198/2022)
- XV - Processo 00060-00190663/2021-26 (PAD nº 201/2022)
- XVI - Processo 00060-00034923/2022-65 (PAD nº 202/2022)
- XVII - Processo 00060-00086809/2022-11 (PAD nº 204/2022)
- XVIII - Processo 00060-00452674/2021-13 (PAD nº 224/2022)
- XIX - Processo 00060-00210301/2021-69 (PAD nº 252/2022)
- XX - Processo 00060-00371965/2021-01 (PAD nº 255/2022)
- XXI - Processo 00060-00042139/2021-40 (PAD nº 260/2022)
- XXII - Processo 00060-00283122/2021-41 (PAD nº 264/2022)
- XXIII - Processo 00060-00341230/2021-45 (PAD nº 092/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 437, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00399265/2020-92 (PAD nº 013/2022)
- II - Processo 00060-00001011/2021-26 (PAD nº 014/2022)
- III - Processo 00060-00085781/2021-13 (PAD nº 015/2022)
- IV - Processo 00060-00457180/2020-36 (PAD nº 016/2022)
- V - Processo 00060-00134912/2021-01 (PAD nº 017/2022)
- VI - Processo 00060-00138972/2021-95 (PAD nº 018/2022)
- VII - Processo 00060-00429922/2021-14 (PAD nº 094/2022)
- VIII - Processo 00060-00227844/2021-15 (PAD nº 149/2022)
- IX - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD nº 153/2022)
- X - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD nº 173/2022)
- XI - Processo 00060-00055019/2021-11 (PAD nº 184/2022)
- XII - Processo 00060-00034944/2022-81 (PAD nº 193/2022)
- XIII - Processo 00060-00319205/2021-85 (PAD nº 196/2022)
- XIV - Processo 00060-00222725/2021-76 (PAD nº 205/2022)
- XV - Processo 00060-00592152/2021-45 (PAD nº 207/2022)
- XVI - Processo 00060-00381324/2021-57 (PAD nº 211/2022)
- XVII - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD nº 221/2022)
- XVIII - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD nº 296/2022)
- XIX - Processo 00060-00260288/2021-99 (PAD nº 297/2022)
- XX - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD nº 039/2023)
- XXI - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD nº 054/2023)
- XXII - Processo 00060-00409862/2020-32 (PAD nº 072/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 438, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00400801/2020-18 (PAD nº 019/2022)
- II - Processo 00060-00227835/2021-24 (PAD nº 020/2022)
- III - Processo 00060-00008284/2021-00 (PAD nº 021/2022)
- IV - Processo 00060-00019447/2021-71 (PAD nº 022/2022)
- V - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD nº 024/2022)
- VI - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD nº 025/2022)
- VII - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD nº 026/2022)
- VIII - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD nº 027/2022)
- IX - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD nº 078/2022)
- X - Processo 00060-00137316/2021-75 (PAD nº 222/2022)
- XI - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD nº 223/2022)
- XII - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD nº 233/2022)
- XIII - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD nº 235/2022)
- XIV - Processo 00060-00034921/2022-76 (PAD nº 242/2022)
- XV - Processo 00060-00187609/2021-01 (PAD nº 245/2022)
- XVI - Processo 00060-00326708/2021-15 (PAD nº 294/2022)
- XVII - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD nº 298/2022)
- XVIII - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD nº 301/2022)
- XIX - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD nº 321/2022)
- XX - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD nº 325/2022)
- XXI - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD nº 034/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 439, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00085780/2017-92 (PAD nº 053/2017)
- II - Processo 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 086/2020)
- III - Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 087/2020)
- IV - Processo 00060-00423989/2019-21 (PAD nº 166/2020)
- V - Processo 00060-00273258/2019-28 (PAD nº 368/2020)
- VI - Processo 00060-00188052/2020-37 (PAD nº 088/2021)
- VII - Processo 00060-00212548/2020-39 (PAD nº 090/2021)
- VIII - Processo 00060-00398063/2020-23 (PAD nº 165/2021)
- IX - Processo 00060-00398060/2020-90 (PAD nº 166/2021)
- X - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD nº 228/2021)
- XI - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD nº 231/2021)
- XII - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD nº 258/2021)
- XIII - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD nº 289/2021)
- XIV - Processo 00060-00331152/2020-90 (PAD nº 338/2021)
- XV - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD nº 033/2022)
- XVI - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD nº 043/2022)
- XVII - Processo 00060-00456554/2021-87 (PAD nº 098/2022)
- XVIII - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD nº 101/2022)
- XIX - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD nº 102/2022)
- XX - Processo 00060-00510959/2021-78 (PAD nº 107/2022)
- XXI - Processo 00060-00408011/2021-53 (PAD nº 113/2022)
- XXII - Processo 00060-00426420/2021-31 (PAD nº 178/2022)
- XXIII - Processo 00060-00084877/2021-64 (PAD nº 189/2022)
- XXIV - Processo 00060-00543204/2021-50 (PAD nº 197/2022)
- XXV - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD nº 234/2022)
- XXVI - Processo 00060-00139105/2021-77 (PAD nº 258/2022)
- XXVII - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD nº 267/2022)
- XXVIII - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD nº 281/2022)
- XXIX - Processo 00060-00262286/2021-34 (PAD nº 283/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 440, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020)
- II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020)
- III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD nº 211/2020)
- IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD nº 329/2020)
- V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD nº 381/2020)
- VI - Processo 00060-00300312/2020-59 (PAD nº 401/2020)
- VII - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD nº 168/2021)
- VIII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD nº 171/2021)
- IX - Processo 0060-002492/2009 (PAD nº 200/2021)
- X - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD nº 203/2021)
- XI - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD nº 225/2021)
- XII - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD nº 237/2021)
- XIII - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD nº 304/2021)
- XIV - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD nº 309/2021)
- XV - Processo 00060-00031015/2021-39 (PAD nº 035/2022)
- XVI - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD nº 036/2022)
- XVII - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD nº 085/2022)
- XVIII - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD nº 093/2022)
- XIX - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD nº 095/2022)
- XX - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD nº 108/2022)
- XXI - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD nº 132/2022)
- XXII - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD nº 147/2022)
- XXIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD nº 170/2022)
- XXIV - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD nº 229/2022)
- XXV - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD nº 248/2022)
- XXVI - Processo 00060-00530673/2021-17 (PAD nº 249/2022)
- XXVII - Processo 00060-00439283/2021-03 (PAD nº 256/2022)
- XXVIII - Processo 00060-00255634/2022-06 (PAD nº 259/2022)
- XXIX - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD nº 261/2022)
- XXX - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD nº 271/2022)
- XXXI - Processo 00060-00321693/2021-91 (PAD nº 299/2022)
- XXXII - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD nº 011/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 441, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-005521/2016 (PAD nº 025/2016)
- II - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020)
- III - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD nº 354/2020)
- IV - Processo 00060-00337944/2019-34 (PAD nº 356/2020)
- V - Processo 00060-00354539/2020-14 (PAD nº 406/2020)
- VI - Processo 00060-00397040/2020-00 (PAD nº 409/2020)
- VII - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD nº 091/2021)
- VIII - Processo 00060-00096151/2020-93 (PAD nº 102/2021)
- IX - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD nº 175/2021)
- X - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD nº 188/2021)
- XI - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD nº 190/2021)

- XII - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD nº 191/2021)
- XIII - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD nº 336/2021)
- XIV - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD nº 039/2022)
- XV - Processo 00060-00082540/2021-12 (PAD nº 042/2022)
- XVI - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD nº 048/2022)
- XVII - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD nº 055/2022)
- XVIII - Processo 00060-00428626/2021-04 (PAD nº 071/2022)
- XIX - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD nº 115/2022)
- XX - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD nº 150/2022)
- XXI - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD nº 151/2022)
- XXII - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD nº 155/2022)
- XXIII - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD nº 175/2022)
- XXIV - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD nº 185/2022)
- XXV - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD nº 231/2022)
- XXVI - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD nº 232/2022)
- XXVII - Processo 00060-00242149/2022-64 (PAD nº 250/2022)
- XXVIII - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD nº 257/2022)
- XXIX - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD nº 290/2022)
- XXX - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD nº 295/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 442, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0279-001123/2013 (PAD nº 374/2020)
- II - Processo 00060-00116744/2020-83 (PAD nº 061/2021)
- III - Processo 00060-00188099/2020-09 (PAD nº 150/2021)
- IV - Processo 00060-00352336/2020-93 (PAD nº 193/2021)
- V - Processo 00060-00510196/2020-84 (PAD nº 283/2021)
- VI - Processo 00060-00491098/2020-31 (PAD nº 006/2022)
- VII - Processo 00060-00092236/2021-83 (PAD nº 009/2022)
- VIII - Processo 00060-00544719/2020-96 (PAD nº 109/2022)
- IX - Processo 00060-00424428/2021-63 (PAD nº 110/2022)
- X - Processo 00060-00426547/2021-51 (PAD nº 181/2022)
- XI - Processo 00060-00377575/2021-37 (PAD nº 215/2022)
- XII - Processo 00060-00332560/2021-40 (PAD nº 237/2022)
- XIII - Processo 00060-00378034/2021-26 (PAD nº 270/2022)
- XIV - Processo 00060-00516635/2020-62 (PAD nº 282/2022)
- XV - Processo 00060-00342268/2022-16 (PAD nº 316/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00170398/2019-45 (PAD nº 177/2020)
- II - Processo 00060-00175267/2020-98 (PAD nº 087/2021)
- III - Processo 00060-00382474/2020-05 (PAD nº 279/2021)
- IV - Processo 00060-00105869/2021-69 (PAD nº 001/2022)
- V - Processo 00060-00527117/2020-74 (PAD nº 010/2022)
- VI - Processo 00060-00489532/2020-12 (PAD nº 074/2022)
- VII - Processo 00060-00430437/2020-11 (PAD nº 160/2022)

VIII - Processo 00060-00556492/2020-21 (PAD nº 162/2022)
IX - Processo 00060-00377621/2021-06 (PAD nº 241/2022)
X - Processo 00060-00215127/2020-60 (PAD nº 262/2022)
XI - Processo 00060-00168207/2022-81 (PAD nº 275/2022)
XII - Processo 00060-00178020/2021-12 (PAD nº 276/2022)
XIII - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD nº 018/2023)
XIV - Processo 00060-00537029/2021-61 (PAD nº 022/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 444, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00026156/2020-59 (PAD nº 004/2021)
II - Processo 00060-00098919/2020-63 (PAD nº 033/2021)
III - Processo 00060-00038606/2020-56 (PAD nº 045/2021)
IV - Processo 00060-00125188/2020-36 (PAD nº 055/2021)
V - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD nº 065/2021)
VI - Processo 00060-00480380/2019-59 (PAD nº 139/2021)
VII - Processo 00060-00389350/2020-42 (PAD nº 141/2021)
VIII - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD nº 096/2022)
IX - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD nº 097/2022)
X - Processo 00060-00506290/2020-39 (PAD nº 116/2022)
XI - Processo 00060-00203392/2021-86 (PAD nº 154/2022)
XII - Processo 00060-00034930/2022-67 (PAD nº 192/2022)
XIII - Processo 00060-0034941/2022-47 (PAD nº 206/2022)
XIV - Processo 00060-00034950/2022-38 (PAD nº 209/2022)
XV - Processo 00060-00055373/2021-37 (PAD nº 210/2022)
XVI - Processo 00060-00016791/2022-90 (PAD nº 212/2022)
XVII - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD nº 213/2022)
XVIII - Processo 00060-00589783/2021-87 (PAD nº 216/2022)
XIX - Processo 00060-00591599/2021-05 (PAD nº 217/2022)
XX - Processo 00060-00258325/2021-07 (PAD nº 269/2022)
XXI - Processo 00060-00127611/2021-13 (PAD nº 317/2022)
XXII - Processo 00060-00555917/2020-85 (PAD nº 323/2022)
XXIII - Processo 00060-00354990/2021-12 (PAD nº 324/2022)
XXIV - Processo 00060-00300982/2021-56 (PAD nº 004/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00151275/2019-13 (PAD nº 168/2020)
II - Processo 00060-00233491/2020-10 (PAD nº 279/2020)
III - Processo 0271-999999/2012 (PAD nº 167/2021)
IV - Processo 00060-00034919/2022-05 (PAD nº 219/2022)
V - Processo 00060-00310682/2021-85 (PAD nº 225/2022)
VI - Processo 00060-00382975/2021-64 (PAD nº 226/2022)
VII - Processo 00060-00468605/2020-32 (PAD nº 227/2022)
VIII - Processo 00060-00385607/2021-78 (PAD nº 228/2022)
IX - Processo 00060-00034918/2022-52 (PAD nº 230/2022)
X - Processo 00060-00034931/2022-10 (PAD nº 236/2022)

XI - Processo 00060-00034927/2022-43 (PAD nº 251/2022)

XII - Processo 00060-00448931/2020-23 (PAD nº 254/2022)

XIII - Processo 00060-00006706/2021-02 (PAD nº 265/2022)

XIV - Processo 00060-00437357/2021-69 (PAD nº 268/2022)

XV - Processo 00060-00313705/2021-11 (PAD nº 288/2022)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 377, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00032010/2018-28 (PAD nº 021/2020)
II - Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD nº 130/2020)
III - Processo 00060-00329144/2021-64 (PAD nº 069/2022)
IV - Processo 00060-00526289/2020-21 (PAD nº 100/2022)
V - Processo 00060-00546393/2020-31 (PAD nº 105/2022)
VI - Processo 00060-00168519/2021-11 (PAD nº 106/2022)
VII - Processo 00060-00507406/2020-57 (PAD nº 148/2022)
VIII - Processo 00060-00560559/2020-22 (PAD nº 156/2022)
IX - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD nº 159/2022)
X - Processo 00060-00426175/2021-62 (PAD nº 163/2022)
XI - Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD nº 164/2022)
XII - Processo 00060-00125081/2021-79 (PAD nº 239/2022)
XIII - Processo 00060-00034933/2022-09 (PAD nº 240/2022)
XIV - Processo 00060-00034993/2022-13 (PAD nº 244/2022)
XV - Processo 00060-00099634/2021-21 (PAD nº 247/2022)
XVI - Processo 00060-00167746/2021-11 (PAD nº 266/2022)
XVII - Processo 00060-00282557/2022-59 (PAD nº 006/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00064310/2021-71 (PAD nº 030/2022)
II - Processo 00060-00044785/2021-41 (PAD nº 032/2022)
III - Processo 00060-00248322/2021-57 (PAD nº 037/2022)
IV - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD nº 040/2022)
V - Processo 00060-00283520/2022-48 (PAD nº 021/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 448, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a

finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00502957/2020-24 (PAD nº 061/2022)
- II - Processo 00060-00086903/2021-99 (PAD nº 062/2022)
- III - Processo 00060-00214805/2021-58 (PAD nº 063/2022)
- IV - Processo 00060-00231547/2022-55 (PAD nº 002/2023)
- V - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD nº 029/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 449, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00101354/2021-90 (PAD nº 002/2022)
- II - Processo 00060-00101586/2021-48 (PAD nº 044/2022)
- III - Processo 00060-00407102/2022-52 (PAD nº 037/2023)
- IV - Processo 00060-00491899/2022-68 (PAD nº 040/2023)
- V - Processo 00060-00041954/2022-72 (PAD nº 067/2023)
- VI - Processo 00060-00132208/2021-14 (PAD nº 081/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 450, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00445367/2020-97 (PAD nº 047/2022)
- II - Processo 00060-00193786/2020-38 (PAD nº 049/2022)
- III - Processo 00060-00042590/2021-67 (PAD nº 060/2022)
- IV - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD nº 012/2023)
- V - Processo 00060-00124504/2022-14 (PAD nº 045/2023)
- VI - Processo 00060-00142498/2021-04 (PAD nº 049/2023)
- VII - Processo 00060-00326524/2021-47 (PAD nº 050/2023)
- VIII - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD nº 055/2023)
- IX - Processo 00060-00240743/2022-11 (PAD nº 056/2023)
- X - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD nº 060/2023)
- XI - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD nº 064/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 451, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a

finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00298102/2020-93 (PAD nº 005/2022)
- II - Processo 00060-00010488/2021-01 (PAD nº 056/2022)
- III - Processo 00060-00488787/2020-68 (PAD nº 066/2022)
- IV - Processo 00060-00321753/2021-75 (PAD nº 003/2023)
- V - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD nº 023/2023)
- VI - Processo 00060-00313174/2021-59 (PAD nº 024/2023)
- VII - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD nº 028/2023)
- VIII - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD nº 057/2023)
- IX - Processo 00060-00477624/2022-11 (PAD nº 058/2023)
- X - Processo 00060-00594838/2021-71 (PAD nº 063/2023)
- XI - Processo 00060-00301041/2022-11 (PAD nº 065/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 452, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00388301/2020-92 (PAD nº 028/2022)
- II - Processo 00060-00486246/2021-86 (PAD nº 171/2022)
- III - Processo 00060-00028984/2022-93 (PAD nº 315/2022)
- IV - Processo 00060-00295268/2022-10 (PAD nº 017/2023)
- V - Processo 00060-00078132/2022-47 (PAD nº 026/2023)
- VI - Processo 00060-00414116/2021-41 (PAD nº 033/2023)
- VII - Processo 00060-00533445/2020-18 (PAD nº 052/2023)
- VIII - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD nº 053/2023)
- IX - Processo 00060-00540408/2021-39 (PAD nº 059/2023)
- X - Processo 00060-00406717/2022-61 (PAD nº 062/2023)
- XI - Processo 00060-00513784/2022-31 (PAD nº 066/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 20/2023 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI nº 00054-00129151/2022-73; Ofício Nº 96/2023 - PMDF/DLF/ATJ (107209508); Despacho - PMDF/GCG/CH (107258571); Informação Técnica nº 53/2023 - PMDF/GCG/AJL (108172361).

Assunto: Recurso Hierárquico – Aplicação de Advertência. Contrato 44/2021 - de construção do Centro Odontológico.

Interessado: OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. PMDF.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 53/2023 - PMDF/GCG/AJL Doc. SEI-GDF nº 108172361, cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2. Cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, capute §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, CONHEÇO do recurso;

3. NO MÉRITO, mantenho a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta pelo Sr. Chefe do DLF, ordenador de despesas, contida no Despacho, Doc. SEI/DLF nº 100821903;

4. Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para que cientifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;

5. Publique-se em DODF.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220230005/2023-SEAPE, (04026-00009236/2023-51), instaurada pela Portaria nº 71, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pg. 71, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 13/05/2023, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de abril de vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Aليxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006447/2018-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006435/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006370/2018-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005797/2018-43, TCB 00090-00017544/2018-12, TCB 00090-00017833/2018-11, TCB 00090-00017832/2018-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003126/2018-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003137/2018-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003962/2018-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005601/2018-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006100/2018-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002781/2018-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013419/2018-33, TCB 00090-00017541/2018-89, TCB 00090-00017540/2018-34, TCB 00090-00017539/2018-18, TCB 00090-00007595/2019-17, TCB 0098-001177/2014, TCB 0090-000805/2017, TCB 0090-000312/2017, TCB 00090-00017548/2018-09, TCB 00090-00017547/2018-56, TCB 00090-00017546/2018-10. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001698/2018-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001792/2018-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001430/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001435/2018-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001457/2018-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001146/2018-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001114/2018-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000725/2018-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000901/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001070/2018-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000656/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000411/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000451/2018-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000520/2018-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000524/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000253/2018-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000265/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000272/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000270/2018-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000273/2018-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000302/2018-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000309/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000151/2018-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000197/2018-99. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Aليxandre Abel Alvarenga.

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75,

parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia doze do mês de abril de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Aليxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002932/2018-07, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002930/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002928/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002847/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003300/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003347/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004179/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004181/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003971/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003849/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-004098/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010719/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005773/2018-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011049/2018-08, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017250/2018-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007223/2018-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017251/2018-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017125/2018-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006101/2018-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006053/2018-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000644/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002026/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002686/2014, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003367/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006447/2018-02, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006435/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006370/2018-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005797/2018-43, TCB 00090-00017544/2018-12, TCB 00090-00017833/2018-11, TCB 00090-00017832/2018-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003126/2018-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003137/2018-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003962/2018-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005601/2018-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006100/2018-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002781/2018-89, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013419/2018-33, TCB 00090-00017541/2018-89, TCB 00090-00017540/2018-34, TCB 00090-00017539/2018-18, TCB 00090-00007595/2019-17, TCB 0098-001177/2014, TCB 0090-000805/2017, TCB 0090-000312/2017, TCB 00090-00017548/2018-09, TCB 00090-00017547/2018-56, TCB 00090-00017546/2018-10. Em razão da instabilidade do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a assinatura desta ata e das decisões proferidas nesta sessão ocorrerão quando da regularização do sistema. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Aليxandre Abel Alvarenga.

ATA

PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia doze do mês de abril de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Veronica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015400/2018-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005978/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005977/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006071/2018-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006068/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006065/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006064/2018-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006175/2018-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005894/2018-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006704/2018-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002786/2018-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002782/2018-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005776/2018-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010347/2018-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010330/2018-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010329/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010436/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010432/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003199/2018-30, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003198/2018-95, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002944/2018-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002936/2018-87, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002933/2018-43. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005633/2018-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011245/2018-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010584/2018-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013411/2018-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010554/2018-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013416/2018-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013414/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013298/2018-20, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00010555/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010961/2018-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013418/2018-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013324/2018-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013460/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010963/2018-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011046/2018-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011071/2018-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011096/2018-43, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013222/2018-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013297/2018-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013296/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013318/2018-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011756/2018-96, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013299/2018-74. Em razão da instabilidade do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a assinatura desta ata e das decisões proferidas nesta sessão ocorrerão quando da regularização do sistema. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima e Veronica Aparecida da Costa.

ATA
PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Veronica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005633/2018-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011245/2018-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010584/2018-33, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013411/2018-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010554/2018-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013416/2018-08, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013414/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013298/2018-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010555/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010961/2018-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013418/2018-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013324/2018-10, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010963/2018-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011046/2018-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011071/2018-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011096/2018-43, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013222/2018-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013297/2018-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013296/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013318/2018-62, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011756/2018-96, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013299/2018-74. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000222/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012343/2018-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011966/2018-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011967/2018-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011970/2018-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011979/2018-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011284/2018-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011964/2018-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011965/2018-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007975/2018-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008056/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008097/2018-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009649/2018-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010198/2018-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010199/2018-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010200/2018-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010204/2018-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007750/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007658/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007448/2018-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007167/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001955/2018-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000330/2018-15. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima e Veronica Aparecida da Costa.

ATA
SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia doze do mês de abril de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005745/2018-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005897/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011050/2018-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016653/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016652/2018-78, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016650/2018-89, VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00010434/2018-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013560/2018-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001024/2018-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013942/2018-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013474/2018-23, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001088/2018-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001920/2018-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005587/2018-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013943/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013946/2018-48, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013944/2018-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013945/2018-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014289/2018-56, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014271/2018-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014260/2018-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014259/2018-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014256/2018-14. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011076/2018-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013319/2018-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013941/2018-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013323/2018-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013401/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013402/2018-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011502/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006624/2018-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006574/2018-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006523/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006516/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006483/2018-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006450/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014290/2018-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013399/2018-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004180/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003473/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010331/2018-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010547/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011823/2018-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011824/2018-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005987/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001897/2018-09. Em razão da instabilidade do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a assinatura desta ata e das decisões proferidas nesta sessão ocorrerão quando da regularização do sistema. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza

ATA
SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011076/2018-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013319/2018-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013941/2018-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013323/2018-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013401/2018-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013402/2018-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011502/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006624/2018-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006574/2018-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006523/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006516/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006483/2018-68, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006450/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014290/2018-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013399/2018-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00004180/2018-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003473/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010331/2018-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010547/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011823/2018-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011824/2018-17, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005987/2018-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00001897/2018-09. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e três: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000329/2018-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004296/2018-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005682/2018-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006562/2018-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010805/2018-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010804/2018-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010803/2018-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010802/2018-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010801/2018-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010800/2018-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010799/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010798/2018-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011007/2018-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010952/2018-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001312/2018-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001441/2018-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002850/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002896/2018-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002895/2018-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004107/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005979/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007434/2018-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007628/2018-48. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar empresa RH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.059.159/0001-32, cujo objeto é o remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica na obra do Riacho Fundo I, na Rodovia DF-075 (EPNB) – trecho entre a DF-079 e a DF-001 (EPCT) - Pistão Sul, a dar início aos serviços objeto do Contrato Nº 031/2023, de acordo com o Edital de Pregão eletrônico nº 016/2023 e seus anexos - Processo 00113-00018500/2022-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CPAD473-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00037872/2019-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA REUNIÃO DO ATO DE POSSE DO CDI/DF - BIÊNIO 2023-2025

DATA: 28/03/2023 HORA: 09h30

PAUTA: I – Abertura; II – Posse dos Conselheiros (as); III – Informes; e IV – Encerramento

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada por videoconferência, na plataforma SKYPE a Reunião do Ato de Posse do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da reunião os conselheiros (as) representantes do GOVERNO: ANGELA PINTO DOS SANTOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; KÁTHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação - SEE/DF; e CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF. Representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA ALINE CARDOSO, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência CCI – OSSI/Brasília; RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação de Idoso – Associação Brasileira do Cidadão Sênior/ABRACS; FLÁVIO AUGUSTO NUNES DE MEIREL, conselheiro suplente, representante da Associação de Idoso – Associação Brasileira do Cidadão Sênior/ABRACS; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Instituição Ensino Superior Universidade Católica de Brasília; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Instituição Ensino Superior Universidade Católica de Brasília; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso - OAB/DF; ENIO SANTIAGO CHAGAS JUNIOR, conselheiro suplente, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso - OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; e MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. Justificaram as ausências os conselheiros: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social/SEDES; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; e NEUZA MOREIRA DE MATOS, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF. Como convidada de honra esteve presente na Reunião de Posse dos novos conselheiros (as), a representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA. I – Abertura. A reunião teve início com a apresentação e boas-vindas a todos os presentes e foi conduzida pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. A palavra foi passada para a conselheira, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, que cumprimentou todos os presentes e informou que ela foi Presidente eleita por parte do governo, mas que a partir deste novo mandato Gestão/Biênio 2023-2025, a SEJUS/DF passa a contar com novos representantes para assumir em os assentos no CDI/DF. Ressaltou que a pessoa indicada pela SEJUS/DF será a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS – SEJUS/DF que segundo expôs SUELI FRANCISCA VIEIRA, possui muita experiência a respeito do tema. Foi conversado ao passar a gestão para a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS – SEJUS/DF que o CDI/DF tem muitas prioridades a serem construídas, e uma delas é a formação inicial dos conselheiros (as), bem como formação e treinamento para a gestão do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF. Na sua fala agradeceu toda a equipe da Secretaria Executiva que não mediu esforços para entregar as demandas que chegavam ao conselho e lembrou que a prioridade é a pessoa idosa do Distrito Federal. Destacou a importância da interlocução com o governo federal junto ao Conselho Nacional da Pessoa Idosa/CNPI do ponto de vista de suporte técnico ou mesmo auxílio para que seja possível o aprimoramento dos trabalhos no CDI/DF. Enfatizou que na 1ª Reunião Ordinária que esta prevista para o dia 04/04/2023 um dos pontos de pauta será a apresentação da análise do que foi produzido na Gestão 2020-2022, a exemplo das entregas realizadas como: o Edital 02/2022, o Edital 03/2022 dentre outros. Na sequência foi passada a palavra para a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS – SEJUS/DF que agradeceu a excelente acolhida da equipe do CDI/DF, agradeceu a todos os conselheiros (as) presentes e mencionou que já vem se apropriando dos trabalhos desenvolvidos no conselho e da necessidade da continuação do que já vem sendo executado. O próximo a ter a fala concedida foi o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF que lamentou a saída da conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA lembrando que o conselho é seguidamente atacado e questionado e que a condução dos trabalhos por parte da representante da SEJUS/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, sempre foi resolvida de forma eficaz e eficiente. O conselheiro questionou se o que preconiza o Regimento Interno do CDI/DF, não seria o caso de assumir a Presidência o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/DF, uma vez que ele é o Vice Presidente em exercício ainda vigente, no entanto ele é o representante da Sociedade Civil o que deixa a dúvida se isso é possível. Segundo o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, ele tem plena ciência que o mandato da presidência vigente ainda é do governo, mas questiona se o vice não seria o mais indicado a assumir a presidência. Segundo explicou a Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, a presidência do CDI/DF vai até 17/10/2023 e o cargo deve ser assumido por parte de representante do governo e a vice presidência é da Sociedade Civil. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, solicitou que seja verificado junto aos órgãos competentes a legalidade da substituição da presidência e se não há óbice jurídico e nem mesmo que o conselho esteja infringindo a legislação por fazer a substituição da atual presidente por outra representante indicada pela SEJUS/DF. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE informou ao conselheiro que buscará junto a Assessoria Jurídica Legislativa/AJL o Relatório que trata desta questão e será pautado na 1ª Reunião Ordinária do dia 04/04/2023. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA – UCB/DF, reforçou a mesma indagação apresentada pelo conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF e pontuou que o conselho deve primar pela legalidade, uma vez que tem sido alvo de muitas críticas e que por este motivo faz-se necessário a verificação da situação colocada em discussão. Aproveitou da fala e agradeceu a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA, pela dedicação e empenho do excelente trabalho realizado na Gestão 2020-2022. O próximo a fazer uso da fala foi o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/DF, que agradeceu os trabalhos da Gestão 2020-2023 e enfatizou que ao chegar pela primeira vez ao CDI/DF encontrou o conselho desmantelado e com muitos entraves, mas que atualmente é visível e significativa a evolução que sofreu este espaço. Falou da importância da continuidade dos trabalhos e principalmente da atenção que precisa ser dada aos recursos captados via Fundo. Na sequência fez uso da palavra a conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO – IBDFAM/DF que agradeceu a gestão conduzida pela conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA – SEJUS/DF e do conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/DF, deu as boas-vindas a todos, enfatizou que na Gestão 2020-2022, fazia parte da Comissão de Fiscalização e declarou seu interesse em continuar na mesma Comissão. O conselheiro RODRIGO MARQUES FERNANDES – ABRACS/DF, fez uso da palavra agradecendo a oportunidade de participar como membro do CDI/DF pela primeira vez e informou que já atua na Associação a algum tempo e que tem se debruçado e interessado pela temática. O conselheiro FLÁVIO AUGUSTO NUNES DE MEIREL – ABRACS/DF fez uso da palavra agradecendo a todos os presentes, informou que já estuda a temática a bastante tempo, que conhece o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/DF, desde a fundação da ABRACS e que se coloca à disposição dos trabalhos que serão desenvolvidos por este conselho. A conselheira STELLA PIMENTA VIANA – SEE/DF, informou que é sua segunda vez de atuação no Conselho do Idoso e que se sente honrada em retornar e poder contribuir com os trabalhos na nova gestão que se inicia. A conselheira KÁTHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO – SEJUS/DF,

informou que é a nova Subsecretária de Políticas para o Idoso/SUBIDOSO, agradeceu a todos participantes, reforçando a necessidade de mais diálogos entre o CDI/DF e a SUBIDOSO e se colocou à disposição para trabalhos conjuntos como seminários, oficinas e outros eventos em prol do segmento da pessoa idosa. A conselheira MYRIAM RIBEIRO MENDES – IBDFAM/DF, agradeceu a todos e informou que já exerceu mandato no CDI/DF na Gestão 2022-2025, agradeceu a conselheira SUELI FRANCISCA VIEIRA pelo excelente trabalho e se colocou a disposição. A conselheira MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA – UCB/DF, agradeceu a todos desejando que os trabalhos tenham sucesso e continuidade. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA – UCB/DF, solicitou a fala novamente e afirmou ser necessário a realização de uma força tarefa com o objetivo de fazer um levantamento de todas as atividades e ações que vem sendo realizadas pelo conselho, tentando agilizar ao máximo como por exemplo, a liberação de recursos, a formação de Comissões para acompanhamento e monitoramento dos editais, verificar o que foi feito e o que precisa avançar principalmente nas atividades que ficaram paradas. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO – IBDFAM/DF, solicitou novamente a palavra e agradeceu a atuação da Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE pelo esforço e empenho que assumiu a secretaria do conselho e agradeceu a toda a equipe pela evolução e organização que tomou o conselho. A conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES – Casa do Ceará/DF, agradeceu a todos e informou ser a sua primeira vez atuando como conselheira e se colocou a disposição para os trabalhos. II Posse dos Conselheiros (as). De acordo com a Publicação do Diário Oficial do Distrito Federal/DODF nº 57 de 23 de março de 2023, páginas 33 e 34, foram nomeados (as) 32 (trinta e dois) conselheiros (as) titulares e respectivos (as) suplentes para atuar na GESTÃO/BIÊNIO 2023-2025, mandato que compreende o período de 28 de março de 2023 a 28 de março de 2025. A relação dos nomes dos conselheiros (as) empossados na data desta ata será adicionada como anexo ao final da transcrição. Pelo motivo da Reunião de Posse em tela se dar no formato on-line, via plataforma SKYPE e todos os conselheiros já terem aberto e acessado suas contas no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, assinado o termo de posse, foram todos declarados empossados. III – Informes. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, informou que a 1ª Reunião Ordinária ocorrerá no dia 04/04/2023 na Escola de Governo/EGOV no período da manhã. O segundo informe tratou do envio da pauta da 1ª Reunião Ordinária do dia 04/04/2023 e do material de subsídio que será encaminhado para o e-mail de todos os conselheiros (as). Sendo que o conselheiro titular é quem responde pelo recebimento deste material e apenas na ausência ou impossibilidade do titular, o suplente é quem responde. IV – Encerramento. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/DF, fez os agradecimentos aos conselheiros (as) presentes e também a equipe, no entanto lamentou não poder ser a posse no formato presencial, mas se disse satisfeito com a volta do funcionamento do conselho. Por fim a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS – SEJUS/DF, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA – SEJUS/DF. Brasília, 23 de março de 2023.

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Presidente do Conselho

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 04.04.2023 - 9h30 – Terça-Feira

LOCAL: ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EGOV/DF

PAUTA - I: I – Abertura; II – Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III – Apresentação do Relatório emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa/AJL a respeito da questão da Presidência do CDI/DF; IV – Leitura e apreciação dos Relatórios da 1. Associação Brasília Cidadão Sênior, 2. Federação Espírita Brasileira, 3. Legião da Boa Vontade/LBV, 4. Obra Social Santa Isabel da Asa Sul e a outra da Brazlândia (CCIs) e 5. Associação Maria da Conceição (CCI), que foram fiscalizadas e terão seus Relatórios avaliados pelo Pleno (responsável: Comissão de Fiscalização) V – Ofício enviado ao CDI/DF pelo Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/FDDPI junto ao CDI/DF; (RETIRADO DE PAUTA E INCLUÍDO O ITEM XII) VI – Apreciação e deliberação da Minuta de Resolução do Cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do CDI/DF para o ano de 2023; VII – Sugestão de definição de membros/conselheiros para cada Comissão Permanente; (DO ITEM VIII AO XVI SERÁ MARCADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NA SEMANA DE 10 A 14 DE ABRIL/2023 PARA DELIBERAÇÃO) VIII – Minuta de Resolução para a formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2022; IX – Ratificação do CRONOGRAMA (Anexo II) do edital de Chamamento Público nº 03/2022; X – Minuta de Resolução para formação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do edital de Chamamento Público nº 03/2022; XI – Minuta de Resolução de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF e seus anexos (Reforçar sobre a questão do Edital 01/2023 antigo Edital 04/2022); XII – Solicitação de 03 Registros Provisórios das Instituições: 1. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano/ÉDEN, 2. Centro Presbiteriano Idade e Experiência/CPIE e da 3. Associação dos Idosos de Taguatinga; (PASSOU PARA O ITEM V) XIII – Ratificação do Relatório/Parecer do Instituto Integridade com o projeto – ENERGIA SUSTENTÁVEL; (SUPRIMIDO) XIV – Ratificação pelo Pleno da solicitação de Superávit para o ano de 2023 que a Secretária Executiva do CDI/DF já encaminhou ao órgão competente; XV – Processo SEI nº 00400-00061754/2022-74 a exemplo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, que já possui em sua legislação a garantia de que todo o recurso captado pelo FDCA permaneça no Fundo, e que este não pode sofrer nenhum tipo de contingenciamento, o mesmo está sendo requerido na legislação de criação do Fundo

dos Direitos do Idoso – FDI/DF. Esta alteração na legislação do FDI/DF evitará que a cada final de ano o CDI/DF tenha que solicitar o retorno do recurso que vai para uma Conta Única do Tesouro e retorne para a conta do Fundo, SE SOLICITADO. Desta forma como o CDCA/DF é considerado um Fundo Especial, o FDI/DF é qualificado da mesma forma. XVI – Encerramento

PAUTA – II (adequada): I – Abertura; II – Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III – Apresentação do Relatório emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa/AJL a respeito da questão da Presidência do CDI/DF; IV – Leitura e apreciação dos Relatórios da 1. Associação Brasília Cidadão Sênior, 2. Federação Espírita Brasileira, 3. Legião da Boa Vontade/LBV, 4. Obra Social Santa Isabel da Asa Sul e a outra da Brazlândia (CCIs) e 5. Associação Maria da Conceição (CCI), que foram fiscalizadas e terão seus Relatórios avaliados pelo Pleno (responsável: Comissão de Fiscalização); V – Solicitação de 03 Registros Provisórios das Instituições: 1. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano/ÉDEN, 2. Centro Presbiteriano Idade e Experiência/CPIE e da 3. Associação dos Idosos de Taguatinga; VI – Apreciação e deliberação da Minuta de Resolução do Cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do CDI/DF para o ano de 2023; VII – Sugestão de definição de membros/conselheiros para cada Comissão Permanente; VIII – Encerramento.

Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (9h30), foi realizada presencialmente a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: ANGELA PINTO DOS SANTOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; HERBERT VILLAFRIA INOCALA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado e Fazenda/SEFAZ; ILMAS DAS GRAÇAS NAVES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Fazenda/SEFAZ; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; JULIANA BRAGA GOMES, conselheira suplente, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA ALINE CARDOSO, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUIZA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa dos Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; e MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. ITEM II. Justificaram suas ausências: MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; IVAN PRICKEN DE BEM, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; e RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação de Idosos – Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS/DF. Participou como convidada de honra a ex conselheira e Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA representante da SEJUS/DF. ITEM I. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos e juntamente com o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBBG/DF solicitaram uma adequação da pauta em especial que fosse sanada a questão do Item III – (que tratou da resposta e apresentação do parecer da AJL a respeito da Presidência ser passada sem nova eleição para a nova representante e indicada da SEJUS/DF, a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS). Foi deliberado a retirada da pauta o Item V – (Ofício enviado ao CDI/DF pelo Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/FDDPI junto ao CDI/DF), para ser inserido na 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF que ocorrerá dia 02.05.2023 no formato virtual às 9h30. Como o Item V foi retirado, o Item XII foi colocado em seu lugar – (Solicitação de 03 Registros Provisórios das Instituições: 1. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano/ÉDEN, 2. Centro Presbiteriano Idade e Experiência/CPIE e da 3. Associação dos Idosos de Taguatinga) e foi suprimido da pauta o Item XIII – (Ratificação do Relatório/Parecer do Instituto Integridade com o projeto – ENERGIA SUSTENTÁVEL). ITEM III. Definida a nova pauta, o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, explicou que o parecer da AJL foi negativo da indicação da nova representante da SEJUS, passar a ocupar o cargo de Presidente, sem ser votado em Pleno. Por este motivo foi solicitado da Plenária que cada conselheiro se apresentasse manifestando interesse ou não, em candidatar-se à Presidência. Após todos os trâmites e realizada a votação, conforme orientação do parecer da AJL, foi eleita Presidente do CDI/DF para a Gestão 2023/2025 a conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF por unanimidade e como Vice-Presidente foi aclamado o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF. ITEM IV. Foram lidos todos os

Relatórios gerados das visitas e fiscalizações realizadas em 05 instituições que tiveram todas elas seus Registros Renovados e DEFERIDOS, a saber: 1. Associação Maria da Conceição, CNPJ 33.522.996/0001-54, localizada na Q Área Expansão Norte, Quadra 03 Lote J Setor Note, Gama- Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00051607/2022-96

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Inscrição de Programa a Legião da Boa Vontade. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Inscrição de Programa nº 02/2023, a Legião da Boa Vontade, CNPJ 33.915.604/0053-48, localizada na SGAS 915 Lote 74, Asa Sul - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044091/2022-23

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Obra Social Santa Isabel. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 03/2023, a Obra Social Santa Isabel, CNPJ 33.915.604/0053-48, localizada na SGAS QD 906 Conjunto C, Asa Sul - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050246/2022-61

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Inscrição de Programa a Federação Espirita Brasileira. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Inscrição de Programa nº 04/2023, a Federação Espirita Brasileira, CNPJ 33.644.857/0001-01, localizada na SGAN Quadra 909 Conjunto F AV. W3 norte, Asa Norte - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00044096/2022-56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Obra Social Santa Isabel. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 05/2023, a Obra Social Santa Isabel, CNPJ 00.350.660/0002-83, localizada na Quadra 05 E 04 Setor Tradicional - Brazlândia/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064894/2022-02

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de Inscrição de Programa Provisória ao Centro Presbiteriano Idade e Experiência. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Programa Provisório nº 01/2023, ao Centro Presbiteriano Idade e Experiência, CNPJ 03.248.058/0001-47, localizada na SGAS 906 Conjunto A Bloco 6/8, Asa Norte- Brasília/DF, com validade de 06 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00064870/2022-45

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho
DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão de renovação de Registro a Associação Maria da Conceição. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão do Registro Provisório a Associação dos Idosos de Taguatinga. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Registro Provisório nº 02/2023, a Associação dos Idosos de Taguatinga, CNPJ 02.576.080/0001-53, localizada na CNL 01 Lote A Área Especial Paradaõ, Taguatinga Norte- Brasília/DF, com validade de 06 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 0040000025196/2023-64

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe a concessão do Registro Provisório a Associação Brasileira do Cidadão Sênior. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/04/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Registro Provisório nº 03/2023, a Associação Brasileira do Cidadão Sênior, CNPJ: 23.073.597/0001-08, localizada na ST SCR N 502 BOLCO B, Asa Norte Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00025176/2023-93

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA PINTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 132, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 03/2022 do CDCA/DF. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público, posto que inexistem projetos inabilitados nesta fase, o resultado definitivo de habilitação dos projetos constantes no Anexo I, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Art. 11.6, combinado com o Art. 11.5.1, do Edital de Chamada Pública nº 03/2022, publicado no DODF Nº 54-A, de 29 de junho de 2022, página 3.

§1º Ficam as organizações habilitadas constantes do Anexo I convocadas para enviar o Plano de Trabalho Definitivo, conforme Art. 11.8 do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 do CDCA/DF, no prazo de dez dias úteis improrrogáveis, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://conselho.crianca.df.gov.br/selecao/projetos2022>.

§ 2º O Plano de Trabalho Definitivo é a versão mais completa e detalhada do plano de trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto, obedecendo o modelo disponível no endereço eletrônico expresso no §1º.

§ 3º A Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais é parte integrante do Plano de Trabalho Definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que prevejam contratação de pessoal.

Art. 2º Será publicada resolução específica com resultado para organização constante do Anexo II, dirimida a pendência jurídica levantada pela Comissão de Seleção.

Art. 3º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente do CDCA/DF

ANEXO I - Resultado definitivo de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00051379/2022-54	Instituto AMPB de Solidariedade	Conexão Social Jovem do Futuro	HABILITADO
00400-00053237/2022-21	Centro Social Tia Angelina (CSTA)	Caminhos	HABILITADO
00400-00051851/2022-59	Instituto do Carinho	Construindo Sonhos	HABILITADO
00400-00052508/2022-21	Instituição Assistência Social Casa Azul	Projeto Repensar para Florescer	HABILITADO
00400-00053559/2022-71	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL	Travessias Espaço Crescer	HABILITADO

00400-00053221/2022-19	INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL - ISDS	Bem-estar e Movimento	HABILITADO
00400-00052862/2022-56	Vila do Pequeno Jesus	Reabilitar: Transformando Vidas	HABILITADO
00400-00052622/2022-51	HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTIMA - HOSVIP	Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância	HABILITADO
00400-00053187/2022-82	Instituto Promocional Madalena Caputo / Congregação São João Batista	Semeando Esperança	HABILITADO
00400-00053293/2022-66	Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais	Saltando e Aprendendo	HABILITADO
00400-00052033/2022-73	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA DF)	Esporte Cidadania e Inclusão	HABILITADO
00400-00051550/2022-25	Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional - Chamaeleon	Transversalidades	HABILITADO
00400-00052774/2022-54	VIVER- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA	Viver Esportes	HABILITADO
00400-00053236/2022-87	Associação Sociocultural são Luis Orione do Itapoã	A Música Salva o mundo!	HABILITADO
00400-00052673/2022-83	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS	Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG	HABILITADO
00400-00052879/2022-11	Casa de Ismael - Lar da Criança	CANGURU	HABILITADO
00400-00053283/2022-21	Associação Para Projetos de Desenvolvimento Social - EVOLUÇÃO	Pega a visão	HABILITADO
00400-00053003/2022-84	PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA	Pró-Vida e Eu me protejo: Prevenção em ação no Recanto das Emas	HABILITADO
00400-00052399/2022-42	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	Jornada da Cidadania Caminhos para a Cultura de Paz no Paranoá e Itapoã	HABILITADO
00400-00052802/2022-33	VIVER- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA	VIVER CIDADANIA	HABILITADO
00400-00052938/2022-43	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá (Casa da Criança Baturá)	Contratação e Obras	HABILITADO
00400-00052571/2022-68	OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO OBC	SER MULTIPLICADORES	HABILITADO
00400-00053174/2022-11	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura	CENTRO ADOLESCER DO DISTRITO FEDERAL- C.A-DF	HABILITADO
00400-00053321/2022-45	Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza	Semente do Amanhã	HABILITADO
00400-00052072/2022-71	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	FORTALECER E APRENDER!	HABILITADO
00400-00053294/2022-19	Caritas Arquidiocesana de Brasília	PROJETO SUSTENTARTE	HABILITADO
00400-00053134/2022-61	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	Recanto Digital - tecnologia, cidadania e transformação social	HABILITADO
00400-00052075/2022-12	Projeto Nova Vida (PRONovi)	Projeto Construindo o Futuro	HABILITADO
00400-00052805/2022-77	Obras sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina - OSGEFIC	Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas	HABILITADO

00400-00052789/2022-12	Instituto Nair Valadares - INAV	Nossa Instituição Melhor	HABILITADO
00400-00052567/2022-08	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS NOSSO LAR	SALAMÊ MINGUÊ - BRINCAR NA DIMENSÃO HUMANA	HABILITADO
00400-00052114/2022-73	INSTITUTO RECICLANDO SONS INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	Em-canto & Em-cordas infantojuvenil	HABILITADO
00400-00052830/2022-51	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	Corujinha	HABILITADO

ANEXO II - SITUAÇÃO PENDENTE

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053368/2022-17	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS	POR VOCÊ	PENDENTE ANÁLISE JURÍDICA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER - CDM-DF 2022

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada a quinta reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal por videoconferência, Secretária da Mulher e Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Vandercy Antônia de Camargos. Com a presença das conselheiras do Poder Público: Wliane Magna (Secretaria de Estado de Economia-SEE); Meire Lúcia Gomes Monteiro Mota Coelho (Secretaria de Governo); Lucia Andrade (Secretaria de Educação-SEDF); Raqueline Pereira das Neves (Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES); Keli Rodrigues de Andrade (Secretaria de Justiça-SEJUS); Tatiana Coimbra (Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES); Rosineide de Araujo Silva Sá (Secretaria de Segurança Pública-SSP); Vanessa Cristina Fernandes Salmato (Casa Civil-CACI); Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB- SECCIONAL DF), Beatriz Gregory (UBM/DF), Eline Jonas (UBM/DF), Ivonete Santos (Associação Moradores de Sobradinho II), Alinne de Souza Marques (ACOTATO), Rosa Lima (CEPAL/DF); Vilma Francisca Alves (CMCBR NACIONAL); Sara Tardin (Mulheres em Segurança); Com a presença das Entidades Suplentes da Sociedade Civil: Moema Direito Passos (ABRA); Lucia Irineta (Mulheres Feminicídio não); Elicleuda Couto (Associação Despertar Sol Nascente). Com a presença dos Órgãos Consultivos: Cíntia Costa (MPDFT), Roberta Cantarella (UNB); Marcos Francisco de Souza, Assistente Social do (Núcleo Judiciário da Mulher, TJDF), Cristiane Matos (NJM/TJDF). Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva CDM-DF), Eveline Horta de Souza (Assessora CDM-DF). A Secretária da Mulher e Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Vandercy Camargos dá as boas-vindas e declara aberta, nesta segunda-feira, dia 12 de dezembro de 2022, às 14 horas, a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2022, realizada em sala virtual, com os seguintes pontos de Pauta: Abertura; Informes; Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CDM-DF para o ano de 2023; Apresentação do Programa Maria da Penha vai à Escola; Assuntos Gerais; Encerramento. Para abertura do expediente do dia, começamos com a Aprovação da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária de vinte e um de Novembro de 2022, enviada para apreciação e ponderações a todo o colegiado via e-mail, onde a ata foi aprovada por todo o pleno. A Secretária Executiva, Michelle Abrantes realizou os Informes, onde relatou sobre a realização da reunião com a equipe da Secretária da Mulher com a Comissão da OAB sobre o caso do Movimento Olga Benário, o abrigo a mulheres que sofrem com violência doméstica no Guarã; A Secretária da Mulher recebeu a comissão e equipe da OAB-DF, onde o Sr. Itamar, Direitos Humanos da OAB colocou a questão da desocupação e do tratamento da polícia com as mulheres nesse local, onde foi citado pela senhora Vandercy Camargos, secretária da mulher, no momento da reunião que acabou de receber da PGDF uma petição pela retirada das mulheres deste local. Essa região invadida está condenada pela polícia civil. Está em processo de licitação para um centro cultural e atendimento para idosos. A OAB-DF colocou a questão do excesso da polícia contra as mulheres e a secretária citou que foi feita uma reunião com a Secretaria de Segurança Pública do DF em 29/11/2022, às 10:00. A SSP/DF informou que não possui documento oficial desse grupo ou da OAB-DF para efetuar a busca de provas para o processo. Eles estão aguardando a oficialização da OAB-DF para responder pela suposta agressão e solicitaram as imagens do local para tomar as devidas providências. Também foi tratado na reunião, que havia 40 mulheres na casa em estado de vulnerabilidade. A secretária da mulher pediu a relação das mulheres que estão na casa, para darem encaminhamentos,

enfaziza que a SMDF não pode adentrar no espaço, até pelo risco e acredita que com a petição, em breve a desocupação se resolverá. A OAB-DF fará uma segunda reunião com essas mulheres para a obtenção da lista. A secretária aguarda se essas mulheres terão de fazer a desocupação ou não do local onde se encontram. A principal preocupação da Dra. Joana Mello, enquanto representante da OAB-DF, é com a segurança dessas mulheres, cujo movimento não está oficializado. A Secretária acredita que o melhor, no momento, seja aguardar o andamento desta petição, com a OAB-DF oficializando os pontos colocados. O pleno do conselho realizou a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CDM-DF para o ano de 2023. Foi realizada a apresentação do Programa Maria da Penha vai à Escola pelo Sr. Marcos Francisco, assistente social do Núcleo Judiciário da Mulher- TJDF. O programa surgiu em 2014, com uma base legislativa e política como a LDB da Educação, Currículo em Movimento da Secretaria da Educação com foco em prevenção, fazendo uso do método Paulo Freire. Tem-se tornado referência no Brasil e no mundo. Objetivos: Promover e divulgar a Lei Maria da Penha nas escolas públicas do DF e entre os partícipes; Aproximar a rede de proteção às mulheres do DF e os profissionais da educação; Promover atividades de prevenção à violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres junto a instituições de educação; Contribuir para a formação dos profissionais da educação sobre a temática e apoiá-los na implementação de projetos pedagógicos transversalizados com as questões de gênero, direitos humanos e leis de proteção; Apoiar os profissionais da educação e partícipes no acolhimento e encaminhamento de situações de violência contra mulheres, em especial, violência sexual contra crianças e adolescentes identificadas nas escolas. No início, reuniões de sensibilização e articulação. Experiência Piloto na Ceilândia. Promove e divulga a LMP nas escolas públicas do DF e entre os partícipes. Promove atividades preventivas à violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres. Eixos: coordenações Regionais de Ensino, abrangência no DF e Entorno, Gestão e Divulgação do Projeto. Etapas: Orientadores Educacionais, Gestores, Equipes de Apoio e Coordenadores Pedagógicos, Professores, Alunos. Apresentação do funcionamento do Comitê Gestor. O Projeto tornou-se Programa com capacitação de voluntários. Apresentação de ações desenvolvidas em 2021 e 2022, além da projeção das ações para 2023. A senhora Vandercy Camargos pergunta sobre o monitoramento, números relacionados à temática e sugere que o trabalho aconteça juntos com o Programa Namoro sem Violência. A sra. Eline Jonas pensa que é importante conectar os temas de saúde, educação e comunicação de alguma forma mais eficiente. A Sra. Agna pede um minuto de silêncio no CDM-DF pelo feminicídio que houve nessa madrugada. Após, a senhora Michelle Abrantes, reforçou com as conselheiras que a assinatura da ata será on-line e via SEI, e informou as ações da SMDF no mês de Novembro, a saber: ação na rodoviária pelo combate à violência de gênero nos dias 21/11 a 25/11/2022; capacitação de colaboradores da Cooperativa Renove para programa Código Sinal Vermelho no dia 1/12/2022; Caminhada pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas. Dia 4/12 no Parque da Cidade a ação foi promovida pelo Grupo Mulheres do Brasil e teve apoio da SMDF; lançamentos semanais das aulas do Oportunidade Mulher na TV Câmara Distrital; II Seminário Realize Mulher, no dia 8/12; Ao longo do mês, tivemos a distribuição do material da campanha "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres" em diversas ações e a publicação do mesmo material em formato específico para as redes sociais; regularização do box para escoamento e exposição dos produtos das mulheres em zonas rurais, em forma de rodízio. Funcionamento de quarta a domingo. Pleito há muito reivindicado. Informes dos Órgãos e Entidades: A Dra. Joana Mello, destaca que a caminhada foi um sucesso e agradece a parceria com a SMDF, além de agradecer às conselheiras que lá estiveram presentes. Destaca a visita à NUIAM, que foi excelente e agradece a participação da Sra. Michelle Abrantes. Vilma Alves faz um breve retrospecto da participação das Mulheres Cristãs do Brasil no CDM e agradece às conselheiras. A Dra. Cíntia pede atualização sobre as eleições do CDM. A Secretária relata que o grupo foi criado e publicado no DODF, já houve uma primeira reunião, haverá reunião na sexta para aprovação do edital e publicação. A Secretária declara que, sem mais nada a tratar, está encerrada a última reunião do ano, fazendo uma breve retrospectiva e com estímas de um ano muito próspero e Feliz Natal a todos. VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria/SEDES-DF nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00003496/2022-71;
 II - 00431-00005881/2022-53;
 III - 00431-00015213/2021-53;
 IV - 00431-00015238/2021-57;
 V - 0380-002345/2013.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes n.º:

I - 00431-00001674/2018-43;
 II - 00431-00001677/2018-87;
 III - 00431-00017935/2018-47;
 IV - 0380-000473/2015.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares n.º:

I - 00431-00007450/2019-26;
 II - 00431-00019515/2021-09;
 III - 0380-002689/2013;
 IV - 0431-000279/2016.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Desdobro do Lote 01, localizado na Área Especial para Indústria, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 00390-00004205/2022-13, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 259/2022 e o Memorial Descritivo - MDE 259/2022, referentes ao desdobro do Lote 01, localizado na Área Especial para Indústria, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta portaria são:

I - Lote 01A, da Área Especial para Indústria - Setor Leste;
 II - Lote 01B, da Área Especial para Indústria - Setor Leste; e
 III - Lote 01C, da Área Especial para Indústria - Setor Leste;

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 259/2022.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de Nota naPR 168/I com a seguinte redação: "Nota: Esta planta registrada foi alterada pela URB 259/2022 e MDE 259/2022 no que se refere ao desdobro do lote 01, da Área Especial para Indústria do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II".

Art. 5º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizado em formato presencial, a 100ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: sr. Júlio César Ribeiro, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice-presidente do CONFAE; sr. Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Titular, representante do Esporte Universitário; sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Titular, representante da Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência - Paraesporte; sr. Cristiano de Almeida Nunes; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; sr. Francisco Grisólia Santoro; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; sra. Gisele Faria Vieira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação e o sr. Marcelo Magalhães Silva, não houve Justificativa das ausências. Primeiramente, o senhor Conselheiro João Antônio, vice-presidente do CONFAE, assumindo a presidência, deu abertura aos trabalhos, saudou a todos no Plenário e em seguida, apresentou e deu posse aos novos Conselheiros representantes da Secretaria de Educação, a sra. Gisele Faria Vieira, assumindo a vaga de titular e o sr. Marcelo Magalhães Silva, assumindo a vaga de suplente. Após, o sr. Júlio Cesar Ribeiro, Presidente do CONFAE, assumiu os trabalhos, passando a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos Conselheiros relatores e o Colegiado decidiu: 1). Processo SEI de nº 00220 - 00001823/2023-90 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação Nacional das Associações Pestalozzi); aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro José Antônio pela concessão do CRC à entidade; 2). Processo SEI de nº 00220-00007499/2022-32 (Apresentação do Parecer de análise da diligência do pedido de CRC da Liga Desportiva Força Federal); aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Christiano Nunes pela concessão do CRC à entidade; 3). Processo SEI de nº 00220 - 00001906/2023-89 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Clube Automobilístico Drift da Capital); diligenciar o Proponente no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua notificação, para que cumpra com todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico de autoria do Conselheiro Filipe Guedes, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; 4). Processo SEI de nº 00220-00002519/2023-60 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno - FRDEDF); aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Filipe Guedes pela concessão do CRC a instituição; 5). Processo SEI de nº 00220-00002552/2023-90 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Meninos do Por do Sol); diligenciar a entidade, conforme Parecer da Conselheira Carla Ribeiro, para que a instituição faça o preenchimento do formulário, bem como informe ou apresente o documento de aprovação, ou regularidade de suas Contas pelos órgãos governamentais, no prazo regimental; 6). Processo SEI de nº 00220-00001812/2023-18 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da W6 Organização Social); Deferido, com condicionante, conforme Parecer do Conselheiro Kiko Santoro para que a instituição venha apresentar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias de sua notificação, informação expressa se recebeu ou não recurso público no exercício 2022, caso positivo, apresentar também a cópia da ata onde consta a aprovação de suas contas, conforme estabelece o Inciso III e IV do art. 43 e art. 45 de seu Estatuto; 7). Processo SEI de nº 00220-00001922/2023-71 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Unidade Nacional de Acessibilidade - UNA); diligenciar a entidade conforme Parecer do Conselheiro Vinícius Cyrillo para que no prazo de 30 dias, a contar da data de sua notificação, a instituição realize o preenchimento do formulário, bem como apresente o estatuto atualizado conforme a legislação vigente; 8). Processo SEI de nº 00220-00005691/2022-94 (Apresentação do Parecer de análise da diligência do pedido de CRC da Associação Desportiva Mens Sana in Corpore Sano do DF); aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Vinícius Cyrillo, que se manifestou favorável ao deferimento do Certificado de Registro Cadastral da Associação Desportiva Mens Sana in Corpore Sano do DF - ADMSCSDF, considerando o cumprimento das exigências necessárias para que a instituição obtivesse o seu cadastro, conforme decisão do Pleno do CONFAE; 9). Processo SEI de nº 00220-00005205/2022-38 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU); aprovar por maioria, com abstenção de voto do conselheiro Filipe Guedes, o Parecer da

Conselheira Ledamar Resende pela concessão do CRC à entidade. Além disso, a pedido do Conselheiro Kiko Santoro, o Processo SEI de nº 0220 – 00002291/2023–16, referente à apresentação do Plano de Trabalho da Confederação Brasileira do Desporto - Universitária (CBDU) de sua relatoria, foi incluído EXTRAPAUTA e aprovado por maioria pelo Pleno do CONFAE, tendo apenas abstenção de voto dos Conselheiros Filipe Guedes e Gisele Vieira. Ademais, foi adiada a apreciação do item XV, da pauta, referente a apresentação dos relatórios de apuração do Superávit Financeiro da Comissão de Orçamento pela Conselheira Ledamar Resende, para o dia dezoito de abril de dois mil e vinte três. Enfim, sem mais nada a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença e em seguida deu a reunião por encerrada às 16h. Dessa forma, eu, Jesus Marcelo de Souza Galheno, Assessor Especial da SEL, lavei a presente ata. Com efeito, informa-se, que no dia 17 de abril de 2023, ocorreu a substituição do Senhor Secretário Júlio César Ribeiro pelo Senhor VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, conforme Decreto de 17/04/2023, publicado no DODF nº 73, página 20, de 18 de abril de 2023. Sendo assim, a presente Ata será assinada pelo Secretário Interino, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Interino; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; GISELE FARIA VIEIRA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Resolução nº 02/2021-CONAM, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar MONA GRIMOUTH BITTAR da função de membro titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 2º Designar GLAUCO AMORIM DA CRUZ para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar PATRÍCIA VALLS E SILVA da função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 4º Designar IRACILDE TITAN DE LIMA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 5º Dispensar KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO da função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 6º Designar BIANCA BICALHO VASCONCELOS para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental – SEMA/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Aprova os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão II, período de avaliação 2022, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183,

de 25 de março de 2009, e Considerando que, conforme estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação dos Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas Progestão II, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução CRH/DF nº 08, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, período de avaliação 2022, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento deste Conselho, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020 e Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CRH/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO

Ao dia treze de abril de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, localizado no Quinhão 17, da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00001918/2020-35, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: CARLOS MARCOS MARINHO.

Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. A Audiência Pública foi aberta pelo Superintendente de Licenciamento Ambiental, ALISSON SANTOS NEVES. O Superintendente presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra a Sra. Verena, coordenador do estudo técnico, representante da GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa, a qual fez a leitura das manifestações e encaminhamento das manifestações do IBRAM e da Consultoria Ambiental. Após, foi realizado um novo intervalo para que novas contribuições pudessem ser encaminhadas. Encaminhadas novas contribuições, estas foram repassadas à mesa, a qual fez a leitura das manifestações e encaminhamento das manifestações do IBRAM e da Consultoria Ambiental. No total foram registradas 44 manifestações, tendo sido utilizado o tempo adicional de prorrogação da audiência pública. Assim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumprir destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Conforme compromisso firmado na audiência pública, foi encaminhado via email a documentação contendo a publicação dos avisos da audiência pública, a qual foi solicitada por um dos participantes. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente.

Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e de acordo com art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de abril de 2023, o prazo estabelecido na Instrução nº 28, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, pág. 11, de 01 de março de 2023, (107077275) para a Comissão Especial de Processo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Sigiloso nº 00094-00002415/2022-01, tendo em vista as justificativas apresentadas por meio do Memorando Nº 2/2023 - SLU/PRESI/DIRAD/CEPDI-23 (111119918).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; as disposições contidas na Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 e nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001757/2023-12, resolve:

Art. 1º Publicar a relação atualizada dos leiloeiros públicos oficiais, matriculados nesta Jucis-DF, após o recadastramento realizado durante os dias 1º a 31 de março de 2023, por ordem de antiguidade, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

ANEXO I

LISTA DE LEILOEIROS 2023

1. ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO

Matrícula: 05

Endereço Comercial: SCS Quadra 01, Bloco B, Edifício Maristela, Sala 203

CEP: 70.308 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3224-6033 / (61) 99994-3232

E-mail: analucia@leiloeirosdebrasil.com.br

Site: www.leiloeirosdebrasil.com.br

PORTARIA JCDF DE 10 DE AGOSTO DE 1979.

Situação Funcional: Regular

2. SEBASTIÃO FÉLIX DA COSTA NETO

Matrícula: 09

Endereço Comercial: Condomínio Villa Verde, Conjunto B, Casa 03, DF 150 KM 5, Setor

Contagem – Sobradinho II

CEP: 73.090-914 – Sobradinho/DF

Telefone: (61) 98451-6506 / (61) 98404-5097

Site: www.costanetoleiloeiro.com

E-mail: scostanetoleilao@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 1, DE FEVEREIRO DE 1990.

Preposto: ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS

Situação Funcional: Regular

3. FERNANDO GONÇALVES COSTA

Matrícula: 10

Endereço Comercial: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 08 - Asa Norte, CEP: 70.634-

110 –

Brasília/DF

Telefones: (61)3465-2203 / (61) 3465-2074 (fax) / (61) 99983-4121

Site: www.multleiloes.com

E-mail: contato@multleiloes.com

PORTARIA JCDF Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Situação Funcional: Regular

4. MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

Matrícula: 12

Endereço Comercial: ADE, Conjunto 02, Lotes 05/07 ÁGUAS CLARAS - CEP: 71.993-315 –

Brasília/DF

Telefones: (61) 3552-4567 / (61) 98167-2078 / (61) 98460-5946

E-mail: mgovanne@me.com

Site: www.bsbleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Preposto: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

Situação Funcional: Regular

5. ANDRE GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO

Matrícula: 16

Endereço Comercial: SHCN CL QD 107 BL B SALA 106 PARTE Q-2 Nº51

– ASA NORTE – Brasília DF - CEP: 70.743-520

Telefone: (61) 982474-9920

E-mail: brasilialeiloes@hotmail.com

Site: www.brasilialeiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 15 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Situação Funcional: Regular

6. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO

Matrícula: 19

Endereço Comercial: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 8, Setor de Oficinas Norte

CEP: 70.634-110 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3465 22 03 / (61) 99983-1982

E-mail: contato@paulotolentino.com.br

Site: www.paulotolentino.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Situação Funcional: Regular

7. OZIAS TAVARES PEREIRA

Matrícula: 30

Endereço comercial: QNC 06, Casa 12, Taguatinga Norte

CEP: 72115-560 – Brasília/DF

Telefones: (61) 33015051 / (61) 99912-6897

E-mail: oziasleiloeiro@gmail.com

Site: www.parquedosleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Situação Funcional: Regular

8. JORGE FRANCISCO

Matrícula: 31

Endereço comercial: SHCGN CRL QUADRA 704,

BLOCO B N/ 41 – SOBRELOJA – ASA NORTE DF

Telefone: (61) 99986-1720

E-mail: jogfrancisco@hotmail.com

Site: www.jfleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2003

Situação Funcional: Regular

9. ADRIANO DE SOUZA CARDOSO

Matrícula: 33

Endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco A, Sala 527 – Centro Empresarial

CEP: 70.340-907 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3552-4847 / 9968-6566

E-mail: capitalleiloesdf@gmail.com

Site: <https://www.capitaleiloes.com.br/>

PORTARIA JCDF Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

Situação Funcional: Regular

10. RENATO CLEBER CARDOSO

Matrícula: 34

Endereço Comercial:

Telefone: (61) 98148-4027 / 3427 - 4067

E-mail: renatopingelcardoso@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Situação Funcional: Regular

11. JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Matrícula: 37

Endereço Comercial: STRC Trecho 2, Conjunto B, Lotes 02/03, Setor de Cargas Sul, Zona Rural

(Guará) CEP: 71.225-522 – Brasília/DF

Telefones: (61) 4063-8301 / (61) 99625-0219

E-mail: joseluiz@flexleiloes.com.br

Site: www.flexleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Preposto: VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU

Situação Funcional: Regular

12. SÍLVIA HELENA BALBINO BARROS

Matrícula: 39

Endereço comercial: QS 09, Rua 100, lotes 15/17, Taguatinga

CEP: 71.976-370 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3356-5233

E-mail: silvia@portalleilomaster.com.br
Site: www.leilomaster.com.br / www.silviabarrosleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
Preposto: EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO
Situação Funcional: Regular
13. JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO
Matrícula: 41
Endereço Comercial: SRE Sul, Quadra 1, Bloco H, Casa 27, Cruzeiro Velho
CEP: 70.640-080 – Brasília /DF
Telefone: (61) 99982 6267
E-mail: contato@jcleiloeiro.com.br
Site: www.jcleiloeiro.com.br
PORTARIA JCDF Nº 9, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.
Situação Funcional: Regular
14. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO
Matrícula: 50
Endereço comercial: SCS Quadra 01, Lote 17 Edifício Márcia, Sala 607, Asa Sul
CEP: 70.307-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3202-1300 / 98334-1300 / 98166-8088
E-mails: contato@luizleiloes.com.br / luizcarvalholeiloes@gmail.com
Site: www.luizleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Situação Funcional: Regular
15. GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO
Matrícula: 51
Endereço comercial: SRIA Área Especial 8, Lote D, Guarã II
CEP: 71.070-647 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3301-5051 / (61) 99263 - 6364
E-mail: gian@braggio.com.br
Site: www.parquedosleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
Situação Funcional: Regular
16. JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK
Matrícula: 56
Endereço comercial: SBS Quadra 2, Bloco S, Sala 901, Edifício Empire Center, Asa Sul
CEP: 71.261-750 – Brasília/DF
Telefones: (61) 99819-0030 (61) 99995-0040
E-mail: contato@jussiaraleiloes.com
Site: www.jussiaraleiloes.com
PORTARIA JCDF Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
Situação Funcional: Regular
17. ÁLVARO SÉRGIO FUZO
Matrícula: 59
Endereço Comercial:
Telefone: (61) 98301-3045
E-mail: contato@leiloesjudiciaisdf.com.br
Site: www.alvaroleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2018.
Situação Funcional: Regular
18. MOACIRA TEGONI GOEDERT
Matrícula: 63
Endereço Comercial: SBS Quadra 2, Bloco E, Sala 206, Edifício Prime, Setor Bancário Sul
CEP: 700.70-120 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3041-9533 / 99232-8207
E-mails: contato@moacira.le.br / moacira.leiloeira@gmail.com
Site: www.moacira.lel.br
PORTARIA JCDF Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.
Preposto: MARCELO DO VALE LUCENA
Situação Funcional: Regular
19. MARIA VITORINO DO NASCIMENTO
Matrícula: 65
Endereço Comercial: Edifício Serra Dourada, Sala 609, PC 23, Asa Sul
CEP: 70.832-100 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3043-8128 / (61) 98257-0959
E-mail: mariavitorinoleiloeira.com.br
Site: www.mariavitorinoleiloeira@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Situação Funcional: Regular
20. MÁRCIA ROZANA GONÇALVES
Matrícula: 70
Endereço comercial: QI 06, Conjunto D, Casa 15, G-I
CEP: 71.044-010 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3381-1473 / 99954-0503
E-mail: marciarozana@hotmail.com
PORTARIA JCDF Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2015.
Situação Funcional: Regular
21. LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO
Matrícula: 75
Endereço Comercial: Rua 4B, Chácara 110, Vicente Pires
CEP: 72.006-259 – Brasília / DF
Telefones: (61) 3248-7475 / (61) 99601-7575
E-mail: leiloeiro@lucianoborba.com.br
Site: www.leiloeirosdebrasil.com.br
PORTARIA JCDF Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Situação Funcional: Regular
22. MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO
Matrícula: 76
Endereço comercial: SCN Quadra 2, Bloco D, Torre B, Sala 1217, Edifício Liberty Mall
CEP: 70.712-903 – Brasília/DF
Telefones: (61) 99669-7404 / (61) 3256-7473
E-mails: mateus@assuncaoileiloes.com.br / mateusgba@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
Situação Funcional: Regular
23. APOLIANA LOPES MUSTEFAGA
Matrícula: 77
Endereço comercial:
Telefone: (61) 98144-8815
E-mail: apoliana.lopes@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 44, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
Situação Funcional: Regular
24. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA
Matrícula: 78
Endereço Comercial: QI 33, Bloco A, Sala 217, Edifício Pedro Teixeira -Guara II
CEP: 71065-330 – Brasília /DF
Telefone: 98503-1325
E-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
Situação Funcional: Regular
25. EUCÉLIA MADALENA DE SOUZA
Matrícula: 79
Endereço comercial: SGAN 911, Conjunto F, Bloco B, Sala 210
ED. Green Park - CEP: 70790-110 – ASA NORTE
Telefone: (61) 992078220
E-mail: euceliasouza@gmail.com
Site: www.upleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Situação Funcional: Regular
26. FERNANDO PELLONI BARROS DA SILVEIRA
Matrícula: 83
Endereço Comercial: SHS Quadra 06 Bloco A – Loja 14
CEP: 70316-102 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3039-8898 / (61) 99905-3050
E-mail: fernando.casaamarela@gmail.com
Site: www.casaamarelaleiloes.net.br
PORTARIA JCDF Nº 9, DE 02 DE ABRIL DE 2018.
Situação Funcional: Regular
27. DENYS PYERRE DE OLIVEIRA
Matrícula: 85
Endereço comercial: SRTVS, 701, Quadra 701 Bloco O, SI 545, Asa Sul
CEP: 70340-00 – Brasília/DF
Telefone: (61) 99961-1200
Site: www.leje.com.br
E-mail: contato@leje.com.br
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 17 DE JULHO DE 2018.
Situação Funcional: Regular
28. ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR
Matrícula: 86
Endereço Comercial: SCN Quadra 4, 1201, Bloco B, Comercial Norte
CEP: 70714-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 99852-49-13
E-mail: judicial@satoileiloes.com.br
Site: www.satoileiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2018.
Situação Funcional: Regular
29. ADRIANO CARLOS OLIVEIRA SILVA
Matrícula: 87
Endereço Comercial: SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69 – 1º PAVIMENTO – Parte “S” – Asa Sul,
Plano Piloto, CEP: 70.365-020, Brasília/DF
CEP: 70.381-525 – Brasília/DF
Telefone: (61) 98118-1989
E-mail: contato@adrangleiloes.com.br – Site: https://www.adrangleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 20 DE 13 DE JUNHO DE 2018.
Situação Funcional: Regular
30. ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula: 88
Endereço Comercial: SQS Q 6, Bloco A, nº 81, Sala 513, Asa Sul

Telefones: (61) 3208-4981 / (61) 9917449-81 / (61) 99534-8080

E-mail: contato@oaleiloos.com.br

Site: www.oaleiloos.com.br

PORTARIA JCDF Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

31.FREDERICO GUSTAVO FONSECA IUNES

Matrícula: 91

Endereço Comercial: SHCS, SETOR DE HABITAÇÕES

COLETIVAS SUL, CR, COMÉRCIO RESIDENCIAL,

QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2740 – Asa Sul

- Brasília DF

Telefone: (61) 3546-9492 (61) 98333-6570

E-mails: eixoleiloos@gmail.com

Site: www.eixoleiloos.com.br

PORTARIA JCDF Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

32.RODRIGO SCHMITZ

Matrícula: 93

Endereço Comercial: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte

CEP: 70714-020 – Brasília/DF

Telefones: 0800 800 0086 / (61) 99828-9509

E-mail: contato@hleiloos.com

Site: www.hammer.lcl.br

PORTARIA JUCIS Nº 46, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

33.EDUARDO SCHMITZ

Matrícula: 94

Endereço comercial: SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul

CEP: 70330-530 – Brasília/DF

Telefones: 080 000 1986 / (61) 99972-7348

E-mail: comercial@clicleiloos.com.br

Site: www.clicleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

34.LUCIENE MARQUES DE SOUSA BARRETO

Matrícula: 95

Endereço comercial: QS 01, Rua 210, Lotes 34/36, Sala 1110, Torre 2, Edifício LED (Life

Essential Design – Taguatinga/DF

CEP: 71.950-770

Telefone: (61) 99988-6726

E-mail: contato@marquesbarretoleiloos.com.br

Site:www.marquesbarretoleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

35.ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula: 96

Endereço comercial: Quadra CA 11, 05 Setor de Habitações Individuais Norte Sala 307 B -

Le

Office – Lago Norte

CEP: 71.503-511 - Brasília/DF

Telefone: (61) 98248-4343

E-mail: contato@anabrasilleiloos.com.br

Site: www.anabrasilleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 52, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

36.DANIEL ELIAS GARCIA

Matrícula: 97

Endereço comercial: SCR N 702/703, Bloco B, Térreo – Asa Norte

CEP: 70720-620 – Brasília/DF

Telefones: 08002787431 / (61)99993-7395

E-mail: contato@dgleiloos.com.br

Site: www.danielgarcialeiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

37.LUCAS HENRIQUE IGNACIO DE SOUZA

Matrícula: 99

Endereço Comercial: Quadra 107 Rua E Lote 02 Edifício Vancouver Apt. 1102

CEP: 71.920.130 – Aguas Claras – Brasília /DF

E-mail: lucas.ignacio@gmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

38.ANDERSON LOPES DE PAULA

Matrícula: 100

Endereço Comercial: Parque Cidade Corporate SCS Quadra 09 Bloco C, Torre C 10º Andar

–

Brasília -DF

CEP: 70.308-200

Telefone: (11) 99717.6740

Site: https://www.e-leiloeiro.com.br/

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 92, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

39.IONEIDE MARIA FERNANDES SAMPAIO

Matrícula: 102

Endereço Comercial: SQNW 102 Bloco “B” APT. 510 Ed. Parque das Hortências Setor

Noroeste

Brasília – DF

CEP:70683-060

Telefone: (61) 4104-3877/(61) 99655-9293

Site:www.almoedaleiloos.com.br

E-mail: ioneideleioiera@gmail.com / cotato@almoedaleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 95, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

40.MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

Matrícula: 103

Endereço Comercial: SHVG –Chacara 02/01 Lote 07 -ANTIGO CA VEREDÃO

Bairro: Arniqueira -Brasília /DF (DFLEILOES/BSBLEILOES)

CEP: 72.004-001

Telefone: (61) 3552 46 67 (61) 98167 2078

E-mail: marthahsilva@hotmail.com

Site:ww.bsbleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

41.LILYAN CAIXETA XAVIER

Matrícula: 105

Endereço Comercial: SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 705 – Edifício

Multiempresarial

CEP:70297-400 – Asa Sul

Telefone: (61) 9 8147 54 41

E-mail: lilyanxavier@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 122, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

42.GIOVANO ÁVILA ALVES

Matrícula: 106

Endereço Comercial: QNO 08, CJ B, AE 32, Ceilândia – Brasília-DF

CEP: 72251-802

Telefone: (61)98311 26 21 (48) 99919 76 76 (48) 3364 18 38

Site: www.soleiloos.com.br

E-mail: contato@soleiloos.com.br

PORTARIA JCDF Nº 125, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

43.CESAR LUIS MORESCO

Matrícula: 107

Endereço Comercial: QUADRA 21 CASA 60 SETOR LESTE -GAMA

CEP: 72.460-210

Telefone: (61) 9 8295 5369 (47) 99983 47 79 (47) 3351 38 51

E-mail: c.moresco@terra.com.br

Site: www.morescoleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

44.FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

Matrícula: 109

Endereço comercial:

Telefone: (61) 98301-3045

E-mail: contato@fabioleiloos.com.br / fabio@fabioleiloos.com.br

Site: www.fabioleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

45.ALEX WILLIAN HOPPE

Matrícula: 110

Endereço Comercial: R. ALBERTO TOKARSKI, 11 CANOINHAS S/C

CEP: 89.460-070 – Bairro: Centro – HOPPE LEILÕES

Telefone: (47) 3622 5164 (47) 99174 50 77

E-mail: contato@hoppeleiloos.com.br

Site: https://www.hopperleiloos.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 126 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

46.DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula: 111

Endereço: 110 NORTE, ALAMEDA 8, LOTE 25-A, APTO. 101-A RESIDENCIAL LA

VILA

CEP: 77006-162 PALMAS – TO

Telefones: (61) 99623 52 76

E-mail: contato@dmleiloesjudiciais.com.br / danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br

Site: www.dmleiloesjudiciais.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 133, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

47.LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Matrícula: 112
Endereço comercial: RUA MATIAS CARDOSO Nº 11 SALA 205
CEP: 30.170-050- BELO HORIZONTE, MG – BAIRRO: SANTO AUGUSTINHO
Telefone: (37) 3402 20-01 (37) 99863 93-30
E-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com
Site: lucasleiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
48.BRUNO HENRIQUE LOPES
Matrícula: 113
Endereço Comercial:
Telefone: (61) 98301-3045
E-mail: brunobhl@outlook.com.br
Site: www.brunoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 140 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
49.DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR
Matrícula: 114
Endereço comercial:
Telefones: (44) 99874-0545
E-mail: daniel@danieloliveiraileiloes.com.br/contato@danieloliveiraileiloes.com.br
Site: www.danieloliveiraileiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
50.MOUZAR BASTON FILHO
Matrícula: 115
Endereço comercial: SCS QUADRA 2BL C IT, 22 SALA 609 ASA SUL
CEP: 70300-902 –Brasília / DF
Telefones: 0800 942 13 16 (16) 99200-03 39
Site:www.bastonleiloes.com.br
E-mails: mouzar@bastonleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 145, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
51.JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
Matrícula: 116
Endereço comercial: RUA MAJOR MANOEL ANTÔNIO, SALA 101, Nº 08
CEP: 35660-10 – MG, BAIRRO: CENTRO
Telefone: (37) 3402 20 01 (37) 99862 57 27
E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br
Site: jonasleiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 150, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
52.GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Matrícula: 118
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV 970, EDIFÍCIO VECCON CENTER 10º ANDAR - CEP: 13.171-105 SUMARÉ -SP - BAIRRO: JARDIM MARCHISSOLO
Telefones: (19) 3514-3740 / (19) 99605-2811
E-mail:contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br
Site: www.gustavomorettoleiloeiro.com
PORTARIA JCDF Nº 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
53.RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
Matrícula: 119
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO 6462, WALL STREET, SALA 509 TORRE A - CEP: 41.730-101 -SALVADOR, BAIRRO: PARALELA
Telefones: (71) 98211 20 13
E-mail: rudival@rjleiloes.com.br
Site:www.rjleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
54.RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Matrícula: 120
Endereço: RUA JOÃO MASIERO NETTO, NUMERO 242, COND.SALTO GRANDE CAMPO BELO
CEP: 14.803-875 – ARARAQUARA – SP, BAIRRO: SALTO GRANDE
Telefones: (16) 98126 4972
E-mail: contato@rigolonleiloes.com.br /rigolon@rigolonleiloes.com.br
Site:www.rigolonleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
55.FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Matrícula: 121
Endereço Comercial: RUA 1, Nº 300B BOX 15, COMERCIO – CONTAGEM - MG
CEP: 32152-002
Telefones: (37) 3242 22 18 (37) 99184 41 73
E-mail:secretario8@fernandoleiloeiro.com.br
Site:www.fernandoleiloeiro.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
56.RENNAN DE SOUZA MENEGON
Matrícula: 123
Endereço comercial: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 269. 9º ANDAR CENTRO-CEP: 18.016-150 – SÃO PAULO
Telefone: (11) 95682-8000
E-mail: rennanmenegon@gmail.comSite: www.melhorleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 171, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
57.MARIA APARECIDA DE FREITAR FUZO
Matrícula: 124
Endereço comercial: NÃO DIVULGAR
Telefone: (62) 98177-3160
E-mail: contato@leiloescentrooeste.com.br Site: www.leiloescentrooeste.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 172, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
58.BRUNO DUARTE ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula: 125
Endereço comercial: Qe 15, Conjunto Q nº 17 Guará II – Brasília – DF CEP: 71050-171
Telefone: (61) 4040 – 3408 / (21) 97998-2667
E-mail: brunoaraujo2594@gmail.com
Site: www.leiloes61.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 173, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
59.MIKE DUTRA FLEITAS
Matrícula: 126
Endereço Comercial: Avenida 136, Nº 761 11º Andar Edifício Nasa Busines Style.
CEP: 74093-250 –Bairro: Setor Sul, Goiânia -GO
Telefone: (62)98101 0983
E-mail: mikedutrалеiloeiro@gmail.com
Site: www.mikedutrалеiloeiro.com.br
PORTARIA JCDF Nº 198, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
60.VICTOR RENNO POLATTO VIZEU
Matrícula: 128
Endereço comercial: TR STRC TRECHO 2 CONJ B LOTES 2/3
CEP: 71.225-522 ZONA INDL (GUARÁ) – BRASÍLIA/DF
Telefone: (61) 4063-8301 (61) 99625-0219
E-mail: patio@flexleiloes.com.br Site: www.flexleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
61.FREDERICO ALBERT KRAUSEGG NEVES
Matrícula: 129
Endereço Comercial: RUA 13, Nº 45 – Complemento GR. 2601, TORRE 2 Bairro Jardim Goiás
Goiânia – GO
CEP: 74.810-170
Telefone: (62) 98239-4186 (21) 98168-2188
E-mail: contato@fredericoleiloes.com.br – fredericoleiloes@gmail.com
Site: www.fredericoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
62.ARNOLD STRASS
Matrícula: 130
Endereço comercial: RUA JOAQUIM PINTO SEABRA, 405 – SAVOY LEILÕES
CEP: 12460-000 Bairro: Vila Everest, Campos do Jordão -SP
Telefone: (12) 3663-4005 (12) 99630-0015
E-mail: leiloes@savoyleiloes.com.br
Site: www.savoyleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular
63.CAROLINE DE SOUSA RIBAS
Matrícula: 132
Endereço comercial: Avenida Dom Pedro II, Nº 620 20º AndarCEP: 09080-000 – Bairro: Jardim, Santo André – SP
Telefone: (11) 4425-5925 (11) 99553-2706
E-mail: caroline@liderleiloes.com.br
Site: www.liderleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular
64.TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA
Matrícula: 133
Endereço comercial: AVENIDA DOM PEDRO II, SALA 201,203 E 204 Nº 620 20º ANDAR - CEP: 09080-000 – Bairro: Jardim, Santo André -SP
Telefone: (11) 4425-5945 (11) 99553 -27-06
E-mail: tatianasousa@liderleiloes.com.br

Site: www.liderleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
Situação Funcional: Regular
65.DAVI BORGES AQUINO
Matrícula: 138
Endereço comercial: QS 01, Rua 212 Lotes 19,21 e 23, Bloco D, 1.112, Parte A – 402
11º Ed. Connect
Towers Águas Claras – Brasília DF - CEP: 71950-550
Telefone: (11) 32301126 (11)93207-1308
E-mail: contato@alfaleiloes.com
Site: <https://www.alfaleiloes.com>
PORTARIA JUCIS -DF Nº 35, DE 09 DE MARÇO DE 2022.
Situação Funcional: Regular
66.EDER JORDAN DE SOUZA
Matrícula: 140
Endereço comercial: QI 02 LT 25/30 02 APTO. 810, Ed. Altos de Taguatinga/DF-
CEP: 72.130-020
Telefone: (61) 981141090
Site: oreidosleiloes.com.br
E-mail: reidosleiloes@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 59, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Situação Funcional: Regular
67.ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula: 141
Endereço comercial: SNSE CJ 15, LT 01/03 SAMAMBAIA – DF - CEP: 72.310-215
Telefone: (62) 99676-6785 (62) 99875-0722
E-mail: rossana@caiapoleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS-DF Nº 64, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Situação Funcional: Regular
68.DENISE ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula: 117
Endereço comercial: SCS Q06, BL A Nº 71, SALA 513, Asa Sul, Brasília-DF
CEP:70.326-900
Telefone: (61) 98366-2831 – (62) 996112-9707
Site:dearaujoleiloes.com.br
E-mail: denise.leiloes@gmail.com
PORTARIA JCDF Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
69.TIAGO TESSLER BLECHER
Matrícula: 104
Endereço comercial: SHN Quadra 01, BLOCO F, SALA 503, Edifício Fusion Work e
Live, Brasília
- DF - CEP:70701-060
Telefone: (61) 3392-3446 (61) 99550-4033
Site: www.webleiloes.com.br
E-mail: credenciamento@webleiloes.com.br
PORTARIA JCDF Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.
Situação Funcional: Regular
70.ANTONIO BRASIL II
Matrícula: 143
Endereço Comercial:SMSE CJ 15, LT 01/12 Samambaia - Brasília - DF
CEP: 72310-215
Telefone: (62) 99679-7104
E-mail: antoniobrasil@leiloesbrasil.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 65, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular
71.ELENICE LIRA SALES DE SOUZA
Matrícula: 142
Endereço Comercial: AC 301, DF 209, KM 06, LOTE 05 – SANTA MARIA – Brasília
DF
CEP: 72.500-131
Telefone: (62) 98474-8054
E-mail: eleniceleiloeira@gmail.com
Site:www.leiloesbrasil.com
PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular
72.YGOR FERREIRA BRASIL
Matrícula: 144
Endereço Comercial: SMSE CJ 15, LOTE 01/03 SAMAMBAIA – Brasília DF
CEP: 72.310-215
Telefone: (62) 99676-6785 / (62) 99875-0722
E-mail: ygorsbrasil@leiloesbrasil.com.br
Site: www.leiloesbrasil.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 66, DE 18 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular
73.CESAR AUGUSTO BAGATINI
Matrícula: 92
Endereço Comercial: SHIS, Qi 09, Conj. 4, Casa 15, Lago Sul – Brasília/DF- CEP:
71.625-040
Telefone: (61) 98385-4800
E-mail: federalleiloes@gmail.com
Site: www.leiloesfederal.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Situação Funcional: Regular
74.CARLOS CHUI
Matrícula: 148
Endereço Comercial: Rua Lord Cockane, 616 – Cj 1308, Ipiranga São Paulo
Telefone: (11) 98107-8822 / 2914-4535
E-mail: carloschui12@hotmail.com
Site: www.arremataonline.com
PORTARIA JUCIS Nº 113, DE 06 DE ABRIL DE 2022
Situação Funcional: Regular
75.NATÁLIA NARITA NUNES DE FREITAS
Matrícula: 101
Endereço Comercial: SQS 307 Bloco H – apto 105 – Asa Sul – Brasília – CEP: 70.354-080
Telefone: (61) 99990-1220
E-mail: natalialeiloes@gmail.com
Site: www.natalialeiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 93, DE 18 DE JULHO DE 2022
Situação Funcional: Regular
76.LEONARDO COELHO AVELAR
Matrícula: 155
Endereço Comercial: Rua 18, nº 110- Edifício Business Center, Setor Oeste,
Goiânia/GO - CEP:
74.120-080
Telefone: (62) 98110-4643 /: (62) 3100-9531
E-mail: arrematabem@amerratabem.com.br
Site: www.arrematabem.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 159, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular
77. RAFAEL SOARES DA SILVA
Matrícula: 153
Endereço Comercial: QI 33, BLOCO A, SALA 217, EDIFÍCIO
PEDRO TEIXEIRA, GUARÁ II – BRASÍLIA/DF – CEP: 71065 -
330
Telefone: (61) 99998-9923
E-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular
78.THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA
Matrícula: 157
Endereço Comercial: Rua Padre Chico, conj 515, Bairro Perdizes São Paulo
CEP: 05008-010
Telefone: (11) 3237-0069 (11) 98041-0036
E-mail: thais@tmleiloes.com.br
Site: www.tmleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular
79.JOACIR MONZON POUHEY
Matrícula: 163
Endereço Comercial: Rua André de Barros,226 sala 614 – Curitiba CEP: 80010-080
Telefone: (41) 98505-5505 / (41) 99555-7864
Site: www.monzonleiloes.com.br
E-mail: joacir@monzonleiloes.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular
80.ARTHUR FERREIRA NUNES
Matrícula: 164
Endereço Comercial: SBS Quadra 02 Bloco E, nº 12, Sala 206 – Sobreloja – Asa Sul –
Brasília
DF
CEP: 70070-120
Telefone: (11) 95875-1969 / (75) 98822-1482
E-mail: arthurnunes@gmail.com
Site: www.hastalegal.com.br
PORTARIA JUCIS Nº 201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022
Situação Funcional: Regular
81.RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
Matrícula: 165
Endereço Comercial: RUA ADOLFO MELO, 35 SALA 601, BAIRRO: CENTRO
FLORIANÓPOLIS
– SC
Telefone: (48) 3304-5004
E-mail: contato@leiloeiropublico.com.br
Site: www.leiloeiropublico.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Situação Funcional: Regular
82. JOSILENE ALVES ARANTES

Matrícula: 166

Endereço Comercial: ADE, CONJUNTO 02, CHÁCARA 02, LOTE 07, Águas Claras – Brasília DF

CEP: 71.929-000

Telefone: (61) 99315-7072

E-mail: bsbleiloes@gmail.com

Site: www.bsbleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Situação Funcional: Regular

83. KAIO ALBUQUERQUE ROSA BOTELHO

Matrícula: 167

Endereço Comercial: QNF 21, CASA 21, TAGUATINGA NORTE – Brasília DF

CEP: 72.125-710

Telefone: (61) 99650-0071 (61) 98154-5484

E-mail: contato@duxleiloes.com.br

Site: www.duxleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Situação Funcional: Regular

84. RENAN EMANUEL ROCHA MELO (NOVA MATRÍCULA)

Matrícula: 168

Endereço Comercial:

Telefone: (61) 99253-0726

E-mail: renbsb@gmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

85. HELCIO KRONBERG (NOVA MATRÍCULA)

Matrícula: 169

Endereço Comercial:

Telefone: (41) 3233-1077

E-mail: helcio@krobergleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

86. MARCOS RODRIGO CUSTÓDIO SOARES (NOVA MATRÍCULA)

Matrícula: 170

Endereço Comercial: SRTVS QD 701 CJ. LN. 38 AD. ASSIS CHATEAUBRIAND BL. 1 SALA 717

PB38, Asa Sul – Brasília

Telefone: (35) 99958 - 1439

E-mail: marcoscustodiadv@hotmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

87. FERNANDO CHUI (NOVA MATRÍCULA)

Matrícula: 172

Endereço Comercial:

Telefone: (11) 2914 - 4535

E-mail: fernando@chuileiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

88. MARIANA DAVID PINTO (NOVA MATRÍCULA)

Matrícula: 174

Endereço Comercial:

Telefone: (61) 98323 - 9336

E-mail: marianapintod@hotmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

89. RAPHAEL LEAL MENESES

Matrícula: 175

Endereço comercial:

Telefone: (61) 98142-0095

E-mail: meneses.eng@gmail.com

PORTARIA JUCIS-DF Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Situação Funcional: Regular

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico (CÓD. SIGHR 04001318), da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração – Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 14/2023

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5338

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 2) 16971/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA XI; 3) 00600-00000674/2020-98-e, Representação, DIASP1-SEASP; 4) 8545/2020-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 00600-00000401/2021-24-e, Representação, DIASP3-SEASP; 6) 00600-00003741/2021-15-e, Tomada de Contas Especial, SERGET – Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda.; 7) 00600-00011635/2021-05-e, Representação, DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.; 8) 00600-00001855/2022-01-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 9) 00600-00004027/2022-17-e, Estudos Especiais, TCDF; 10) 00600-00015015/2022-18-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 11) 00600-00015241/2022-07-e, Representação, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 12) 00600-00003585/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00008709/2020-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 00600-00004742/2021-79-e, Representação, MPJTCDF; 3) 00600-00011346/2021-06-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00012459/2021-11-e, Representação, MPJTCDF; DIASP3; 5) 00600-00012947/2021-28-e, Representação, TCDF; 6) 00600-00002698/2022-43-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 7) 00600-00003548/2023-38-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Defensoria Pública do DF - DP/DF; CONSELHEIRO ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 14112/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 3) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 35717/2017-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 5) 38759/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES ; 6) 00600-00000461/2021-47-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 7) 00600-00002548/2021-59-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 8) 00600-00003823/2021-51-e, Representação, MPCJTCDF; 9) 00600-00000426/2022-17-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00004160/2022-73-e, Representação, MPCJTCDF; 11) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 12) 00600-00004257/2023-67-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19551/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XI; 2) 20487/2013-e, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 3) 3594/2020-e, Tomada de Contas Especial, ROTH TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME; 4) 00600-00005003/2020-13-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEASP-DIASP3; 5) 00600-00006941/2020-31-e, Consulta, PCDF; 6) 00600-00003116/2021-65-e, Representação, IGESDF. MPJTCDF; 7) 00600-00010357/2021-61-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 8) 00600-00005519/2022-20-e, Representação, SLU; SINDLURB; 9) 00600-00012766/2022-82-e, Representação, Representante; 10) 00600-00001993/2023-63-e, Representação, TCDF/SESPE; 11) 00600-00003805/2023-31-e, Representação, SES; DIASP3;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 26579/2014-e, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 32956/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB S/A; 2) 00600-00005899/2021-11-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 3) 00600-00012662/2021-97-e, Representação, TCDF; 4) 00600-00012686/2021-46-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy; 5) 00600-00012722/2021-71-e, Representação, G2P; 6) 00600-00000209/2022-19-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 7) 00600-00004015/2022-92-e, Inspeção, DIASP3.; 8) 00600-00005172/2022-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00009338/2022-72-e, Regularização de Débito, JOSÉ VALDEDUTRA BANDEIRA DOS SANTOS; 10) 00600-00004496/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 4076/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA VII; 2) 00600-00010339/2021-89-e, Tomada de Contas Especial, Associação Ruarte de Cultura, Ana Zilda Fortes Barbosa, Hamilton Pereira da Silva e Alexandre Pereir; 3) 00600-00010493/2021-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00008162/2022-31-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 5) 00600-00012126/2022-72-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 6) 00600-00013029/2022-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1453

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009327/2021-10-e, Representação, G2P;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000574/2022-23-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000520/2023-49-e, Representação, G2P;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000065/2023-81-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2023, publicado no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 28, o ato que nomeou RADIEL DIAMANTINA NERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002801, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA ROSA DIAMANTINA CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002801, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AURELIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula 281.236-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 30000096, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2023.

NOMEAR IANDRA GAMA RIEDRE, matrícula 281.144-8, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 30000096, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279.575-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000048, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 25.360-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000048, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARIDA MINERVINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000087, de Chefe, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CORREIA DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000029, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUISA MARQUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000031, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência do Gama, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de março de 2023, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, página 29, o ato que nomeou ÁGATA DEPOLLO ECHEBARRIE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ROSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA CIRENE DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.347-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201810, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2023.

NOMEAR MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.966-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201810, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.966-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.853-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARJA LETICIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula 16967860, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004276, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJÓ, Médica - Clínica Médica, matrícula 01460307, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004276, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 0134806X, para exercer o Cargo Público de em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004240, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTIA NUNES DA SILVA, Técnico em GAPS, matrícula 01392816, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005339, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÊNIA LOPES RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16580303, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005339, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 12, o ato que nomeou WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 38000154, de Chefe, da Assessoria de Atendimento Médico Hospitalar, da Diretoria de Plano de Saúde, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 38000152, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ANA PAULA DELGADO DE LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 38000152, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DELGADO DE LIMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702422, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702424, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702422, de Subsecretário, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR WALLACE VIEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 235.185-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101875, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 227.793-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101875, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS WILSON GONCALVES, Agente de Polícia, matrícula 58.233-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102058, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO GOMES VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 78.664-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102058, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO CAMARGO BIZERRA, Agente de Polícia, matrícula 78.400-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102054, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 236.628-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102054, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, Agente de Polícia, matrícula 78.723-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101989, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2023.

NOMEAR THIAGO DOS SANTOS RABELO, Agente de Polícia, matrícula 236.087-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101989, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO DE ATAÍDES AGUIAR, Agente de Polícia, matrícula 78.851-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102005, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2023.

EXONERAR MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, Agente de Polícia, matrícula 231.397-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100755, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DE SOUZA LEAO, Agente de Polícia, matrícula 75.919-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100755, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO GUILHERME CUSTODIO DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 188.414-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100846, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2023.

NOMEAR WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, Agente de Polícia, matrícula 236.348-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100846, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WALLESTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101105, de Diretor, da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula 39.594-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3101105, de Diretor, da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula 39.594-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101111, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LOURENCO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3101111, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL LOURENCO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 226.809-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101112, de Chefe, da Seção de Projetos e Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, matrícula 78.743-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101112, de Chefe, da Seção de Projetos e Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 3100112, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SANTOS GUARIENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 3100112, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULLYE SOUSA GUERRA MACEDO UCHOA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002624, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2023.

NOMEAR SANDRA DE SOUZA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002624, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS VINICIUS BESERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002622, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 43, o ato que nomeou BRUNA DE ANDRADE BARREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17000009, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA JOSINEIDE LIMA MAIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002066, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VICTOR ALMEIDA BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.035-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR ALMEIDA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINICIUS BESERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSINEIDE LIMA MAIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR YAN GABRIELTON LIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON SOARES RIBEIRO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE DA SILVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700145, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2023.

NOMEAR PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCELINA ROSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300101, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCELINA ROSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300101, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, páginas 22 e 23, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURO LUCIO DE CAMPOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2023."; o ato que exonerou HELADIO MACIEL DA ROSA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2023."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2023."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIVALDO MAGNO FERREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2023..".

No Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, página 27, o ato que exonerou ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, a contar de 22 de março de 2023.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2023..".

No Decreto de 20 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 38-A, de 20 de abril de 2023, página 13, o ato que exonerou, por extinção de cargo, RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA..., ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção de cargo, RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2023."; o ato que exonerou, por extinção de cargo, EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção de cargo, EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2023..".

No Decreto de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 56, o ato que nomeou DANIELA JESUS RAMOS, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DANIELA JESUS RAMOS...", LEIA-SE: "...DANIELA JESUS BRANCO RAMOS...".

No Decreto de 20 de abril de 2023, publicado no DODF nº38-A, página 13, o ato que exonerou ANA KELENE DE MACEDO CRUZ, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANA KELENE DE MACEDO CRUZ...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANA KELENE DE MACEDO CRUZ...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2023."; o ato que exonerou ELIANA BARRETO DE LUCENA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ELIANA BARRETO DE LUCENA...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ELIANA BARRETO DE LUCENA...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023."; o ato que exonerou RENATA LEITE CHAVES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RENATA LEITE CHAVES...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RENATA LEITE CHAVES...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2023."; o ato que exonerou WALESKA BARBOSA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR WALESKA BARBOSA...", "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, WALESKA BARBOSA..." "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2023."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de abril de 2023

Processo: 00002-00001649/2022-13. Interessado: ODÉLIO PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 11/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do Pedido de Revisão apresentado por ODÉLIO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do Interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28/10/2020, pág. 30 e alterada pela Ordem de Serviço nº 13, de 08 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2023, pág. 30, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme o Processo SEI nº 00151-00000262/2023-18 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição de Mérito deste Arquivo Público do Distrito Federal, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 90.066-4, PAULO CÉSAR GUSMÃO, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º X, 50, 40, 90, 1º I, a contar de 01/04/2023; 174.703-7, THIAGO SILVA NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º V, 63, 40, 103, 1º I, a contar de 05/01/2023; JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 79, 40, 119, ESPECIAL I, a contar de 05/01/2023; JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA (*), Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º X, 00, 00, 00. (*) Servidora não aprovada, por não ter alcançado a pontuação necessária.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Central de Conciliação para Convivência Urbana do Distrito Federal - CCCon/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no art. 7º, §2º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, que instituiu a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara Central de Conciliação para a Convivência Urbana do Distrito Federal - CCCon/DF:

I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV:

a. Titular: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula 1.689.305-0

b. Suplente: CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN, matrícula 1.713.967-8

II - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a. Titular: JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3

b. Suplente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL:

a. Titular: THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266495-X

b. Suplente: MARCOS VINÍCIUS FÉLIX, matrícula 266513-1

IV - Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

a. Titular: CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267736-9

b. Suplente: MOHARA MELO GUIMARÃES, matrícula 279494-2

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC:

a. Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula 046.425-2

b. Suplente: ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula 00286966

Parágrafo único. A Câmara Central de Conciliação será coordenada pelo (a) servidor (a) indicado (a) como titular no inciso I.

Art. 2º A Câmara Central de Conciliação, juntamente com as Administrações Regionais, deverão promover a formação das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana - CRCCon/DF.

Art. 3º A participação nas atividades da Câmara Central de Conciliação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 117, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209 de 08 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração do Mérito de que dispõe o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta secretaria.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 01744011; BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA; Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1º V; 106; 40; 146; ESPECIAL I; 05/01/2023; 01745131; GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA; Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1º V; 73,5; 40; 113,5; ESPECIAL I; 18/04/2023; 00913507; RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA; Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2º X; 75; 40; 115; 1º I; 01/04/2023; 00330116 RODSON RAYNAL DOS SANTOS; Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2º X; 45; 40; 85; 1º I; 01/04/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE ABREU SANTOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 106, de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado do RECURSO protocolado para reavaliação da ORDEM DE SERVIÇO nº 29, de 27 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, em conformidade com o previsto no Artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão proposta, data de vigência: 174.567-0, CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOZO MAZUTTI, Gestor em PPGG, 1ª/V, 65,00; 40,00; 105,00, ESPECIAL/L, a contar de 27 de janeiro de 2023.

ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 38, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de abril de 2023, de acordo com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração do Mérito de que trata o Artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional; II- Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito desta Administração; III- O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias; IV- Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros; V- Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. 158.896-6/ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 1ª V, 62,00, 40,00, 102,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.502-6/NELI ANTONIA MALCHER BRANDÃO, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 59,00, 40,00, 99,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.504-2/DILÇA DA SILVA E SÁ, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 56,00, 40,00, 96,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.507-7/MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA, (*) Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 23,00, 40,00, 63,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.519-0/CARLOS ANTONIO BORGES, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 55,00, 40,00, 95,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.522-0/CICERO CARVALHO NERY FILHO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.670-7/MARTA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 59,00, 40,00, 99,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 174.729-0/FATIMA TIEMI KOBAYASHI, Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 51,00, 40,00, 91,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023; 175.194-8/THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO, (*) Gest. Pol. Publ. Gest. Gov. 1ª V, 27,00, 25,00, 52,00, ESP. I, a contar de 01 de julho de 2023. Homologo, EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete.

(*) Servidor(a) não aprovado(a), por não ter alcançado a pontuação necessária
JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do Artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar constituída pela Ordem de Serviço nº 86, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo: I MARCOS AURÉLIO MARTINS, matrícula 042386-6 (Presidente), Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II SEBASTIÃO MORAES DE MOURA, matrícula 43821-9 (secretário), Analista Técnico-Assist. Políticas Públicas e Gestão Governamental; III DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO matrícula 39244-8 (membro), Analista Técnico-Assist. em Políticas Públicas e Gestão Governamental Parágrafo Único. Designar, DIONE CARDOSO DA

CONCEIÇÃO, matrícula 39244-8, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar JEANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1695137-9, Técnica Agrícola, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço número 20, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 39.

Art. 2º Constituir nova comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito das carreiras públicas da Administração Regional de Brazlândia;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, matrícula 174.500-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, matrícula 143.1249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39.244-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MÔNICA REJANE SOUSA, matrícula 0033.783-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para Regularização e Incorporação de Bens e Áreas Públicas, a fim de analisar e propor medidas para regularização da área de Nova Colina e Condomínios situados em suas proximidades, bem como a criação do lote da Casa do Ribeirão e do Palco da Feira da Lua de Sobradinho e, ainda, a incorporação da edificação do Polo de Confeções de Sobradinho- PRIS.

Art. 2º Designar os servidores CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 0.174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SANDRA SILVA SAMPAIO, matrícula 1.401.430-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e; JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, matrícula 091.490-8, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura para, sob a coordenação do primeiro e, em seus afastamentos legais e eventuais, sendo substituído pelo último, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.689.671-8, da função de membro da Comissão de Execução do Contrato nº 05/2019 - RA-VIII, instaurada pela Ordem de Serviço nº 72, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 198, de 19 de outubro de 2020, página 29.

Art. 2º Designar, WASHINGTON SANTANA LARANGEIRA, matrícula 1712419-0, para função de membro da Comissão de Execução do Contrato nº 05/2019 - RA-VIII, instaurada pela Ordem de Serviço nº 72, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 198, de 19 de outubro de 2020, página 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00143-00000301/2023-68, protocolo (106840349), resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SOUSA HERINGER, matrícula 1.711.441-1, Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor dos serviços contratados com a Empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante denominada Contratada, com sede na Asa Norte, SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON - Ala Laranja - Semienterrado - Brasília, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública no Parque Ecológico de Santa Maria, no

valor de R\$1.055.286,90 (um milhão, cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 33, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 55 de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, conforme disposto na carreira e número do Processo SEI, respectivamente: 158331-X/ ARTHUR CAMPANHOLI NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 60,00; 40,00; 90,00, ESPECIAL, I, a contar de 21/09/2022, 00143-00001681/2021-96.

EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, BRUNA RODRIGUES BARREIRA, matrícula 1.710.384-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 22 de março de 2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito em conformidade com o previsto no Artigo 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão proposta, data de vigência: 174592-1, CAROLINA CERSOSIMO DE SOUZA ABDALLA, Gestor em PPGG, 1º, V, 65,00, 40,00, 105,00, Especial, I, 09 de janeiro de 2009; 175556-0, LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, Gestor em PPGG, 1º, V, 52,00, 40,00, 92,00, Especial, I, 05 de fevereiro de 2009.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JORGE GOMES CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do Artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo nº 00304-00000985/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.699.503-1, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executora Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, atinentes aos serviços contratados com empresa: Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Objeto: Execução dos Serviços Eficientização do Parque de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: Quadra da QR 03, Quadra da QR 04 e Quadra da QR 05 do Buritizinho, em Sobradinho II, conforme especificações descritas na Planilha Orçamentária nº 2022GMP080(101498221), no valor de R\$ 37.305,12 (trinta e sete mil trezentos e cinco reais e doze centavos), no valor de R\$ 213.313,03 (duzentos e treze mil trezentos e treze reais e três centavos)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017; resolve:

Art. 1º Designar MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula 1.713.988-0, Chefe do Núcleo de Informática e RONALDO SOUSA DOS SANTOS matrícula 1.713.464-1, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 00304-00000024/2021-50, referente a Execução dos Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 042745/2021, nos termos do Padrão nº 04/2002, e em conformidade com Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe o Decreto nº 38.094/2017; inciso II, do Artigo 41 e Orientações que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo nº 00304-00000481/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAUJO, matrícula 1.713.236-3, Gerente de Manutenção e Conservação - da Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e LORENA LOPES DELGADO, Coordenadora de Obras da Licenciamento, Obras e Manutenção, Executora Suplente, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual para o recebimento dos materiais objeto da Nota de Empenho nº 2023NE0042, relacionado ao processo nº 00304-00000481/2023-14, alusivo aquisição de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual para atender a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, conforme especificado no projeto básico (108746937).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MOTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MAURICIO COSTA DE MELO, matrícula nº 35.228-4, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de abril de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00010177/2023-19.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00011184/2023-20, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, 6º quinquênio, período 18/03/2018 a 16/03/2023; LUIZ FERNANDO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.245-8, 5º quinquênio, período 27/03/2018 a 25/03/2023; MORITIR SANTOS BARROS, matrícula nº 91.253-0, 5º quinquênio, período 06/02/2018 a 06/03/2023; CLEIDISON DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.330-8, 5º quinquênio, período 09/03/2018 a 07/03/2023; ROBSON MOTA GONÇALVES, matrícula nº 91.407-X, 5º quinquênio, período 15/03/2018 a 13/03/2023; PATRÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 92.295-1, 4º quinquênio, período 06/03/2018 a 07/03/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANGELICE LINS DA NOBREGA, matrícula nº 34.865-1, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de abril de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00011059/2023-10.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-0008911/2023-71, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a CLAUDIO AGUIAR AZEVEDO, matrícula nº 37.617-5, 6º quinquênio, período 05/02/2018 a 03/02/2023; ADOLFO GUTIERRES CARDONA, matrícula nº 42.853-1, 7º quinquênio, período 22/02/2018 a 20/02/2023; JURANDYR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 45.006-5, 5º quinquênio, período 13/02/2018 a 11/02/2023; MARIA ELENITA DE LIMA SILVA, matrícula nº 91.234-4, 5º quinquênio, período 06/02/2018 a 09/02/2023; ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, matrícula nº 91.241-7, 5º quinquênio, período 04/02/2018 a 02/02/2023; SILVIO SANTOS TRAJANO FIRMINO, matrícula nº 91.247-6, 5º quinquênio, período 04/02/2018 a 02/02/2023; STELA ROCHA DE MENEZES, matrícula nº 91.263-8, 5º quinquênio, período 06/02/2018 a 04/02/2023; LEONARDO FELIX DE SOUZA, matrícula nº 91.275-1, 5º quinquênio, período 06/02/2018 a 11/02/2023; LINDEMBERG LIMA CAMPOS, matrícula nº 91.293-X, 5º quinquênio, período 07/02/2018 a 05/02/2023; GLAYSON NOGUEIRA MORAES, matrícula nº 91.301-4, 5º quinquênio, período 11/02/2018 a 10/02/2023; RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, 5º quinquênio, período 07/02/2018 a 05/02/2023; JOSE JURACI SOARES BEZERRA, matrícula nº 91.340-5, 5º quinquênio, período 08/02/2018 a 06/02/2023; ITAMAR DA COSTA, matrícula nº 91.405-3, 5º quinquênio, período 13/02/2018 a 11/02/2023; EDVALDO PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 91.419-3, 5º quinquênio, período 21/02/2018 a 19/02/2023; DIANARY GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº 91.462-2, 5º quinquênio, período 25/02/2018 a 24/02/2023; ROGERIO NONATO MASSA, matrícula nº 91.517-3, 5º quinquênio, período 22/02/2018 a 20/02/2023; JOSE MENDES SOARES, matrícula nº 91.580-7, 5º quinquênio, período 26/02/2018 a 24/02/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 027.6139-4; SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 0282091-1; para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 48451/2023-SEPLAD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, que tem por objeto a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, conforme Processo SEI nº 04033-00001539/2023-72.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2023

PROCESSO: 04001-00001443/2023-72. INTERESSADA: ANA PAULA DELGADO DE LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula nº 214.367-4, Médica do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-01, de Diretora, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de abril de 2023

PROCESSO: 00401-00007582/2023-46. INTERESSADA: ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO, matrícula nº 1.435.496-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de abril de 2023

PROCESSO: 04033-00010857/2023-24. INTERESSADA: RENATA NUNES CAETANO LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RENATA NUNES CAETANO LIMA, matrícula nº 221.065-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de abril de 2023

PROCESSO: 00002-00001093/2023-38. INTERESSADO: HELOÍSA DA VEIGA COELHO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora HELOÍSA DA VEIGA COELHO, matrícula nº 1.693.220-X, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CCE 2.10, de Assessora Técnica, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de abril de 2023

PROCESSO: 00080-00285516/2022-40. INTERESSADO: JOSEMARY PEIXOTO DANTAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 79.256-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00011188/2023-16, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.320-3, 4º quinquênio, período 19/01/2018 a 11/03/2023; HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 44.202-X, 6º quinquênio, período 10/03/2018 a 08/03/2023; NANJI MORENO PÁRO, matrícula nº 135.314-4, 2º quinquênio, período 30/03/2018 a 28/03/2023; PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, matrícula nº 272.458-8, 1º quinquênio, período 02/04/2018 a 31/03/2023; MILENA LIMA FERREIRA, matrícula nº 272.462-6, 1º quinquênio, período 02/04/2018 a 31/03/2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 44.895-8, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 23 de abril de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00009969/2023-32.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo à servidora EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI, matrícula nº 1.430.855-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente ao 1º semestre de 2023. Processo SEI nº 04033-00010292/2023-85.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALTECI ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 111.082-9, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 13 da Lei nº 8.162/91, combinado com os artigos 68 da Lei nº 8.112/90, 5º da Lei DF nº 197/91 e 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00257781/2019-15.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a OSMAR GRACIANO GOMES, filho inválido do ex-servidor ANTONIO GRACIANO GOMES, matrícula nº 100.688-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2022. Processo SEI nº 00413-00005103/2022-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SIMONE FONTES DO AMARAL, cônjuge do ex-servidor RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, matrícula nº 10.201-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/04/2023. Processo SEI nº 00413-00001676/2023-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUNAS SOUZA SANTOS, companheiro da ex-servidora RAIMUNDA JOSINEIDA CASTRO MOREIRA, matrícula nº 101.719-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005537/2022-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ESMERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 123.884-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/03/2023. Processo SEI nº 00060-00153566/2023-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 16, de 03/02/2022, publicada no DODF nº 25, de 04/02/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a ILCA CANDIDO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor BRAULINO GABRIEL DE SOUZA, matrícula nº 14.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "Terceira Classe, Padrão III", LEIA-SE: " 3ª Classe, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000387/2022-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 11, de 27/01/2022, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2022, retificada pela Ordem de Serviço nº 32, de 16/03/2023, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023 o ato que concedeu pensão vitalícia a LUZIA PESSÔA COSTA, cônjuge do ex-servidor MANOEL ANANIAS COSTA, matrícula nº 17.430-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 12/01/2021.", LEIA-SE: "...a contar de 12/01/2022.", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000257/2022-88.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 27 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00158819/2023-46. INTERESSADO: MARCIO AMARILIO DONETTS DINIZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, MARCIO AMARILIO DONETTS DINIZ, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIAS PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TECNICO GESTÃO E ASSISTÊNCIA PUBLICA À SAÚDE, Classe ÚNICA, Padrão VII, matrícula n.º:1677213-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - Unidade de Traumatologia e Ortopedia, a contar de 31 de março de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ROBERTA CARDOZO SORIANO, matrícula SES-DF n.º 1.686.684-3, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 02/05/2023, nos termos do art. 144 da LC n.º 840/2011, conforme processo SEI n.º 00060-00133305/2023-88.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 08 (oito) horas da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora JORDANA ISAAC CALACA DE MELLO, matrícula SES-DF n.º 1.436.446-8, pela participação no Programa de Mestrado em Enfermagem da Universidade de Brasília - UnB, de 14/03/2023 a 30/09/2024, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC n.º 840/2011. Processo 00060-00491405/2022-45.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC n.º 840/2011 à servidora ITANA SODRÉ SOUSA NETO, matrícula 1435197-8, com redução de 40 (quarenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 30 de março de 2023, com base no Laudo Médico Pericial 59/2023 e na Decisão n.º 4512/2021 do processo 00060-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00029396/2023-58

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no artigo 133, inciso I, da LC n.º 840/2011, à servidora MICAÉLE CARDOSO TAVARES, matrícula SES-DF n.º 1.441.032-X, pelo período de até 05 anos, a contar de 01/05/2023. Processo SEI-GDF n.º 00060-00192691/2023-40.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria n.º 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no artigo 133, inciso I, da LC n.º 840/2011, à servidora PRISCILA NASCIMENTO SOUZA, matrícula SES-DF n.º 1.680.526-7, pelo período de até 05 anos, a contar de 01/08/2023. Processo SEI-GDF n.º 00060-00099024/2023-99.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LARISSA LIMA BARBOSA, Matrícula 1.401.281-2, AUDITOR ATIVIDADES URBANAS, lotado (a) no NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL- SES/SVS/DIVISA/GEAF/NILS, para participar do Panamericano de Dragon Boat, no período de 13 a 20 de março de 2023, Panamá - Panamá, com base no Decreto n.º 29.290/2008. Processo n.º 00060-00053361/2023-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: MARILEA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1439007-8, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo SEI 00060-00141341/2019-39.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2014, publicada no DODF n.º 118 de 06 de junho de 2014, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CECILIA JOSE TEIXEIRA, matrícula n.º 135.147-8, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.967 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1978 a 27 de janeiro de 1979, 07 de maio de 1986 a 13 de junho de 1986, 20 de abril de 1992 a 10 de outubro de 1994, 1º de novembro de 1982 a 30 de novembro de 1982, 1º de novembro de 1980 a 30 de abril de 1981, 1º de junho de 1981 a 30 de novembro de 1981, 1º de dezembro de 1982 a 31 de agosto de 1983, 1º de outubro de 1983 a 28 de fevereiro de 1984 e 1º de abril de 1984 a 31 de maio de 1984, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.239 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de setembro de 1978 a 27 de janeiro de 1979, 01 de novembro 1980 a 30 de abril de 1981, 01 de junho de 1981 a 30 de novembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 31 de outubro de 1982, 1º de novembro de 1982 a 30 de novembro de 1982, 1º de dezembro de 1982 a 31 de agosto de 1983, 1º de outubro de 1983, 1º de outubro de 1983 a 28 de fevereiro de 1984, 1º de abril de 1984 a 31 de maio de 1984, 7 de maio de 1986 a 13 de junho de 1986 e 20 de abril de 1992 a 10 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 280.000.082/2014.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto n.º 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no

DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESIGNAR o servidor BRUNO DE CASTRO MENEZES, Matrícula 1.707.037-6, Enfermeiro, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: VINICIUS VELOSO PAULINO, matrícula 16612205, 2º quinquênio: 29/10/2018 a 30/10/2023, processo SEI 00060-00479660/2018-33; DIANA NASCIMENTO DO SANTOS, matrícula 16840062, 1º quinquênio: 02/04/2018 a 21/05/2023, processo sei 00060-00187778/2023-03; ALESSANDRA PIMENTEL MARINHO, matrícula: 14429195, 2º quinquênio : 01/04/2018 a 02/04/2023, processo SEI: 00060-00153519/2018-11; DEUZIMAR RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 01454404, 4º quinquênio: 30/03/2018 a 11/04/2023, processo SEI: 00060-00089757/2020-72; MAYRA MARTINS RIBEIRO ALMEIDA, matrícula: 16820266, 1º quinquênio: 20/11/2017 a 22/11/2022, processo SEI: 00060-00219438/2023-41, MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES, matrícula 01446134, 4º quinquênio 14/04/2018 a 12/04/2023, processo SEI: 0278-00000350/2009; GERUSA AGUIDA DA MATA, matrícula 01554514, 3º quinquênio: 27/06/2016 A 25/06/2021, processo SEI 0278-000582/2015; ADELYANY BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1681478, 3º quinquênio 31/03/2018 a 13/04/2023, processo SEI 00060-00411319/2021-86; ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo SEI 0278-000585/2015; DANIELLE RAULINO DE SOUZA ANDRADE, matrícula: 14396815, 3º quinquênio: 20/08/2017 a 14/10/2022, processo SEI 00060-00231248/2020-59; LEIVA DE OLIVEIRA ATAIDE, matrícula 01328328, 6º quinquênio: 02/04/2018 a 31/03/2023, processo SEI: 0061-045133/1998, MARCIA SOLANGE DA SILVA BOMFIM, matrícula:01454056; 4º quinquênio: 14/04/2018 a 12/04/2023; processo SEI: 0279-0000242/2010.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria Interministerial no 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU no 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA n.º 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue; Considerando a Portaria no 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 63, de 28 de março de 2022, publicada no DODF no 60, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes:

I - Presidente: FERNANDA QUEIROZ BASTOS, matrícula 1442663-3, responsável técnico - Agência transfusional;

II - Vice-presidente: RAFAEL FERNANDES PESSOA MENDES, matrícula 1694902-1, Agência transfusional;

III - Secretário-executivo: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1401943-4, Hemocentro;

V - Membros executores: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 158415-4, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e representante da Diretoria Técnica; RENATA DE ALMEIDA PORTO, matrícula 1660462-8, agência transfusional; MILSON MARINHO DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1686444-1, agência transfusional; LUCÉLIA MARIA BARBOSA, matrícula 1689076-0, representante da Gerência de Assistência Clínica; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO, matrícula 0139133-X, representante da Ortopedia; DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, matrícula 1440867-8, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; JÉSSICA DE

MOURA CAMINHA, matrícula 1704978-4, Gerência de Enfermagem; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES, matrícula 0180490-1, Unidade de Nefrologia; VIVIANE BUENO DECARVALHO, matrícula 1630164, Centro cirúrgico, FERNANDA SILVA WADIE CASTRO, matrícula 1663355-5, Unidade de Tratamento Intensivo - adulto; LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1672891-2, Unidade de terapia intensiva Neonatal; VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1709094-6, Centro cirúrgico; CAMYLLA PRATES TIMO, matrícula 1661227-2, Unidade de Anestesiologia; CIGLINDA MATIAS GOMES LINO, matrícula 1677397-7, Unidade de Pediatria; BRÍGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO, matrícula 1440815-5, Maternidade; JÚLIA MILHOMEM MOSQUERA, matrícula 1708511-X, COREME; ELENICE GOMES ROSA, matrícula 4225, UPA-Sobradinho, EDSELMA RODRIGUES ALVES BRAGA - 17009405, Centro Obstétrico.

Art. 3º O Comitê Transfusional é um instrumento organizacional para o planejamento, monitoramento e controle das boas práticas de hemoterapia e de segurança do receptor no âmbito das instituições de saúde.

Art. 4º Compete ao Comitê Transfusional realizar o monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a segurança do ato transfusional, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

Art. 5º O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 367, de 18/02/2022, publicada no DODF nº 32, de 21/02/2022, página 29, que publicou a designação como substituto da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 138.001-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00112194/2021-12.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor ANDRE COSTA VELOSO, matrícula nº 1.442.079-1, do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na unidade de Traumatologia e Ortopedia/GACIR / SRSOE / SES, para participar do evento XXVIII CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 23/05/2023 a 28/05/2023, à realizar-se na cidade Gramado, do estado do Rio Grande do Sul, conforme processo nº 00060-00123825/2023-82.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 0128485-1, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/04/2016, conforme processo 00060-00390244/2019-78.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o

Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula nº 01390015, do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na unidade Traumatologia e Ortopedia/GACIR/HRC/SRSOE/SES, para participar do evento XXVIII CBTO - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 23/05/2023 a 28/05/2023, à realizar-se na cidade Gramado, do estado do Rio Grande do Sul, conforme processo nº 00060-00132538/2023-63.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ARLENE AGDA ARAUJO DE BRITO, matrícula 0129967-0, no cargo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/01/2023, conforme processo 00060-00090082/2023-57.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula 0158689-0, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 27/12/2022, conforme processo 00060-00036845/2023-14.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2009, publicada no DODF nº 120 de 24 de junho de 2009. Pág 53, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ CARLOS FERREIRA, 138.602-6. ONDE SE LÊ: "... Motorista, ADMC. 5.608 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 13 dias...", LEIA-SE: "...Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.604 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 9 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 22 de junho de 2009, publicada no DODF nº 120, de 24 de junho de 2009. Pág 53, o ato que averbou o tempo de serviço de IZABEL DIAS DA SILVA, 131.273-1. ONDE SE LÊ: "... AOSD - Ortopedia e Gesso, HRC, HRC. 1.208 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "...Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.206 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 21 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00184465/2022-12.

Em cumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa nº 153, de 14 de junho de 2004, que determina aos hospitais que tenham serviço de hemoterapia a constituição de Comitê Transfusional; Da RDC nº 34, Anvisa, de 11 de junho de 2014, que determina o Regulamento Sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais; Da Portaria de consolidação do MS nº 05, de 03 de outubro de 2017, que define que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional;

Considerando que o Comitê Transfusional (CT) regulamenta tecnicamente os procedimentos hemoterápicos realizados na regional;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Atualizar o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 232, de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 51 que trata da composição de membros do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 2º Destituir os seguintes membros: ALEXANDRA GUEDES FUKUJI COADO, matrícula 1.658.239-X; MATEUS VIEIRA DUTRA, matrícula 1.702.150-2; ANDRESSA CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, matrícula 1.693.299-4; ÊNIO MANGABEIRA CHAVES, matrícula 1.441.329-9; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1.701.263-5; LAÍS CHAVES DA SILVA, matrícula 138.344-2.

Art. 3º Designar os seguintes membros, sendo a primeira, a Presidente e a segunda, a Secretária: AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula 152.851-3; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4; ADRIANA NAVARRO MACHADO, matrícula 0.173.574-8; JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3; MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4; RAQUEL PINHEIRO SILVA, matrícula 1.696.892-1; LILIANE CORREA FERREIRA, matrícula 1.677.761-1; MÔNICA TOLENTINO FELIX, matrícula 147.306-9; SÔNIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU, matrícula 139.467-3; CRISTIANE ARAÚJO DE PAULA, matrícula 1.701.543-X; IZABELITA FONSÊCA DE MELO, matrícula 1.697.824-2; WALDENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.436.649-5; REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1; VANESSA FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.684.493-9; HERIVELTO GOMES LIMA, matrícula 132.085-8; FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, matrícula 140.667-1; LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula 154.340-7; ROBERTA CORREA ROGÉRIO AMARAL, matrícula 1.440.802-3; DIÓGENES ROGÉRIO FRANÇA DE FARIAS BARBOSA, matrícula 11772; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.440.482-6; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA, matrícula 1.442.306-5; NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 1.697.279-1; WIVIANNE DOS SANTOS COSTA, matrícula 0.159.574-1; ADILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.665.404-8; LUDIMILA APARECIDA CAVALCANTE WOSNJUK CARVALHO, matrícula 1.707.250-6; ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, matrícula 1.681.953-5; NAYARA SAMPAIO, matrícula 1.697.474-3; FLÁVIO DA SILVA BORGES, matrícula 1.694.705-3; JOSÉ ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 141.024-5; JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula 1.672.939-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, Matr. 14345420, CIRURGIÃO DENTISTA, lotada SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para participar do II CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA, de 06/05/2023 A 09/05/2023 na cidade de Fortaleza-CE, com período de afastamento pretendido para os dias 05/05/2023 a 10/05/2023. Processo 00060-00087303/2023-18

AUTORIZAR a dispensa de ponto de GISELLE VALENÇA DAHER, Matr. 1686705X.FISIOTERAPEUTA, lotada SES/SRSSO/DIRASE/CER, para participar ANATOMIA PALPATÓRIA ORIENTADA PARA CLÍNICA Brasília, de 30/06/2023 A 02/07/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 30/06/2023 A 02/07/2023. Processo 00060-00189048/2023-39

AUTORIZAR a dispensa de ponto de LILIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, Matr. 01735306, ENFERMEIRO, lotada SES/SRSSO/DIRASE/GSAS 02, para participar XII Curso Online de Capacitação de Tutores do Método Canguru - Atenção Hospitalar (híbrido), de 24/04/2023 A 28/04/2023, com período de afastamento pretendido para os dias 24/04/2023 A 28/04/2023. Processo 00060-00170642/2023-56

DESIGNAR a servidora FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1662015-1, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o servidor MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, matrícula 1684492-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora KAROLINE LEITE BRITO, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE matrícula 1688194-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 44, que designou a servidora: MÁRCIA VITOR RIBEIRO MARTINS - Matrícula 16730852, ENFERMEIRO, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado

DESIGNAR BÁRBARA SAYURI BARBALHO KIMURA, matrícula: 17068614, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para substituir o(a) Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHAES, matrícula 01454676, 4º quinquênio, período de 29/03/2018 a 21/04/2023, SEI 00060-00263300/2019-01; FABRICIA SANTOS BENAZZI, matrícula 14429756, 2º quinquênio, período de 01/04/2018 a 17/04/2023; GILSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula 0145236-3, 4º quinquênio, período de 03/04/2018 a 16/04/2023; IRANILTA TEIXEIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 0145389-0, 4º quinquênio, período de 07/04/2018 a 16/04/2023, SEI 00060-00005579/2019-00; KATIA ALESSANDRA CARVALHO BEZERRA, matrícula 1684660-5, 1º quinquênio, período de 20/04/2018 a 25/04/2023; LARISSA ALVES TEIXEIRA CHAVES FIGUEIREDO, matrícula 1442058-9, 2º quinquênio, período de 25/02/2018 a 25/04/2023, SEI 00060-00507993/2018-60; LUZILEIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 16847695, 1º quinquênio, período de 23/04/2018 a 26/04/2023; RENATO DIAS CARDOSO, matrícula 1443339-7, 2º quinquênio, período de 21/04/2018 a 19/04/2023, SEI 00060-00156513/2021-93; THIAGO MARTINS PRATES, matrícula 1442275-1, 2º quinquênio, período de 26/02/2018 a 25/04/2023.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, matrícula 140.587-X, lotado(a) na UTI Pediátrica/HMIB, no período de 18/05/2023 a 20/05/2023, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica, em Salvador/BA, conforme Ordem de Serviço nº 53 em autos do processo-SEI nº 00060-00119509/2023-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LISANDRA PARCIANELLO, matrícula 156.617-2, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 24/04/2023 a 28/04/2023, para participar do Congresso Internacional da Criança com Condições Complexas de Saúde, em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço nº 43 em autos do processo - SEI nº 00060-00330534/2022-68.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) HELIDA ADELINA MAIA, matrícula 183.655-2, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 12/04/2023 a 16/04/2023, para participar do VIII Encontro Internacional de Neonatologia e VI Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, em Gramado / RS, conforme Ordem de Serviço nº 56 em autos do processo - SEI nº 00060-00014110/2023-30.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 1443.708-2, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 17/05/2023 a 21/05/2023, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, em Salvador/BA, conforme Ordem de Serviço nº 51 em autos do processo - SEI nº 00060-00416852/2022-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NARA MOREIRA PEIXOTO, matrícula 1439.044-2, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 12/04/2023 a 16/04/2023, para participar do VIII Encontro Internacional de Neonatologia e VI Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, Gramado / RS, conforme Ordem de Serviço nº 45 em autos do processo - SEI nº 00060-00012935/2023-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAMELA DO CARMO MESQUITA PEREIRA, matrícula 1697.729-7, lotado(a) no Núcleo de Ensino e Pesquisa/HMIB, no período de 16/05/2023 a 21/05/2023, para participar do CBRH 2023 - Congresso Brasileiro de Reprodução Humana, no Rio de Janeiro/RJ, conforme Ordem de Serviço nº 46 em autos do processo - SEI nº 00060-00137604/2023-91.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora VALDENIRA CORDEIRO DE QUEIROS- Matr. 128.771-0 , CPF nº 519.***.***.00, ocupante do cargo de FARMACEUTICA- BIOQUÍMICA LABORATÓRIO, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial , conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00517465/2019-08, com vigência a contar de 14/09/2016.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora ANA PAULA SIMÕES DE FRANÇA, matrícula SES nº 145.272-X, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00445349/2021-96, com vigência a contar de 07 de dezembro de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, Medico - Ter. Int. Pediátrica, 1673.166-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Pedro Moura Aires em 27/07/2022; ELIENE FERNANDES DO COUTO, Técnico em Enfermagem, 1675.402-6, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Enzo Gabriel Fernandes Pires em 30/03/2023; ELIVANIA QUIXABA NERES, Enfermeiro, 1680.397-3, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Guilherme Neres Soares em 27/03/2023; TATIANA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI PEREIRA, Nutricionista, 1686.489-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Júlia Przybylski Magri Pereira em 16/03/2023

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora MARIA LIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula SES nº 135.948-7, CPF nº 624.***.***.68 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00115759/2022-96, com vigência a contar de 04/11/2017.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da

Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor SERGIO HENRIQUE VEIGA - Matr. 01314718, CPF: 039.***.***-57, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00506592/2020-15, com vigência a contar de 17/03/2017.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, 0137897-X, 3º, 17/02/2018 a 15/02/2023; ALINE GARCIA ISLABAO, 1441692-1, 2º, 14/02/2018 a 12/02/2023; BRAULINA PEREIRA LEITE COIMBRA, 0144407-7, 4º, 07/02/2018 a 05/02/2023; BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO, 1441945-9, 2º, 27/02/2018 a 25/02/2023; BRUNO OLIVEIRA E LIMA, 1441933-5, 2º, 25/02/2018 a 27/02/2023; EDILA MARIA SILVA DE LIMA, 0144690-8, 4º, 03/02/2018 a 01/02/2023; ELENILDE P. DA S. RIBEIRO COSTA, 1435563-9, 2º, 07/09/2016 a 07/09/2021; ELZA MACIEL DA SILVA, 0138634-4, 4º, 21/01/2018 a 19/02/2023; GRAZIELA P. MACHADO ANTONIALLI, 1441643-3, 2º, 20/01/2018 a 13/02/2023; JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA, 0144701-7, 4º, 07/02/2018 a 05/02/2023; LEANDRO MAURICIO E SILVA, 1441916-5, 2º, 17/02/2018 a 18/02/2023; LINDOLFO ADJUTO BOTELHO, 0144699-1, 4º, 13/02/2018 a 11/02/2023; MARIA APARECIDA HELENO, 0144395-X, 4º, 09/02/2018 a 07/02/2023; MARIANA C. F. MARTINS FREITAS, 1442227-1, 2º, 28/02/2018 a 26/02/2023; MONICA FERREIRA LEITE, 0144715-7, 4º, 01/03/2018 a 27/02/2023; RITA HELENA FERREIRA RAMOS, 0130715-0, 5º, 04/02/2018 a 02/02/2023; SIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA, 0120319-3, 8º, 02/03/2018 a 28/02/2023; VINICIUS DA COSTA DE SOUZA, 1442067-8, 2º, 26/02/2018 a 24/02/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Ordem de Serviço de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, pag. 27/28, resolve:

DISPENSAR RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.435.249-4, enfermeira, da função de Referência Técnica Assistencial em Enfermagem do Centro Cirúrgico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04/08/2008, publicada no DODF nº 154, de 08/08/2008, página 18, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ARNALDO MARTINS DOS PASSOS, matrícula 0132404-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 11/01/2003 a 09/01/2008...", LEIA-SE "... 3º, 11/01/2003 a 09/03/2008...".

Na Ordem de Serviço de 30/05/2018, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 30, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ARNALDO MARTINS DOS PASSOS, matrícula 0132404-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 10/11/2008 a 06/02/2013...", LEIA-SE "... 4º, 10/03/2008 a 07/04/2013...".

Na Ordem de Serviço de 30/05/2018, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 30, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ARNALDO MARTINS DOS PASSOS, matrícula 0132404-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 07/02/2013 a 05/02/2018...", LEIA-SE "... 5º, 08/04/2013 a 06/04/2018...".

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018; Processo SEI-GDF nº 00064-00001333/2021-62, resolve:

Art. 1º Designar LÉIA LUSTOSA SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 02797488, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI), da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 52, de 22/07/2022, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, publicada no DODF nº 138, de 25/07/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 330, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, referente ao exercício de 2023, marcadas para 24/04/2023 a 3/05/2023, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 17 a 26/07/2023, conforme Processo 00080-00007042/2023-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 331, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, e na Portaria nº 268, de 30 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrículas 214.382-8 e 226.541-9, da Carreira Magistério Público, no 1º semestre de 2023, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, a contar de 24 de abril de 2023 até 24 de abril de 2025, com liberação na carga horária de 60 (sessenta) horas (Processo 00080-0007799/2023-39).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2023, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora SILVIA DIENER CAVALCANTI, matrícula 300.776-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, em São Paulo, considerando o Processo 00080-00002308/2023-04, ONDE SE LÊ: "...a contar de 7/02/2023 a 26/10/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 9/03/2023 a 26/10/2024...".

Na Portaria nº 190, de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 45, de 7 de março de 2023, página 42, que torna pública a suspensão do usufruto de férias do servidor HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 226.634-2, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2022...", LEIA-SE "...referente ao exercício de 2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, matrícula 973.377-9, executora titular, e ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula 973.131-8, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 89/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA - EPP, objeto do processo 00080-00003566/2020-57.

Art. 2º Designar MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 972.936-4, executora titular, e FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula 972.926-7, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 89/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CONSTRUTORA COSTA JÚNIOR LTDA - EPP, objeto do processo 00080-00003566/2020-57, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 34, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, página 29, que designou o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, Matrícula GDF 1.703.592-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 20 de abril de 2023. Processo SEI nº 00428-0000600/2023-05.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de abril de 2023

Processo SEI/GDF:00054-00008125/2023-93. Interessado: 1º SGT PM RR EMERSON DE SOUSA SOARES, matrícula 20.697-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 79/2023 - CM/AJL (111209940) e sua cota de aprovação (111210178), a contar de 13 de setembro de 2022, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCN/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de abril de 2023

Processo: 00428-00001202/2023-06. Interessado: LEANDRO LIMA DE MORAES, Matrícula GDF nº 1.692.650-1. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor LEANDRO LIMA DE MORAES, Mat. nº 1.692.650-1, no período de 27 de abril 2023 a 08 de maio de 2023, com destino às cidades de São Paulo/SP e Uberaba/MG, via terrestre, em missão de assessoramento, com ônus, apenas de diárias, para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 11 de abril de 2023, publicado DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, página 32, ato que autorizou o afastamento, em missão no exterior, dos militares: Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - matr. 1399888, Maj. QOBM/Comb. HUGO DA SILVA MELO - matr. 2910732 e 1º Ten. QOBM/Comb. ROMMEL SILVA MENDONÇA - matr. 3001934; ONDE SE LÊ: "... no período de 23 a 29 de abril de 2023 ..."; LEIA-SE: "... no período de 22 a 29 de abril de 2023 ...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de

2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00123916/2022-61, resolve:

Art.1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívicos do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (109176836) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art.2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 2º SGT PM RR CHARLES DAMIANI ALBERNÁS CARVALHEIRO - Matrícula 18.131/5 da Portaria nº 126 de 06 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68 de 07 de abril de 2017 com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00123916/2022-61 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art.3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art.4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art.5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inc. V, do Decreto Federal nº 10.443/2020, com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com o art. 16 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com os Decretos Distritais nº 23.460/2002, 33.598/2012 e 40.205/2019, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares que servirão nas funções de Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da equipe de apoio para realizarem as licitações previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 12.462/2011 (RDC) e na Lei 14.133/2021 para o exercício de 2023: I - Agentes de Contratação/Pregoeiros: MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, mat.: 50.937/X; MAJ QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, mat.: 50.938/8; MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, mat.: 50.677-X; MAJ QOPM ADRIANO LUÍS LIMA, mat.: 77.180/5, 2º TEN QOPM TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, mat.: 734.864/9 e 2º TEN QOPM FABRÍCIO DE ARAUJO SILVA, mat.: 735.211/5. II - Equipe de Apoio: MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, mat.: 21.666/6; MAJ QOPM MATEUS SUCENA VALÉRIO, mat.: 77.148/1; CAP QOPM HÉLIO ARAÚJO VASCONCELOS, mat.: 74.173/5; CAP QOPM MARCUS ALEXANDRE DE MENEZES SILVA, mat.: 74.260/0; 1º TEN QOPMSM MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, mat.: 734.020/6; 1º TEN QOPMSM CLARISSA DE LIMA HONÓRIO, mat.: 734.031/1; 2º SGT QPPMC MAURÍCIO DE AGUIAR MOURA, mat.: 195.893/3; 3º SGT QPPMC GEALISSON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, mat.: 199.965/6; 3º SGT QPPMC JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA, mat.: 731.377/2; CB QPPMC JULIANA OLIVEIRA DA SILVA MODTKOWSKI e o Servidor Comissionado FILIPE FERREIRA DE LIMA, CPF XXX.713.251-XX.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, por ocasião da abertura de processo licitatório, a designação do agente de contratação e da equipe de apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 4º Os Pregoeiros e membros da equipe de apoio ora nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais militares como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a designação para comporem comissões em geral, salvo aquelas nomeadas pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

Art. 5º Publique-se.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000109/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda e o Auxílio invalidez ao 2º SGT PM REF CELSON FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 02.845/2, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; c/c o art. 26, inciso II da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.510/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 171, de 28 de junho de 2013, publicada no DODF nº 138, de 05 de Julho de 2013, referente ao CEL PM REF SERGIO DE OLIVEIRA COELHO, MAT. 00.142/2, para ONDE SE LÊ: "...94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009..."

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.344/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 271, de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de Julho de 2017, referente ao 2º SGT PM REF ALMIR JOSÉ ALVES, MAT. 15.339/7, para INCLUIR: "artigo 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002".

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 210 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.540/1999, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 151, de 17 de maio de 2013, publicada no DODF nº 106, de 23 de maio de 2013, referente ao CEL PM REF ANTONINHO MARTINEZ ROCHA, MAT. 00.222/4, para ONDE SE LÊ: "...94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...Artigo 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289/1984, na redação do Artigo 64 da Lei nº 12.086/2009...", conforme diligência nº839/CONAP/TCDF de 05 de dezembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 211, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00044849/2020-58, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR WELTON GOMES, matrícula 20.326/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o ST QPPMC EUDSSON PEREIRA LARCERDA, Mat. 23.515/6, para a função de Gestor, 1º SGT QPPMC GLÁUCIO DE

JESUS OLIVEIRA, Mat. 22.612/2, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ALAN JOSÉ DA COSTA, Mat. 23.170/3, para a função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços nº 320, 321,324, 327, 335 e 337, referente aos Pregão Eletrônico nº 85 e 100/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, RICARDO MARQUES ALVES - ME, 100 SPORTS EIRELI, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, TECBOL LTDA e PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA - EPP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00147742/2022-22.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento interno do Departamento de Logística e Finanças aprovado pela Portaria PMDF n 785/2012, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão de Análise Técnica de Amostra, o 2º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, mat. 731833/2, para a função de Presidente; 2º SGT QPPMC PAULINELY DA SILVA OLIVEIRA, mat. 215227/4, para a função de 1º membro; o 3º SGT IGOR DIAS FIGUEIREDO PINTO, mat. 732147/3, para a função de 2º membro, e o 3º SGT QPPMC RAFAEL PEREIRA MIRANDA, mat. 731629/1, função de 3º membro; a fim de proceder, após o recebimento da amostra, na análise e emissão de parecer fundamentado.

Art. 2º O Presidente da Comissão deverá informar ao Pregoeiro do certame, a data, o local e o horário da análise da amostra, com antecedência de 03 (três) dias úteis, para proporcionar ampla publicidade e transparência via sistema COMPRAS, conforme preceitua a legislação específica em vigor.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 outubro 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 56 (110349141), de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAPQOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear o CAP QOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 734.022/2, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT 734.025/7, para a função de Executor;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, MAT. 21.941/X, para a função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURAMINOMO, MAT. 195.708/2, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT JOEL DIAS NEVES, MAT. 24.147-4, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT CLÁUDIO LEVI DE OLIVEIRA, MAT. 73.632-5, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 2º SGT MATEUS ARAUJO LIMA, MAT. 73.893-8, para a função de Auxiliar;

XI - Nomear a 3º SGT QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAPQOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 -

PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

b) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

e) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

g) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

h) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

i) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ;

k) Termo de Credenciamento nº 30/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (Nome Fantasia: IRT);

l) Termo de Credenciamento nº 33/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em Diário Oficial do Distrito federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Processo SEI nº 00054-00058194/2023-48

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVI do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e vista do que dispõe o art. 31 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, o qual dispõe sobre a organização da Polícia Militar do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear comissão interna do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, elaborar Termo de Referência para contratação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e/ou documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizado pela PMDF e outros serviços correlatos, para operacionalização do serviço de saúde, relativamente aos serviços de odontologia,

médicos, psicológicos, fonoaudiológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de enfermagem, nutricionais, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e de imagem e serviços afins de profissionais e empresas credenciadas/contratadas pela PMDF.

I - A comissão será composta pelo:

- MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, mat. 21.666/6, (DPGC);

- 1º TEN QOPMA RONALDO RODRIGUES DA SILVA, mat. 23.972/0, (DSAP);

- 3º SGT QPPMC EDUARDO BARROS SILVA, mat. 731.864/2, (DPGC).

II - A presidência da comissão será desempenhada pelo policial militar de maior posto dentre os membros, que será responsável pela coordenação dos trabalhos.

III - Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, esta função será desempenhada pelo policial militar de maior posto dentre os membros.

IV - Poderão ser convidadas pessoas de notório saber para participar da comissão.

V - Deverá ser obedecido ao previsto na Portaria PMDF nº 1.266, de 6 de abril de 2022, que dispõe sobre as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, encaminhamento e exame de propostas de atos normativos no âmbito da Corporação.

VI - A Chefia imediata dos policiais militares membros da Comissão realizará a liberação incontinenti destes quando solicitado pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APOSTILAMENTO DE 24 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001069/1995-CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo-Tenente BM Ref. AMANCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 1400517, a contar de 27 de maio de 2022, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO o falecimento do ex-Maj. RRm HELANDO MARQUES DE SOUZA, matr. 1415949, conforme certidão de óbito matricula: 024729 01 55 2022 4 00424 037 0111460 73, ocorrido em 06 de dezembro de 2022, não deixando beneficiários de pensão militar, com fundamento no inciso V art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo de falecimento nº SEI - 00053-00246711/2022-81 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA MARIA ALVES LOPES, matrícula nº 1178-9, a fim de atuar como executora da Nota de Empenho nº 2023NE00616, que trata da contratação do Curso "Contratação de Soluções de TI de acordo com a nova Lei de Licitações, Instrução Normativa e Jurisprudência do TCDF e TCU - InCompany", objeto do processo administrativo nº 00055-00024565/2023-60.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.045-6, para substituir ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto - NUTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 27 e 28/04/2023, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00037939/2023-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELOÍSA DA SILVA NEIVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 449-9, para substituir FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidatos - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 08 e 09/05/2023, por motivo de abono de ponto, e no período de 10 a 19/05/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010256/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor MARCELO ALVIM GUEDES, matrícula 193378-7, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 6.871, (seis mil, oitocentos e setenta e um) dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 01 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 27/03/1985 a 15/06/1996, 01/05/1998 a 31/10/1999 e de 01/12/1999 a 31/12/2005, contados para aposentadoria. E 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 0 ano, 7 meses e 24 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativa ao período de 01/12/2009 a 22/07/2010, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00035184/2023-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00013563/2023-15, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de abril de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLEVERSON DOS REIS ROSA, matrícula 187.615-5, Policial Penal, lotado na Gerência de Assessoria Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 10/04/2023 a 19/04/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 17/07/2023 a 25/07/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00013816/2023-42, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de abril de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Policial Penal, lotada no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 10/04/2023 a 19/04/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 03 (três) dias a serem usufruídos em 05/06/2023 a 07/06/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2023

Processo SEI: 04026-00013651/2023-17 Interessados: ROGERIO BERNARDO DA SILVA; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS e THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula 16824997; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522, JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860 e THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 1951866, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2023

Processo SEI: 04026-00033286/2022-78. Interessados: FELIPE HIGINO, MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 193.652-2; e JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 175.878-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

I - TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata o art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

II - Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria.

III - O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

IV - Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

V - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão subsequente, data de vigência e número do processo-SEI:

256749, EMERSON JOSE DA ROCHA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00007317/2023-16; 257656, FRANCISCO RODRIGUES PINTO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00006936/2023-93; 322229, IVALDINA MORAES TORRES, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00006652/2023-05; 339776, SANDRA MARIA DUARTE SOUZA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00006652/2023-05; 340774, ELINALVA SILVA LIMA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, -, -, -, 29/04/2023*; 342823, LUIZ ABEL CANDIDO BATISTA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00006899/2023-13; 386413, IONE MARQUES ROMUALDO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00007459/2023-83; 42949X, LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 30, 40, 70, -, 29/04/2023, 04026-00007266/2023-22**; 439592, GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 65, 40, 105, AU101, 29/04/2023, 04026-00004055/2023-38; 1069012, ANDREA DOS S. N. DE CARVALHO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 47, 40, 87, AU101, 29/04/2023, 04026-00007352/2023-35; 1069020, CARLOS ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 80, 40, 120, AU101, 29/04/2023, 04026-00007476/2023-11; 106908X, IOLANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00006830/2023-90; 1069098, JANDIRA C. DE OLIVEIRA VIEIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 56, 40, 96, AU101, 29/04/2023, 04026-00006031/2023-13; 106911X, LIA GOMES DE MEDEIROS PRADO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00004443/2023-19; 1069160, ILDA ALVES DE MEDEIROS, ANALISTA

TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 49, 40, 89, AU101, 29/04/2023, 04026-00005364/2023-25; 1069187, NONATO PEREIRA DOS SANTOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00006947/2023-73; 1069217, ROSILENA FERNANDES LIMA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 47, 40, 87, AU101, 29/04/2023, 04026-00006960/2023-22; 1069241, SIMONE MIGUEL, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00007037/2023-16; 1069268, WILSON ALVES BARRETO JUNIOR, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 33, 40, 73, -, 29/04/2023, 04026-00005962/2023-02**; 1069276, MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00007475/2023-76; 1070991, GERALDO ASSIS DA MOTA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006512/2023-29; 1071033, LUCIA SIMOES BRANDAO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006518/2023-04; 1071122, MARISTELA R. DA COSTA BARROSO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 35, 40, 75, -, 29/04/2023, 04026-00004267/2023-15**; 1071130, MARIA DO CARMO ALMEIDA CLEMENTINO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 37, 40, 77, -, 29/04/2023, 04026-00005094/2023-52**; 1071149, LILIAN MARCIA ROCHA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 35, 40, 75, -, 29/04/2023, 04026-00005375/2023-13**; 1071157, DJAIR ROBERTO GONCALVES DA COSTA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 65, 40, 105, AU101, 29/04/2023, 04026-00007464/2023-96; 1071181, JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00006635/2023-60; 1071211, REGINA RIBAS DE GODOIS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00006693/2023-93; 107122X, MARIA DO CARMO GOMES MOREIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 35,5, 40, 75,5, -, 29/04/2023, 04026-00004943/2023-51**; 1071386, MARCOS ANTONIO MARQUES NOLETO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00006035/2023-00; 1071416, CONCEICAO DE M. BOMFIM LOURENCO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 30, 40, 70, -, 29/04/2023, 04026-00007422/2023-55**; 1071432, ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 52,5, 40, 92,5, AU101, 29/04/2023, 04026-00003969/2023-81; 1071440, ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006857/2023-82; 1071459, JOAO HAVELANJE PEREIRA DA SILVA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 55, 40, 95, AU101, 29/04/2023, 04026-00005357/2023-23; 1071467, ALBINO BATISTA RIBEIRO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 75, 40, 115, AU101, 29/04/2023, 04026-00006706/2023-24; 1071475, MARLI FLAUZINO DIAS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 68, 40, 108, AU101, 29/04/2023, 04026-00006819/2023-20; 1071491, FRANCISCA DE SOUSA MATOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006906/2023-87; 1071505, MARIA HELENA MEDEIROS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 81, 40, 116, AU101, 29/04/2023, 04026-00004631/2023-47; 1071513, ZULMIRA MENDES PAIXAO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00007274/2023-79; 1071521, MARISTELA FERREIRA CHAGAS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006584/2023-76; 1071572, PEDRO DOS SANTOS BRANDAO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 65, 40, 105, AU101, 29/04/2023, 04026-00007045/2023-54; 1071580, CARMEN LUCIA DIAS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 35, 40, 75, -, 29/04/2023, 04026-00004249/2023-33**; 1071599, MARIA MAURICIA DE SOUZA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 65, 40, 105, AU101, 29/04/2023, 04026-00007242/2023-73; 1071637, SOLENE GOMES BARBOSA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00004370/2023-65; 1071653, MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00004748/2023-21; 1071661, HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00004361/2023-74; 1071726, NILDE A. DE OLIVEIRA MARTINS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 57, 40, 97, AU101, 02/05/2023, 04026-00006930/2023-16; 1071742, MIGUEL PAULO NETO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00005937/2023-11; 1071807, NEUSA MARIA CERQUEIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 40, 40, 80, -, 29/04/2023, 04026-00006194/2023-04**; 1071912, ANTONIA EDNA DOS SANTOS CANDIDO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006573/2023-96; 1071939, CLEUNICE ALVES CAJA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00005947/2023-56; 1071947, EDILEI MARTINS LACERDA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 41, 40, 81, -, 29/04/2023, 04026-00006272/2023-62**; 107198X, MARIA LUCIA ALVES PEREIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 33, 40, 73, -, 29/04/2023, 04026-00006871/2023-86**; 1072005, MARIA LUCIA BRASIL SANTOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00004874/2023-85; 1072021, TANIA GOMES VIANA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00006841/2023-70; 1072056, ISABEL PEREIRA SANTOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 41, 40, 81, -, 29/04/2023, 04026-00005468/2023-30**; 1072102, ESMERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00005919/2023-39; 1072129,

CLEUSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONCALVES, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00005463/2023-15; 1072293, FRANCISCA DE QUEIROZ ANDRADE, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00005944/2023-12; 1072641, MARIA OZANA PAIVA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 90, 40, 130, AU101, 01/05/2023, 04026-00007182/2023-99; 107265X, NADIR IONE M DE ANDRADE, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 63, 40, 103, AU101, 29/04/2023, 04026-00004967/2023-18; 1072676, NATANAEL GOMES DOS SANTOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 51, 40, 91, AU101, 29/04/2023, 04026-00004018/2023-20; 1072684, MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 86, 40, 126, AU101, 07/05/2023, 04026-00007386/2023-20; 1072692, ROSIMEIRE ARRUDA BEGROW, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 90, 40, 130, AU101, 29/04/2023, 04026-00007483/2023-12; 1072706, SARDONICA TORRIS FERREIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 45, 40, 85, AU101, 29/04/2023, 04026-00007352/2023-35; 1072714, DAVI BIAM DE SOUSA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 60, 40, 100, AU101, 29/04/2023, 04026-00006550/2023-81; 1072722, SUSE ROCHA RAMOS COSTA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 53, 40, 93, AU101, 29/04/2023, 04026-00005230/2023-12; 1072838, VANIA REGINA ALVES DA SILVA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 30, 40, 70, -, 29/04/2023, 04026-00007504/2023-08**; 1072897, MARIA DO ROSARIO SANTOS, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 50, 40, 90, AU101, 29/04/2023, 04026-00005366/2023-14; 1094203, CLAUDIA L. DA SILVA PINHEIRO, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 65, 40, 105, AU101, 29/04/2023, 04026-00006135/2023-28; 1101323, PAULO LUIZ DA SILVA NUNES, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, -, -, -, -, 29/04/2023*; 1072846, MARCELO PEREIRA FERREIRA, ANALISTA TECNICO-ASSIST. PPGG, AU210, 58, 40, 98, AU101, 29/04/2023, 00050-00002256/2023-70; 1761889, ROMULO E SILVA SANTOS, POLICIAL PENAL, 2º/V, 45, 40, 85, 1º/I, 20/11/2022, 04026-00004087/2023-33; 1785168, WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, POLICIAL PENAL, 2º/V, 94, 40, 134, 1º/I, 26/04/2023, 04026-00006780/2023-41; 1815954, KELISON AGUIAR DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 11/07/2022*; 1818155, JOAO CAMILO GUMARAES AGUIAR, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 16/10/2022*; 1825607, WALKLES MELISE SILVA, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 17/07/2022*; 1897977, OLIVIA MARIA SILVA FRANCA BUZAR, POLICIAL PENAL, 2º/V, 61, 40, 101, 1º/I, 13/08/2022, 04026-00007376/2023-94; 1921975, JOELSON DAMASCENO LOPES, POLICIAL PENAL, 2º/V, 51, 40, 91, 1º/I, 03/08/2022, 04026-00007615/2023-14; 1922424, RAPHAEL GOMES SILVA, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 26/08/2022*; 1924885, MARCOS R. DE AZEVEDO CARVALHO, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 15/07/2022*; 1937286, ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 22/07/2022*; 1969250, JOAO ESTEVAO DE SOUSA BASTOS, POLICIAL PENAL, 2º/V, 1, 40, 41, -, 30/11/2022, 04026-00007452/2023-61**; 1977369, DJALMA BOSE, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 19/10/2022*; 1987291, OTAVIO GOMES LIMA COSTA, POLICIAL PENAL, 2º/V, -, -, -, -, 13/01/2023*; 14351005, SOSTENES LUIZ RIBEIRO MUNIZ, POLICIAL PENAL, 2º/V, 60, 40, 100, 1º/I, 05/09/2022, 04026-00004069/2023-51; 16567579, GILMAR FERREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º/V, 66, 40, 106, 1º/I, 20/12/2022, 04026-00005939/2023-18; 16569040, GIBSON LEANDRO CARMO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 2º/V, 5, 40, 45, -, 14/12/2022, 04026-00007668/2023-27**; 16823990, FABIO MOREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 105, 40, 145, 2º/I, 29/11/2022, 04026-00006042/2023-01; 16824008, KARINA FIGUEIREDO PRETTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 13/12/2022, 04026-00006218/2023-17; 16824040, DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 79, 40, 119, 2º/I, 29/11/2022, 04026-00005830/2023-72; 16824059, MAIARA GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 30, 40, 70, -, 09/12/2022, 04026-00005456/2023-13**; 16824067, LARISSA LOPES VIANA BRITO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 30, 40, 70, -, 29/11/2022, 04026-00005772/2023-87**; 16824083, RAQUEL DE AUGUSTO BARBOSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 29/11/2022, 04026-00006310/2023-87; 16824156, GRAZIELA CARLOS BARBOSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 61, 40, 101, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00006975/2023-91; 16824164, VINICIUS PRUDENCIO AMOR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 17/12/2022, 04026-00006989/2023-12; 16824180, MOISEIS MONTEIRO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00007643/2023-23; 16824199, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 59, 40, 99, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00006139/2023-14; 16824202, GYMENE LIRA GARIERI, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 23/12/2022, 00050-00001944/2023-12; 16824210, JOHN REIS DA SILVA GEBRIM, POLICIAL PENAL, 3º/V, 59, 40, 99, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00007371/2023-61; 16824229, FABIANNE STEPHANNE PINNA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00006063/2023-19; 16824237, JOEZER ALMEIDA MOREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00004628/2023-23; 16824253, JACSON DE T. C. FERREIRA JUNIOR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00007653/2023-69; 16824261, RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 85, 40, 125, 2º/I, 01/12/2022, 04026-00007195/2023-68; 16824385, FELIPE SILVA MARTINO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 104, 40, 144, 2º/I, 13/12/2022, 04026-00003988/2023-16; 16824393, FELIPE SOUSA BANDEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 21/12/2022, 04026-00003941/2023-44; 16824407, SABRINA CARVALHO DE MEDEIROS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 54, 40, 94, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00004317/2023-64; 16824431, SARAH ESTEVAO MARIANI PASSOS,

POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00006717/2023-12; 16824474, ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00006772/2023-02; 16824482, MAURICIO DOMINGOS GALANT, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00004614/2023-18; 16824512, KETULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00006715/2023-15; 16824520, HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00045326/2022-24; 16824539, CAROLINA BRANDAO SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00007246/2023-51; 16824555, ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00007381/2023-05; 16824563, RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, -, 04/12/2022; 16824571, CIBELE MATOS CAVALCANTE, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00005270/2023-56; 1682458X, RAFAELA ZOTTMANN MACHADO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 15, 40, 55, -, 04/12/2022, 04026-00004686/2023-57; 16824598, JADILLE MENDES CORREA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 87, 25, 112, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00007347/2023-22; 16824601, DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 78, 40, 118, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00003972/2023-03; 1682461X, LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 62, 40, 102, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00006864/2023-84; 16824628, CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 04/12/2022, 04026-00006712/2023-81; 16824709, RODRIGO DA SILVA GOMES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00005099/2023-85; 16824717, MARIANA DE ARANTES NOBREGA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00005817/2023-13; 16824725, RICARDO MOURA DA MOTA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00006474/2023-12; 16824733, ANDRE LUIZ CABRAL DE LIMA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 68, 40, 108, 2º/I, 19/12/2022, 04026-00006309/2023-52; 16824741, LUCAS DE PINHO CHALUB, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00004548/2023-78; 16824768, WANDERSON DE SOUSA E SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 44, 40, 84, 2º/I, 04/03/2023, 04026-00007162/2023-18; 16824792, MATHEUS ROSA TEIXEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 94, 40, 134, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00007635/2023-87; 16824806, RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 51, 40, 91, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00004301/2023-51; 16824814, SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 70, 40, 110, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00007433/2023-35; 16824849, CAMILA COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 36, 40, 76, -, 07/12/2022, 04026-00006459/2023-66; 16824865, FLAVIO FURTADO PERLMUTTER, POLICIAL PENAL, 3º/V, 108, 40, 148, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00005224/2023-57; 16824873, MARCO SAMUEL DA MOTA ARAUJO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00007656/2023-01; 16824881, GIULIANO DE GOIS LUCAS LOPES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 10/12/2022, 04026-00007361/2023-26; 1682489X, RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00005680/2023-05; 16824903, PHELPE LIMA ARAUJO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 0, 40, 40, -, 05/12/2022, 04026-00009473/2023-11; 16824938, CAMILA QUINDERE LOURENCO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 77, 40, 117, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00007503/2023-55; 16824946, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 35, 40, 75, -, 05/12/2022, 04026-00007403/2023-29; 16824954, VANESSA DE LAZARI GALDIANO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00007240/2023-84; 16824962, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 25, 81, 2º/I, 16/12/2022, 04026-00007010/2023-15; 16824970, MARIA P. FREIRE CAMARGOS FRATTARI, POLICIAL PENAL, 3º/V, 62, 5, 40, 102, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00004057/2023-27; 16824989, RAFAEL ELOY ARANTES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00004268/2023-60; 16824997, GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00007548/2023-20; 16825004, SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, POLICIAL PENAL, 3º/V, 61, 40, 86, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00012825/2023-16; 16825012, KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 90, 5, 130, 2º/I, 10/12/2022, 04026-00004277/2023-51; 16825020, RICARDO PASSOS VIANA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 21, 40, 61, -, 15/12/2022, 04026-00004560/2023-82; 16825039, LUCAS DOS SANTOS COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 35, 40, 75, -, 05/12/2022, 04026-00004492/2023-51; 16825047, KARINNY C. R. DA SILVA DELMONDES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 20, 40, 60, -, 07/12/2022, 04026-00004964/2023-76; 16825063, ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 81, 5, 40, 121, 5, 2º/I, 05/12/2022, 04026-00003960/2023-71; 16825071, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 67, 40, 107, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00004039/2023-45; 16825098, KLEYTON DHONE SILVA COSTA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 16/12/2022, 04026-00006976/2023-35; 1682511X, WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 98, 40, 138, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00006197/2023-30; 16825128, ELENICE ALVES BARBOZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00006509/2023-13; 16825136, CARLOS FILIPE VIANA MATOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00007460/2023-16; 16825144, YURI MEDEIROS SANTANA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 74, 40, 114, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00004931/2023-26; 16825152, ALINE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 84, 40, 124, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00004568/2023-49; 16825160, RENATO FONTES CONTAEFER, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00004118/2023-56; 16825195, RENATO MOREIRA DE SOUSA, POLICIAL PENAL,

3º/V, 15, 40, 55, -, 06/12/2022, 04026-00005167/2023-14; 16825209, LUANA GONCALVES CARDOSO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00005297/2023-49; 16825225, MARESSA BERTOLDO MENDES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00006480/2023-61; 16825233, DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, POLICIAL PENAL, 3º/V, 66, 40, 106, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00006791/2023-21; 1682525X, DANILLO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ, POLICIAL PENAL, 3º/V, 15, 40, 55, -, 06/12/2022, 04026-00005907/2023-12; 16825578, DIEGO MENDES DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00005317/2023-81; 16825586, AILTON PAULINO DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 86, 5, 40, 126, 5, 2º/I, 06/12/2022, 04026-00005277/2023-91; 16825829, GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00005767/2023-74; 16825837, GABRIEL SOARES BATISTA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 75, 40, 115, 2º/I, 22/12/2022, 04026-00003999/2023-98; 16825845, PRICILA MENDES RAUGUSTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 53, 40, 93, 2º/I, 24/12/2022, 04026-00006066/2023-52; 16825853, GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 5, 40, 96, 5, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00004204/2023-69; 16825861, TAYSON ALVES TERTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00005694/2023-11; 16825888, GABRIEL SILVA CHADUD DE FREITAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00007085/2023-04; 16825896, JOAO LEONARDO PIRES DE CASTRO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 09/12/2022, 04026-00004024/2023-87; 1682590X, RAFAEL SILVA PACHECO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 59, 40, 99, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00006689/2023-25; 16825918, HAIDEE PEDROZA DE SA FORMIGA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 91, 5, 40, 131, 5, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00004217/2023-38; 16825926, GUILHERME PALACIO JOHN, POLICIAL PENAL, 3º/V, 61, 40, 101, 2º/I, 06/01/2023, 04026-00012838/2023-95; 16825934, JEAN MICHEL GOMES MARTINS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 59, 40, 99, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00006990/2023-39; 16825942, FELIPE BONINI DUARTE, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00005592/2023-03; 16825950, ANA CAROLINA ALVES PEREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00005074/2023-81; 16825969, TASSYO XIMENES TERTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00007208/2023-07; 16825977, PAULO H. DE ARAUJO RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00006822/2023-43; 16825985, ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 35, 40, 75, -, 07/12/2022, 04026-00007426/2023-33; 16826183, CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 47, 40, 87, 2º/I, 08/12/2022, 04026-00004932/2023-71; 16826191, MARCUS F. AIRES DE MATOS AMORIM, POLICIAL PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00005469/2023-84; 16826205, GUSTAVO LOURENCO RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 54, 40, 94, 2º/I, 08/12/2022, 04026-00046475/2022-19; 16826213, AMELIA ABDALA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 20, 40, 60, -, 08/12/2022, 04026-00006826/2023-21; 16826221, LAYS MIRANDA DE OLIVEIRA FELIX, POLICIAL PENAL, 3º/V, 82, 40, 122, 2º/I, 22/12/2022, 04026-00004710/2023-58; 16826248, CINTIA LILIAN RIJK RUFINO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00004521/2023-85; 16826256, LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 15, 40, 55, -, 15/12/2022, 04026-00005274/2023-34; 16826264, WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 55, 40, 95, 2º/I, 08/12/2022, 04026-00004281/2023-19; 16826272, DANIELA BARBOZA SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 63, 40, 103, 2º/I, 08/12/2022, 04026-00007661/2023-13; 16826310, ERICA AGUIAR SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00005373/2023-16; 16826329, HUGO PEREIRA MARTINS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00004063/2023-84; 16826345, LUCIANA DA PAIXAO FARIAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 14/12/2022, 04026-00007309/2023-70; 16826353, SAULO VITOR BARBOSA RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 68, 40, 108, 2º/I, 11/12/2022, 04026-00007581/2023-50; 16826361, WOLMAR T. C. CORREA DOS REIS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 47, 5, 40, 87, 5, 2º/I, 11/12/2022, 04026-00005312/2023-59; 1682637X, DIEGO TENORIO GOMES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 15, 40, 55, -, 11/12/2022, 04026-00004186/2023-15; 16826388, PEDRO ALVES COELHO DE MESQUITA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 25, 75, -, 11/12/2022, 04026-00007640/2023-90; 16826396, KATIA MAIARA LIMA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 26/12/2022, 04026-00007817/2023-58; 1682640X, DEISE DE SOUSA LIMA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 11/12/2022, 04026-00007320/2023-30; 16826558, RONEY RIBEIRO AGUIAR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 62, 40, 102, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00006090/2023-91; 16826574, RODOLFO FERREIRA COUTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 31, 40, 71, -, 12/12/2022, 04026-00004574/2023-04; 16826582, SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 75, 40, 115, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00004101/2023-07; 16826612, PATRICIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 107, 40, 147, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00007458/2023-39; 16826620, JOAO BATISTA DE SOUSA AGUIAR JUNIOR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00004820/2023-10; 16826639, LUA PABLO SOUSA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00005103/2023-13; 16826663, JADSON HONORIO SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00007280/2023-26; 16826698, ELISANGELA GOUVEA DA SILVA ISRAEL, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00004169/2023-88; 16826795, JUCIVAN GALDINO ALVES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 14/12/2022, 04026-00007059/2023-78; 16826914, JAQUISON ROCHA DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 0, 40, 40, -, 15/12/2022, 04026-00005038/2023-18; 16826930, ALEXANDRE HENRIQUE DE

ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 86, 40, 126, 2º/I, 15/12/2022, 04026-00004143/2023-30; 16827139, WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 18/12/2022, 04026-00006921/2023-25; 16827147, FILIPE CARVALHO JAJAH, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 18/12/2022, 04026-00006863/2023-30; 16827155, RAFAEL PARRON PRADO, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 18/12/2022*; 16827198, HUGO AURELIO TINOCO BARROS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 22/12/2022, 04026-00005327/2023-17; 1682721X, ISRAEL DA MOTA MENDES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 44, 40, 84, 2º/I, 18/12/2022, 04026-00003884/2023-01; 16827236, DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 12/12/2022, 04026-00005514/2023-09; 16827503, ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 07/12/2022, 04026-00004431/2023-94; 16827511, ALDEMIR APIO JUNIOR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 57, 40, 97, 2º/I, 08/12/2022, 04026-00005775/2023-11; 1682752X, ALBERTO GAIA GONZAGA JUNIOR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 06/01/2023, 04026-00007485/2023-10; 16827570, RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 51, 40, 91, 2º/I, 20/12/2022, 04026-00007373/2023-51; 16827600, GIOVANNA Q. DE SOUZA ANGELIM, POLICIAL PENAL, 3º/V, 85, 40, 125, 2º/I, 19/12/2022, 04026-00004952/2023-41; 16827651, ANA AUGUSTA GUTERRES SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 84, 40, 124, 2º/I, 21/12/2022, 04026-00007453/2023-14; 16827678, MARCIO VICENTE DE LIMA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 21/12/2022, 04026-00004340/2023-59; 16827910, WENDER AFONSO SILVA DE MEDONCA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 77, 40, 117, 2º/I, 26/12/2022, 04026-00006674/2023-67; 16827929, RAONI SOARES DE SOUZA SARAIVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 27/12/2022, 04026-00005199/2023-10; 16827937, PEDRO HENRIQUE DE OMENA AMORIM, POLICIAL PENAL, 3º/V, 71, 40, 111, 2º/I, 27/12/2022, 04026-00005183/2023-07; 16827945, RICARDO MARINHO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 71, 40, 111, 2º/I, 28/12/2022, 04026-00007205/2023-65; 16827953, LIVIA PAIVA ROCHA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 54, 40, 94, 2º/I, 28/12/2022, 04026-00006883/2023-19; 16828011, PAULO CHRISTOPHER GONCALVES RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 93, 40, 133, 2º/I, 29/12/2022, 04026-00006807/2023-03; 1682802X, FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 31, 25, 56, -, 02/01/2023, 04026-00007530/2023-28*; 16828038, LUCIANA SANTOS LIMA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 02/01/2023, 04026-00007261/2023-08; 16828054, JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 21/01/2023, 04026-00004070/2023-86; 16828070, GUELZ COSTA PINTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 71, 40, 111, 2º/I, 31/01/2023, 04026-00007546/2023-31; 16828089, LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 22, 40, 62, -, 02/01/2023, 04026-00007111/2023-96*; 16828097, ARTHUR PLA DE AVILA MENEZES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 85, 40, 125, 2º/I, 02/01/2023, 04026-00005459/2023-49; 16828100, KLEBERSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 03/01/2023*; 16828119, MILENA FAGUNDES DA CRUZ, POLICIAL PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 03/01/2023, 04026-00005620/2023-84; 16828399, RAFAEL ALENCAR MATOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 04/01/2023, 04026-00005421/2023-76; 1682914X, VINICIUS DIAS RIOS SILVA VIANA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 71, 40, 111, 2º/I, 12/01/2023, 04026-00005764/2023-31; 16831837, IGOR MAIA DE CASTRO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 22/01/2023, 04026-00006073/2023-54; 16831845, EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 113, 40, 153, 2º/I, 26/01/2023, 04026-00004035/2023-67; 16860608, EMANUEL GRACA DE MELO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 21/05/2023, 04026-00005653/2023-24; 16860616, NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 90, 40, 120, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00006471/2023-71; 16860632, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 59, 40, 99, 2º/I, 21/05/2023, 04026-00007132/2023-10; 16860640, LAYANNE DE SOUSA RODRIGUES DOURADO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 46, 40, 86, 2º/I, 21/05/2023, 04026-00004414/2023-57; 16860659, GUSTAVO CHAGAS DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 21/05/2023, 04026-00006671/2023-23; 16860683, JOAO PAULO LUCAS DE PAIVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 21/05/2023, 04026-00006044/2023-92; 16860691, GABRIEL DE A. RODRIGUES DOURADO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 69, 40, 109, 2º/I, 21/05/2023, 04026-00005387/2023-30; 16860748, MURILO DA COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 68, 40, 108, 2º/I, 22/05/2023, 04026-00004229/2023-62; 16860756, THIAGO GONCALVES NIHARI, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 22/05/2023, 04026-00007236/2023-16; 16860764, JOSE HENRIQUE AGASSI UZZO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 26, 40, 66, -, 22/05/2023, 04026-00005055/2023-55*; 16860772, HELIO RICARDO RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 22/05/2023, 04026-00006115/2023-57; 16860780, DANIEL CAIXETA DIAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 22/05/2023, 04026-00006015/2023-21; 16860802, TAKESHI FERREIRA MARUNO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00005686/2023-74; 16860829, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, POLICIAL PENAL, 3º/V, 55, 40, 95, 2º/I, 23/05/2023, 00050-00001774/2023-76; 16860837, WERLON COSTA CAVALCANTE, POLICIAL PENAL, 3º/V, 55, 40, 95, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00004843/2023-24; 16860845, KAILO HENRIQUE DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00007606/2023-15; 16860861, LORENNIA CRISTAL VALE CARDOSO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00006834/2023-78; 1686087X, ISABELA RAMALHO E SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 95, 40, 135, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00004036/2023-10; 16860934, RODRIGO PEREIRA BORGES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00006714/2023-71; 16860942, CAMILA DE CASTRO

BATISTA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00004021/2023-43; 16860950, LAYS DE SOUSA GONCALVES PEREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 28/05/2023, 04026-00006482/2023-51; 16860969, ANDRE ROBERTO LUZ PARREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 101, 40, 141, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00004231/2023-31; 16860977, EVERTON COSTA E SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 70, 40, 110, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00005253/2023-19; 16860985, LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 23/05/2023, 04026-00004979/2023-34; 16860993, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 08/06/2023*; 16861000, MARCOS VINICIUS MELO RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00004976/2023-09; 16861019, WELBER AYSLAN CASTRO VAZ, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 24/05/2023*; 16861027, KARINA DE SOUZA MENDES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 68, 40, 108, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00006895/2023-35; 16861035, RAISSA VLADISLA ARAUJO DE MELO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 97, 40, 137, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00004123/2023-69; 16861043, DANILLO CARDOSO DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00006630/2023-37; 16861051, NAIARA CAIXETA GUIMARAES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 62, 40, 102, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00006146/2023-16; 1686106X, JENNIFER SILVA CARVALHO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 03/06/2023, 04026-00005879/2023-25; 16861078, CAMILA DE ANDRADE CAMILO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 03/06/2023, 04026-00004010/2023-63; 16861086, WENDELL BARBOSA DE BRITO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00005722/2023-08; 16861094, MIGUEL ROMARIO CARLOS BEZERRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 25, 105, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00007194/2023-13; 16861108, JOSE DO CARMO CRUZEIRO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 66, 40, 106, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00007004/2023-68; 16861116, ADRIANA CAETANO PEREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 24/05/2023, 04026-00005062/2023-57; 16861361, JOSE PEDRO DE ALENCAR NUNES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 80, 40, 120, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00006933/2023-50; 1686137X, NATALIA LOBO AMENO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 5, 40, 100, 5, 2º/I, 27/05/2023, 04026-00004373/2023-07; 16861388, EDISON DE SOUSA LEAO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00007472/2023-32; 16861396, HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 78, 5, 40, 118, 5, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00005092/2023-63; 16861426, ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 51, 40, 91, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00007164/2023-15; 16861434, RAFAELA CARBALLO MARROCOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00007654/2023-11; 16861450, RAFAEL MEDEIROS NASCIMENTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00007515/2023-80; 16861469, JEAN M. DE S. PEREIRA RODRIGUES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 25/05/2023, 04026-00005878/2023-81; 16861477, DAVID GERALD MUSIALOWSKI, POLICIAL PENAL, 3º/V, 76, 40, 116, 2º/I, 27/05/2023, 04026-00007218/2023-34; 16861485, TATIANA SILVA PUTTINI RAMOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 30/05/2023*; 16861647, LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 28/05/2023*; 16861655, CAMILA DE FREITAS ROCHA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 35, 40, 75, 2º/I, 28/05/2023, 04026-00007649/2023-09; 16861663, RODRIGO SOUSA PINHEIRO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 28/05/2023, 04026-00006472/2023-15; 16861671, LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 28/05/2023, 04026-00007206/2023-18; 1686168X, LUANA DE SOUZA COSTA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 64, 40, 104, 2º/I, 28/05/2023, 04026-00006820/2023-54; 16861698, ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 28/05/2023*; 16861701, LUIZ CARLOS DA ROSA LEITAO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 35, 40, 75, -, 28/05/2023, 04026-00005492/2023-79*; 1686171X, AMANDA FERREIRA DA ROCHA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 30/05/2023, 04026-00005106/2023-49; 16861728, DIHEGO RODRIGUES NOGUEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00004948/2023-83; 16861736, WAGNER FONTES DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00005354/2023-90; 16861744, PHILIPPE CESAR MENDES MACIEL, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00007188/2023-66; 16861752, NILTON MIRANDA ARAGAO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00007357/2023-68; 16861760, ISAAC DA CRUZ AGUIAR, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, 08/06/2023*; 16861779, DANILLO RODRIGUES DOURADO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00005685/2023-20; 16861787, MAURICIO BORGHI MOREIRA JACINTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 55, 40, 95, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00006125/2023-92; 16861795, BRUNO MONTALVAO SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 54, 40, 94, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00004220/2023-51; 16861817, DIEGO MELO MACHADO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00006668/2023-18; 16861825, JOAO L. ALVES PIMENTEL SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00004198/2023-40; 16861833, JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 47, 25, 73, -, 29/05/2023, 04026-00005064/2023-46*; 16861841, NIZO COELHO DANTAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 81, 5, 40, 121, 5, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00007638/2023-11; 1686185X, CRISTIANE ALVES GUTERRES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 96, 40, 136, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00004059/2023-16; 16861876, FELIPE SARGES DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 56, 40, 96, 2º/I, 29/05/2023, 04026-00007646/2023-67; 16861892, PAULO VITOR COUTO DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 30/05/2023, 00050-00001690/2023-32; 16861906, LUCAS GUEDES PIRES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 53, 40, 93, 2º/I, 30/05/2023, 04026-00005272/2023-45; 16861914, FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, POLICIAL

PENAL, 3º/V, 72, 40, 112, 2º/I, 31/05/2023, 04026-00006308/2023-16; 16861922, JOAO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 30/05/2023, 04026-00007624/2023-05; 16861930, CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 26, 40, 66, -, 30/05/2023, 04026-00005343/2023-18**; 16861949, JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 84, 40, 124, 2º/I, 30/05/2023, 04026-00007465/2023-31; 16861957, ADRIANE COELHO SOARES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 07/06/2023, 04026-00006831/2023-34; 16861965, ANDRESSON ALCANTARA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 41, 40, 81, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00004218/2023-82; 16861981, YURI MADEIRA AYRES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 91, 25, 116, 2º/I, 09/06/2023, 04026-00007428/2023-22; 16862139, EGNOR VITOR DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 9, 40, 49, -, 04/06/2023, 04026-00004495/2023-95**; 16862163, ANDERSON MARQUES E SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 63, 40, 103, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00007169/2023-30; 16862171, ROANY MENDES DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 105, 40, 145, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00004863/2023-03; 1686218X, CESAR FELIPE AMADOR CHAGAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00007450/2023-72; 16862198, JOAO LIMA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 06/06/2023, 04026-00006200/2023-15; 16862201, JULIANA MARQUES E GOMES, POLICIAL PENAL, 3º/V, 51, 40, 91, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00006247/2023-89; 1686221X, RICARDO AURELIO REIS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00007031/2023-31; 16862228, LEANDRO FLORES SAMPAIO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 85, 40, 125, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00007112/2023-31; 16862236, ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 113, 40, 153, 2º/I, 04/06/2023, 04026-00007007/2023-00; 16862260, DIEGO G. DE ALCANTARA E FREITAS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 79, 40, 119, 2º/I, 28/07/2023, 04026-00006473/2023-60; 16862279, PAULO V. RODRIGUES DE AMORIM, POLICIAL PENAL, 3º/V, 60, 40, 100, 2º/I, 05/06/2023, 04026-00005088/2023-03; 16862287, WAGNER PANERAI SCHMIDT, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 05/06/2023, 04026-00006710/2023-92; 16862295, BRUCE CHAVES DE MATOS SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 77, 40, 117, 2º/I, 05/06/2023, 04026-00004773/2023-12; 16862465, HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 62, 40, 102, 2º/I, 07/06/2023, 04026-00006340/2023-93; 1686266X, GLAUCIA A. FERREIRA LOPES FONTELE, POLICIAL PENAL, 3º/V, 46,5, 40, 86,5, 2º/I, 08/06/2023, 00050-00001735/2023-79; 16863143, ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, POLICIAL PENAL, 3º/V, 66, 40, 106, 2º/I, 12/06/2023, 04026-00005835/2023-03; 16863593, ISABELA N. DE AQUINO FERREIRA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 14/06/2023, 04026-00007128/2023-43; 16864352, LUIS CLAUDIO ARAUJO LISBOA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 65, 40, 105, 2º/I, 15/06/2023, 04026-00005636/2023-97; 16864360, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 15/06/2023, 04026-00007121/2023-21; 16870387, ALINE OLIVEIRA DE SOUZA MORENO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 20/06/2023, 04026-00006969/2023-33; 16870433, VICTOR SIMENOV THOME, POLICIAL PENAL, 3º/V, 46, 25, 71, -, 20/06/2023, 04026-00007716/2023-87**; 16870522, ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 25, 70, -, 21/06/2023, 04026-00006096/2023-69**; 16870549, LUCIANO JOSE KLIN, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 25, 75, -, 25/06/2023, 04026-00007259/2023-21**; 16871790, HUGO LEONARDO ALVES CANUTO, POLICIAL PENAL, 3º/V, -, -, -, -, 20/07/2023*; 16871820, ARTHUR BRUNO VIEIRA CARVALHO, POLICIAL PENAL, 3º/V, 50, 40, 90, 2º/I, 05/07/2023, 04026-00007244/2023-62; 16871839, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º/V, 90, 40, 130, 2º/I, 05/07/2023, 04026-00005465/2023-04; 16871847, FLAVIA PETRY, POLICIAL PENAL, 3º/V, 45, 40, 85, 2º/I, 09/07/2023, 04026-00004008/2023-94; 16871855, JOAO RENATO BORGES ABREU, POLICIAL PENAL, 3º/V, 109, 40, 149, 2º/I, 09/07/2023, 04026-00006071/2023-65; 1687188X, WILKENS NUMERIANO TEMOTE, POLICIAL PENAL, 3º/V, 89, 40, 129, 2º/I, 10/07/2023, 04026-00004823/2023-53; 16872754, VALNIRIA MARQUES DE ABREU, POLICIAL PENAL, 3º/V, 83, 40, 123, 2º/I, 16/07/2023, 04026-00004202/2023-70.

*servidor não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

**servidor não encaminhou processo para análise.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, FAUZI NACFUR JÚNIOR, entre os dias 23/05 a 25/05/2023, para a Cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E da ABDER de 2023 e da 49ª Reunião dos Dirigentes de Órgãos Rodoviários-REDORE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00113-00006094/2023-67.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inc. VI, da Portaria nº 47 - SEMOB, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme consta no Processo nº 00090-00008215/2023-48, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por MIGUEL FONSECA SILVA, matr. nº 040.157-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 1.973 dias, contado para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS. Processo SEI nº 00090-00008215/2023-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 329, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00020483/2023-88, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02419491, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 09/03/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 334, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00027512/2023-32, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 0197072-0, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 10/04/23.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará à instrução do planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle eletrônico de frequência.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 0249736-0;

II - DANIEELY RODRIGUES ACENO, matrícula nº 0248958-9; e

III - MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO VIEIRA, matrícula nº 0238548-1.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar do Grupo de Trabalho a servidora CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 245.816-0, a partir de 21/04/2023.

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria nº 905, de 20 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 26/221.249-8, e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00056276/2022-81.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Determinar o exercício provisório do servidor DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 172.294-98, Agente Socioeducativo, para outra unidade administrativa do Sistema Socioeducativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 223 da LC nº 840/2011.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula nº 282.884-7, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor na Comissão Executora de Contrato, no Contrato nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital padrão Pregão Eletrônico nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa PRIMEDOC - Gerenciamento Eletrônico de Documentos LTDA - ME, constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-0000908/2019-96, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO, matrícula nº 274.288-8, das atribuições de Executor, na Comissão Executora de Contrato, no Contrato nº 01/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula 242.309-X, referente ao exercício de 2022, marcada para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023. A suspensão é referente ao período de 02/05/2023 a 31/05/2023, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser definido posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JOSE ROSA VALE DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 42.116-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00009313/2023-81, com vigência a contar de 15 de abril de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9, da função de Executor do Contrato nº 020/2021 - SODF, conforme designada na Portaria nº 100, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 12 de julho de 2021, página 41, cujo objeto é a execução das Obras da Interseção da Rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 11/2020 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços (59507598) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Termo de Referência 109 (51409913), Processo SEI Nº 00110-00002310/2019-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Projetos do Contrato nº 021/2022 - CAP BRT EPIG, que tem por objeto a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670.

Art. 2º Caberá à CAP BRT EPIG, com a anuência da Subsecretária de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras a supervisão e aprovação dos projetos executivos do Contrato nº 021/2022, bem como a validação do cronograma físico-financeiro (das etapas de estudos preliminares e projetos) e atestar os serviços e valores pertinentes aos projetos executivos, a serem apresentados pela contratada frente aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I - ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.887-2, como Coordenador;

II - CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula 282.389-6, como membro;

Art. 4º A CAP BRT EPIG poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Art. 3º da Portaria nº 110, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 175, datado de 16 de setembro de 2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento do Contrato nº 021/2022 - CAAPS BRT EPIG, que tem por objeto a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 - DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670.

Art. 2º Caberá à CAAPS BRT EPIG, com a anuência do Subsecretário de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento a coordenação das ações pertinentes à gestão ambiental do contrato nº 021/2022, conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I - DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 273.544-x, como Coordenador;

II - NORMA CHEMIN, matrícula nº 273.979-8, como membro;

Art. 4º A CAAPS BRT EPIG poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir ERICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 20 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula nº 275.174-7, Chefe, para substituir o servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de maio de 2023 a 17 de maio de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, e Portaria nº 86, de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7 da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS;

Art. 2º Designar VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6, para compor a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CPC-08, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de férias e abono do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF, os servidores, sob a presidência do primeiro:

RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, Assessor Especial do Gabinete;

CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 02824140, Subsecretária de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico;

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Subsecretário de Administração Geral;

VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS, matrícula 02824795, Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital;

MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR matrícula 02825414, Diretor da Diretoria Administrativa;

GABRIEL GADELHA MARQUES matrícula 02818590, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças;

BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO matrícula 02784424, Diretor da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital;

GERSON BERBET JUNIOR matrícula 02788780, Diretor da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes;

LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO matrícula 02738929, Diretor de Economia Circular;

MICHELE CAMPOS DOS S L ANCONI matrícula 02824744, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos;

LETICIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA matrícula 0282504X, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa;

Art. 3º Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pelo servidor MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724.

Art. 4º A Comissão de elaboração do Regimento Interno realizará seus trabalhos nas dependências da SECTI.

Art. 5º A comissão terá um prazo de 30 dias para apresentar a Minuta de Regimento Interno para apreciação do Secretário de Estado desta pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designação de encarregado setorial e suplente para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 24 e art. 4º, §1º do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como Encarregado Setorial Titular NIRVANA LIMA DE ASSUMPCÃO, matrícula 282.614-3 e, SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR matrícula nº 282.355-1, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 12, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 08 de março de 2023.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único, inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituído por meio da Portaria nº 328, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, pg. 35.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial Permanente do SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

- I - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6, na qualidade de Coordenadora;
- II - THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240.515-6, na qualidade de membro, e a quem incumbirá substituir a Coordenadora em seus impedimentos legais e eventuais;
- III - JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5, na qualidade de membro;
- IV - BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, na qualidade de membro; e
- V - ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, na qualidade de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão Interno referente às ações repactuadas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020 (64456780), firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, estabelecendo o apoio às atividades de interesse comum e desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação de usuários da Plataforma +Brasil, bem como de ações de Melhoria na Excelência da Gestão (MEG-Tr), no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

- I - BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 247.310-0;
- II - BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241.911-4;
- III - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.149-3;
- IV - CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 234.902-7;
- V - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9;
- VI - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula 246.895-6;
- VII - KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5;
- VIII - MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4; e
- IX - WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula 242.462-2, Presidente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pelo substituto legal do Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria devem observar e cumprir o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 107, de 1º de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal; concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília-DF / Curitiba-PR / Brasília-DF, ao servidor JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto, para representar o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no período de 02 a 04 de maio de 2023. Ao final o servidor em questão fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo nº 00150-00002084/2023-98.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2006, páginas 58 e 59, que concedeu licença prêmio a SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula 1.650.495-9, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2011, página 10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2006, páginas 58 e 59, que concedeu licença prêmio a SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula 1.650.495-9. ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, referente ao período de 03.11.2001 à 31.10.2006...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, referente ao período de 03.11.2001 a 01.11.2006...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 62, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, página 43, que concedeu licença prêmio a SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula 1.650.495-9. ONDE SE LÊ: "... (Processo nº 150.001957/1996)...". LEIA-SE: "... (Processo nº 0081-001957/1996)...". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula 1.650.495-9, Músico, 6º quinquênio, referente ao período de 30/10/2016 a 28/10/2021 (Processo SEI 0081-001957/1996).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00009107/2023-01.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

- I - VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179349-7, Presidente;
- II - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 0189328-9, Membro e Presidente Suplente;
- III - JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Assistência Social, matrícula 103743-9, Membro;
- IV - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo, RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 0277.332-5, Pós-Graduação, 15%, 11/04/2023, 00431-00008899/2020-45; NADJA DA SILVA NUNES MACHADO, TAS, matrícula nº 281.564-8, Pós - Graduação, 15%, 17/04/2023, 00431-00024533/2022-85;

ROBERTO LUIZ DOS SANTOS, ASS, matrícula nº 104.189-4, Graduação, 10%, 19/04/2023, 00431-00022852/2020-94; EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, ASS, matrícula nº 103.624-6, Ensino Médio, 7%, 20/04/2023, 00431-00002900/2023-71; DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, EAS, matrícula nº 197.632-X, Mestrado, 20%, 21/04/2023, 00431-00009576/2020-79.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491 de 28 de Junho de 2022, resolve:

CONCEDER ao servidor DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, matrícula nº 273.822-8, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Bernardo Oliveira Rito, nascido em 07 de fevereiro de 2021, a contar de 1º de Abril de 2023. Processo SEI 00390-00003307/2023-01.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, EVERTON BARBOSA GONÇALVES - Matrícula 282859-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 56/2022, firmado com a empresa EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00007144/2022-43.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, matrícula nº 273.902-X, Assessora Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, de 13/05/2023 a 21/05/2023, para participação da 8ª Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais - WILDFIRE, a ser realizado na cidade de Porto - Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00000345/2023-19.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.878-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir MARIA FERNANDA DE

FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 272.974-1, ocupante do cargo em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Implantação da Política de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00000331/2021-33.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando apuração dos fatos relatados no processo 04011-00000667/2021-68, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; DANIELA MARÇAL DE SOUSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.784-3; e ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.4690; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar GRAZIELA MONACO BIAVATI, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.411-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Processo: 04009-00000613/2023-86.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 2827050, DIRETOR, para substituir LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula nº 2808641, CHEFE, Símbolo CPE-05, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023 por motivo de Abono de Ponto.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.100, de 1 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a competência para praticar atos inerentes à função de Agente Setorial de Patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme o previstos no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º dezembro de 1994, e Normativa nº 01 de 17 de Agosto de 2015 - Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial. Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Constituir Comissão de regularização do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em razão da junção da Secretaria de Trabalho - SETRAB e Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme Decreto Nº 44.100/2023.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores: THAYNARA TAVARES FELICIANO - Matrícula: 278.840-3, BRUNO MARQUES PEREIRA - Matrícula: 279.316-4, CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO - Matrícula: 278.880-2, WANDERLEI DE VARGAS - Matrícula: 282.880-4, tendo como presidente o primeiro membro desta Comissão.

Art. 4º A contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, a comissão deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar Relatório inventariante em conjunto com a Gerência de Controle Patrimonial, com os Termos de Guarda e Responsabilidade TGR de cada unidade orgânica, emplaquetamento dos bens, a relação dos bens que não constam registrados na Carga Geral, os bens não localizados, inservíveis, bem como as informações sobre as providências a serem adotadas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de TACÍLIO MELO BARROS, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0009439-92.2012.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00020-00043816/2022-77 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 28 de abril de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, para substituir a Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 24 de abril de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula nº 1.431.272-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de abril a 05 de maio de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Processo GDF-SEI: 00393-00000493/2023-33. Interessado: RENATO SANTANA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "a", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 43.719-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar da publicação deste ato.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a FONSTONO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 392.479-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do

Distrito Federal, lotado no Núcleo de Santa Maria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 03/03/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00005461/2023-60.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula nº 242.887-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Nomear TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula nº 242.887-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (111248743), resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 93, de 27 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 29 de julho de 2004, página 52, para ONDE SE LÊ: "... DARCI LUIZ DOS SANTOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 43.302-0, Processo nº 020.001.010/04: 395 dias referente ao período de 06/05/86 a 04/06/87, contados para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...DARCI LUIZ DOS SANTOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 43.302-0, Processo nº 020.001.010/04: 391 dias referente ao período de 06/05/1986 a 31/05/1987, contados para aposentadoria...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 0020-001010/2004.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI - Procurador Categoria II, matrícula nº 232.496-2, pelo nascimento de seu filho - Felipe Bocorny Malinverni, ocorrido em 31/03/2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00022851/2023-33.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR MATEUS DURCO FARAGE DE CARVALHO, matrícula nº 1829, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE LINS DUTRA, matrícula 1859, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, Símbolo FC-3, da Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO
E APOIO ÀS CIDADES

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0309.000327/2013; 0362.005468/2012. Interessado: FERNANDA COSTA BONFIM. CPF: 711.***.***.53. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 2066/2013.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e Artigo 29, inciso II, ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0309-000252/2013 e 0362-005490/2012. INTERESSADO: ELEONORA MEDEIROS DE FIGUEIREDO. CPF: 471.***.***.48. ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não - Qualificado 2069/2013. DETERMINO: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, incisos X, XII e XII e Artigo 29, inciso II, ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0309-000326/2013 e 0362-005601/2012. Interessado: VALCLEI LORENSKI. CPF: 022.***.***.96. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não - Qualificado 2142/2013, Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no Artigo Art.22, incisos X e XIII da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0309-000426/2014. Interessado: MARCELO RODRIGUES DE SOUSA. CPF: 0647.***.***.49. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 3936/2014, Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar. Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso X e XIII da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0309-000433/2014 e 0362-000414/2014 Interessado: ALEXANDRA LORDES SALIBA. CPF: 032.***.***.47. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 4657/2014.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e Artigo 29, inciso II, ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0309-000452/2014 e 0362-000114/2014. Interessado: GABRIELA BARROS MAIA. CPF: 003.***.***.93. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 3967/2014. Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e Artigo 29, inciso II,

ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0390.000338/2013 e 00309-00000402/2023-26. INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE CASTRO. CPF: 920.***.***.34. ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 2136/2013. DETERMINO: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e Artigo 29, inciso II, ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 00309-00000284/2023-56. Interessado: AVIANO DE ARAÚJO FERNANDES. CPF: 084.***.***.04. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 4648/2014.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e Artigo 29, inciso II, ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO

Subsecretária de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
047922/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº NOS TERMOS DO PADRÃO
Nº 13/2002 - SUPRESSÃO (*)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo: 0131-000399/2017; Das Partes: DF/RAII e GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 97.520.006/0001-21, Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do Art. 22, combinado com Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com a Lei orçamentária Anual - LOA nº 5.011 de 28/12/2012 e com a cláusula décima oitava do referido contrato; Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRESSÃO de recursos no valor de O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRESSÃO de recursos no valor de R\$ 131.833,44 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), sob o Contrato N.º 047922/2022 - RAI (99154329) RA- GAMA, celebrado em 04 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 232, de 16 de dezembro de 2022, nos termos do §1º inciso I, alínea "b", Art. 65, da Lei N.º 8.666/93 e das Justificativas Docs. (104010505), Ata CEPERO N.º 03/2023 (104010673), Ata CEPERO N.º 06/2023 (104782476), Carta de Anuência ao Termo Aditivo Supressão Ofício N.º 004/2023 (105763611) e Despacho RA-GAMA/COAG (106405458), Tabela de Estimativa de Custos (105562002) e Cronograma Físico Financeiro RV002 (105689483) com o valor de R\$ 347.399,21 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), passando o Contrato a ter o valor de R\$ 215.565,77 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo uma redução de 37,95% (trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento), sendo: Nota de Empenho nº 2022NE00324. Data Emissão das Notas de Empenho: 28/10/2022; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104, Programas de Trabalho: 15451620911109956. Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Global. Prazo de Vigência Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 20 de março de 2023. Signatários: Pelo DF/RAII, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo contratado: CLAUDIO MACEDO GAMA, na qualidade de Sócio Proprietário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 51.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021 Processo: 00133-00000568/2021-21. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Programa de Trabalho:

04.122.8205.8517.0097- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - BRAZLÂNDIA, ND 33.90.39, fonte 100. O presente termo aditivo entra em vigência a partir de 09 de abril de 2023. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

CONSELHO REGIONAL DE CULTURA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2023

Chamamento Público de Candidaturas para Formação da Lista Tríplice para indicação para o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Brazlândia.

A Comissão Eleitoral, formada pelo Conselho Regional de Cultura de Brazlândia, com integrantes do CRC e da comunidade cultural, e instituída formalmente pela Administração Regional de Brazlândia, é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Brazlândia, Região Administrativa IV (RA BRAZ), em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento do disposto no Artigo 9 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), que dispõem sobre a nomeação de Gerente de Cultura, a Comissão RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto 38.094/2017.

Parágrafo Primeiro: as competências da Gerência de Cultura são:

I- planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura;

II- promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III- acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

IV- zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

V- executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VI- promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VII- promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII- preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX- oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X- organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI- estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;

XII- promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII- demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;

XIV- A- gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;

XV- B- fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas;

XVI- C- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes

Parágrafo Segundo: não havendo o cargo de Gerente de Cultura, especificamente, o(a) ocupante do cargo de Gerente de Cultura, oriundo desse processo eleitoral, ficará responsável pelas competências das áreas de cultura, conforme descritas no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro: a(o) Gerente da Gerência de Cultura caberá, também, as atribuições complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no Artigo 52 do Decreto 38.094/2017.

2. Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Brazlândia, o Conselho Regional de Cultura de Brazlândia deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, após cumprir todos os procedimentos previstos na Resolução CCDF nº 01/2019, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para um mandato de 3 (três) anos.

3. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9 § 3 da Lei Complementar 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura-LOC).

4. O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

- a) Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
- b) Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
- c) Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 2 (dois) anos.

5. O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, que será publicado nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia (Instagram @crcbrazlandia e Facebook @crcbrazlandia) e no site da Administração Regional de Brazlândia: <https://www.brazlandia.df.gov.br>

6. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

7. Os membros do Conselho Regional de Cultura que pretendam candidatar-se à Gerente de Cultura deverão licenciar-se do CRC junto ao CCDF, desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.

8. A lista tríplice será composta pelos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) em primeiro lugar, maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa de Brazlândia;

b) em segundo lugar, maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais;

c) em terceiro lugar, maior tempo de residência na Região Administrativa de Brazlândia.

9. A homologação do resultado da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão Eleitoral e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Brazlândia, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de Brazlândia e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

10. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pela Administração Regional no ato de indicação de Gerente de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

12. A posse no cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional de Brazlândia da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF, seção II) e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos, conforme orientações da Casa Civil do Governo do Distrito Federal (Anexo I).

13. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

14. Compete à Comissão Eleitoral, ao Conselho Regional de Cultura de Brazlândia e, posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

15. Durante o processo eleitoral é vedado o uso das páginas e redes que estejam ligadas a Gerência de Cultura de Brazlândia, podendo o candidato ser penalizado e retirado do processo eleitoral, mesmo o Gerente da Gerência de cultura estar em cargo comissionado ou eleito.

II. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS E VOTANTES

1. As inscrições de interessados(as) em concorrer para integrar a Lista Tríplice para Gerente de Cultura da RA BRAZ, serão feitas mediante preenchimento do formulário disponível neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHgF7adngt02JRDS-qlHidVMbnRO2zFOAvSgP6gpxLmP6iw/viewform?usp=pp_url que também será divulgado nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia, no período de 27 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023 (15 dias), anexando a documentação obrigatória.

Parágrafo Único: caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: crcbrazlandia@gmail.com, indicando no assunto: Lista Tríplice - nome do(a) candidato(a) - documentação de inscrição.

2. É obrigatório ao(à) candidato(a) apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital:

- a) Documento de Identificação: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro válido; ou Carteira de Trabalho;
- b) Comprovantes de residência em nome do(a) candidato(a) ou do cônjuge na Região Administrativa IV - Brazlândia: um atual e um com mais de 2 (dois) anos atrás (para comprovar a residência atual e o tempo de residência na Região Administrativa de Brazlândia). São válidos contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel ou declaração de moradia (conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983), acompanhada do comprovante de endereço;
- c) Comprovante de saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa IV - Brazlândia: portfólio, currículo, clipping com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação.
- d) Comprovante de conhecimentos técnicos/administrativos: apresentar certificados ou comprovantes de experiência profissional técnica e/ou administrativa na área pública ou privada.

Parágrafo Único: opcionalmente, o(a) candidato(a) pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura, no caso de habilitado para a etapa da Assembleia.

3.A simples inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

4.As inscrições para votantes se dará do 08 de junho de 2023 ao dia 10 de junho de 2023, no dia 10 de junho de 2023 se dará as inscrições para pessoas que precisem de acessibilidade, com a ajuda do corpo de conselheiros do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia. Link para as inscrições: a habilitação e resultado final de votantes se dará no dia 11 de Junho.

III- DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

1.A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da Lei Complementar 934/2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos(as) aptos(as) até o dia 18/05/2023, nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia e no site da Administração Regional de Brazlândia.

2.Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail do Conselho Regional de Cultura de Brazlândia rcrcbrazlandia@gmail.com, indicando no assunto: Recurso Lista Tríplice - nome do(a) candidato(a), no período de 19 de maio de 2023 a 20 de maio de 2023 (02 dias).

3.O resultado final da habilitação será publicado na página da Administração de Brazlândia na Internet e divulgado nas páginas do Facebook e do Instagram do CRC Brazlândia no dia 21 de maio de 2023.

4.O período de campanha se dará do dia 23 de maio de 2023 à 07 de junho de 2023 se finalizando as 22 horas (dez horas da noite).

O Decreto em loco, sobre a política de acessibilidade cultural: O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, na Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, e na Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Cultural de Acessibilidade, que visa fortalecer, valorizar e fomentar ações que promovam a acessibilidade e assegurem o pleno exercício das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na criação e na fruição cultural no Distrito Federal.

Parágrafo único. A Política Cultural de Acessibilidade deve ser estabelecida em consonância com:

I - a Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura dispoendo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;

III - a Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência;

IV - a Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

V - a Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência; e

VI - demais leis nacionais e distritais que tratam do direito à cultura das pessoas com deficiência.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Nacional nº 13.146, de 2015;

II - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015;

III - acessibilidade cultural: condição para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, materiais, atividades, mobiliários, equipamentos, eventos e serviços culturais, bem como a monumentos e locais de importância cultural, por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - arte inclusiva: toda produção cultural e artística concebida e desenvolvida, desde a sua parte técnica até o objeto final, por pessoas com deficiência, mantendo o foco na sua inclusão e no seu protagonismo;

V - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

VI - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; e

VII - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras comunicacionais: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

d) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; e

e) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Art. 3º São princípios da Política Cultural de Acessibilidade:

I - a democratização do acesso à cultura e à arte, estruturada na plena inclusão e integração de pessoas com deficiência no âmbito cultural;

II - a equidade de oportunidades das pessoas com deficiência com as demais pessoas no âmbito cultural;

III - o caráter público, democrático e horizontal das manifestações artísticas ligadas às pessoas com deficiência;

IV - a transparência e o compartilhamento de informações em formato acessível para as pessoas com deficiência; e

V - a ampliação da produção e do acesso a projetos e ações de arte e cultura inclusivas.

Art. 4º São objetivos da Política Cultural de Acessibilidade:

I - fomentar, apoiar e viabilizar a criação, expressão, fruição e difusão das práticas culturais protagonizadas por pessoas com deficiência no Distrito Federal, de forma descentralizada e colaborativa, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;

II - promover a acessibilidade em espaços e equipamentos culturais de propriedade do Distrito Federal, seguindo o desenho universal, conforme o disposto no art. 3º, inciso X da Lei Complementar nº 934, de 2017;

III - promover a acessibilidade às ações culturais e artísticas financiadas pelo poder público distrital, inclusive por meio da contratação de pessoas com deficiência, da utilização de recursos e serviços de tecnologias assistivas, do diálogo com órgãos de mobilidade urbana, da disponibilização de áreas específicas para crianças nos eventos, entre outros meios;

IV - eliminar barreiras comunicacionais, tecnológicas, urbanísticas, arquitetônicas e atitudinais, de forma a propiciar a efetiva inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas políticas, nos projetos e nos espaços culturais, tanto no acesso a bens e serviços culturais como na produção de arte e cultura, nos termos do art. 3º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 934, de 2017;

V - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores, bem como valorizar e fomentar a produção de agentes culturais, grupos, coletivos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, bem como de suas cadeias produtivas, no Distrito Federal;

VI - descentralizar os recursos públicos e estimular o patrocínio pela iniciativa privada para democratizar o acesso aos meios de produção, circulação e fruição artístico-culturais relacionados às pessoas com deficiência e às suas cadeias produtivas no âmbito do Distrito Federal;

VII - promover, difundir e circular, em âmbito local, nacional ou internacional, as expressões artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência do Distrito Federal;

VIII - promover, incentivar e fomentar a qualificação profissional de pessoas com deficiência para atuação em todas as áreas da cadeia produtiva da cultura; e

IX - estimular o turismo cultural e fomentar a economia criativa e o desenvolvimento local, a partir de produções artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, colaborando com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turístico do Distrito Federal.

Art. 5º Para fins de concretização da Política Cultural de Acessibilidade, podem ser implementadas as seguintes ações:

I - estímulo à implementação de medidas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional nos espaços públicos culturais do Distrito Federal já existentes;

II - estímulo à criação de espaços públicos culturais inclusivos no Distrito Federal;

III - disponibilização de informações sobre ações, programas, projetos, eventos, editais destinados às pessoas com deficiência em formatos alternativos e acessíveis;

IV - realização de editais de chamamento público com cotas e/ou pontuação extra para projetos propostos por agentes culturais com deficiência;

V - realização de editais de chamamento público com pontuação extra para projetos que empregam pessoas com deficiência;

VI - prioridade à produção e à difusão artístico-cultural da pessoa com deficiência mediante critério de desempate em editais de chamamento público, nos termos do art. 77 da Lei nº 4.317, de 2009;

VII - estímulo à inclusão e participação social de pessoas com deficiência no âmbito dos Conselhos, Colegiados, Comitês e Comissões, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 2017;

VIII - estímulo à formação e à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, de agentes culturais e da sociedade civil em acessibilidade em ambientes culturais, por meio de palestras, oficinas, cursos, entre outros meios;

IX - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas a pessoas com deficiência e à preservação do acervo de sua memória, visando à catalogação e valorização dos movimentos culturais protagonizados por pessoas com deficiência;

X - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas à acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, instrumental, metodológica,

institucional e programática em ambientes culturais, visando à catalogação, a ampliação e o fortalecimento da acessibilidade no âmbito cultural;

XI - disponibilização de equipamentos públicos de cultura para a comunidade, por meio de uso ordinário ou especial, conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 2017;

XII - criação, fomento, apoio e difusão de conteúdos e produções não discriminatórios referentes às pessoas com deficiências e às suas expressões nos espaços de fruição cultural no âmbito do Distrito Federal;

XIII - estímulo às incentivadoras culturais e à sociedade civil para o apoio e a realização de projetos culturais cujas propostas promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais de pessoas com deficiência, além das obrigatórias pela legislação distrital e federal, para fins de isenção fiscal;

XIV - estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para a criação de produtos que dialoguem com a história cultural de pessoas com deficiência;

XV - realização de concursos e premiações específicos para pessoas com deficiência, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 67 da Lei nº 4.317, de 2009; e

XVI - desenvolvimento de ações de arte e cultura inclusivas de forma transversal nas políticas geridas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. As pessoas que concorrerem às cotas ou pontuações extras destinadas às pessoas com deficiência nos editais de chamamento público devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada.

Art. 6º Para desenvolvimento das ações da Política Cultural de Acessibilidade poderão ser utilizadas todas as modalidades de fomento instituídas pela Lei Complementar nº 934, de 2017.

Parágrafo único. Os editais de fomento à cultura devem prever a obrigatoriedade de inclusão de recursos de acessibilidade nos projetos culturais fomentados, nos termos do § 2º do art. 69 da Lei nº 4.317, de 2009 e do § 2º do art. 101 da Lei nº 6.637, de 2020.

Art. 7º Nos eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal deve ser reservada cota para apresentação de artistas locais com deficiência, nos termos da Lei nº 4.142, de 05 de maio de 2008.

§ 1º A cota a que se refere o caput equivale a 5% da contratação artística total do evento, garantida no mínimo a contratação de um artista com deficiência.

§ 2º Eventual impossibilidade de cumprimento da cota de que trata o caput, por indisponibilidade dos artistas ou inadequação às linhas curatoriais do evento, deve ser devidamente justificada pelo gestor público.

Art. 8º Os projetos culturais que dispõem de recursos de acessibilidade possuem prioridade quanto ao uso ordinário ou especial dos equipamentos públicos de cultura.

Art. 9º A coordenação da Política Cultural de Acessibilidade é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, que pode atuar em cooperação com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, instâncias de participação e controle social, e organismos internacionais.

Parágrafo único. Disposições complementares a este Decreto serão estabelecidas em ato normativo setorial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1.A Assembleia Geral será convocada no dia 22 de maio de 2023 com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pelo Conselho Regional de Cultura de Brasília para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pela Administração Regional de Brasília para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura. Será realizada no dia 27 de junho de 2023 - das 08h às 12h, de (modo presencial, local a ser divulgado nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Brasília), com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 5 (cinco) pessoas habilitadas a votar.

2.A convocação da Assembleia Geral será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a Lista Tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região Administrativa IV - Brasília, que terá direito a voto, mediante inscrição e conforme critérios deste edital.

3.As inscrições para participar da Assembleia Geral, com habilitação para recebimento do link da Assembleia Geral virtual, com direito a voto, poderão ser feitas por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, por inscrição em formulário específico, onde será necessário anexar os seguintes comprovantes:

- Documento de identidade válido, com foto;
- comprovante de residência na Região Administrativa IV - Brasília, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração acompanhada do documento de endereço;
- comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio, releases, contratos etc).

Parágrafo Único: os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Regional de Cultura de Brasília, presentes na Assembleia, são habilitados(as) como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

4.A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral.

5.O Conselho Regional de Cultura de Brasília fará a abertura da Assembleia Geral e informará os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem à Lista Tríplice, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral, e os nomes dos(as) eleitores presentes, habilitados para a votação.

6.Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação.

7.Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, que será feita em formulário/cédula contendo os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), podendo, cada eleitor(a), votar em apenas um(a) candidato(a).

8.Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter a participação de fiscais indicados(as) pelos(as) candidatos(as). Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

9.Não caberá recurso à decisão da Assembleia Geral.

10.O Conselho Regional de Cultura encaminhará o processo à Administração Regional de Brasília e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice.

V - DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE

1.A Administração Regional de Brasília deverá providenciar a indicação da nomeação da Gerência de Cultura, de um dos nomes entre os integrantes da Lista Tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

2.A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.A posse do(a) Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

4.Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CRC Brasília.

VI - CRONOGRAMA

13 de maio de 2022 - Publicação da Comissão Eleitoral no DODF

27 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023 - Inscrições

18 de maio de 2023 - Resultado da Habilitação de Candidaturas Aptas

19 de maio de 2023 a 20 de maio de 2023 - Recursos ao Resultado da Habilitação

21 de maio de 2023 - Resultado Final da Habilitação de Candidaturas Aptas

22 de maio de 2023 - Convocação da Assembleia Geral para Eleger a Lista Tríplice

23 de maio de 2023 à 07 de junho de 2023 - Período da Campanha Eleitoral

08 de junho de 2023 ao dia 10 de junho de 2023 - Inscrições para Votantes

10 de junho de 2023 - Inscrições para Votantes (acessibilidade)

11 de junho de 2023 Habilitação e Resultado Final de Votantes

27 de junho de 2023 - das 08h às 12h - Assembleia Geral para Eleger a Lista Tríplice

29 de maio de 2023 - envio da lista tríplice, com ata da Assembleia Geral, pelo Conselho Regional de Cultura de Brasília, para a Administração Regional de Brasília.

Até 23 de julho de 2023 - Indicação pela Administração Regional de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Brasília, entre os componentes da Lista Tríplice referendada pelo Conselho Regional de Cultura de Brasília, após a Assembleia Geral, para nomeação pelo GDF.

Comissão Eleitoral

SÔNIA PEREIRA DOS REIS SILVA

Representante da Comissão Eleitoral

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

1. Nomeação: A nomeação é publicada na Seção 2 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). <https://www.dodf.df.gov.br/>;

2.Orientações Gerais para a posse de Agentes Públicos: antes de tomar posse, leia atentamente a Cartilha de Orientações Gerais, disponível em <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>

3. Documentação necessária: conferir a lista de documentos necessários para a posse <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>. Observe que os procedimentos, para a posse de Agente Público com vínculo com o serviço público e Agente Público sem vínculo, são distintos;

4. Formulários: Acesse e preencha os formulários on-line e imprima a documentação;

5. Posse: Com a documentação e formulários em mãos, procure a gerência de atendimento da Coordenação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do DF.

Horário de atendimento: Das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 308.

E-mail: gat.caci@buriti.df.gov.br

Telefone: (61) 3961-1688/3961-1694

Informações Importantes:

a) De acordo com o §1º do Art. 17 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

b) O prazo para entrar em exercício é de 05 (cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.

c) A solicitação dos exames médicos pode ser feita por um médico da escolha do(a) candidato(a).

d) Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).

ANEXO II

Remuneração bruta do Cargo em Comissão de Gerente CC-08 (Lei 6.525/2020) - R\$ 2.940,00 + auxílio alimentação. Opcionalmente, pode requerer auxílio transporte. O GDF tem o plano de saúde GDF Saúde, por adesão opcional, com desconto em folha.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 (SIGGO 048558)

Processo: 00135- 00000406/2023-06. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA/DF, na qualidade de CONSUMIDOR, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, na qualidade de DISTRIBUIDORA. Do Objeto: prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, sob as identificações: Sede da Administração Regional nº 473.321-5, Prefeitura Velha/Biblioteca nº 473.222-7, Praça Salviano Monteiro Guimarães: Museu Histórico e Artístico nº 473.223-5, Praça São Sebastião: Igreja São Sebastião nº 473.224-3, SRL EQ 03/04 AE SV nº 473.238-3, SRL EQ 03/04 AE Feira nº 473.239-1, Área Espec. Lt A/B Feira Ambulante nº 473.304-5, Ginásio de Funções Múltiplas nº 473.314-2, St. Oficina Industria: Parque de Serviços, nº 473.330-4, EQ 3/4 Feira PX Escola J. Roriz nº 473.336-3, VL Burititis II Posto Policial nº 499.860- X, Vale do Amanhecer. AE 17 Galpão nº 533.253-2, Praça São Sebastião ao lado da Igreja Jinhã nº 891.495-8, St. Esp. Norte - Funções Múltiplas. nº 912.350-4, Praça São Sebastião ao lado da Igreja Jinhã nº 982.706-4, Vila Burititis III EQ 14/15 nº 1.033.003-8. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Valor estimado do contrato: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, valores baseados nos consumos do exercício anterior. Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial nº 2023NE0051 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais). Emitido 0 de março de 2023. Na modalidade Estimativa. Da Assinatura: 30 de março de 2023. Dos Signatários: Pela Distrito Federal: WESLEY FONSECA FRAGA, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina, e pela DISTRIBUIDORA: FABÍOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS.

EDITAL - CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA FESTA DO DIVINO 2023

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes, para o exercício do comércio ou prestação de serviços para a festa do Divino, nos dias 26, 27, e 28 de maio de 2023, na Avenida Goiás, Setor Tradicional, Planaltina - DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade: carrocinha; caixa a tira color; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado ou outro meio nos dias 26, 27, e 28 de maio de 2023 na Avenida Goiás, Setor Tradicional, Planaltina - DF.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina - RA/VI - GETEDE na sala nº 22, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, para preenchimento do requerimento objetivando exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes e receber o seu número de inscrição e obter Termo de Autorização de Uso, o qual se dará por meio de ordem de chegada.

2.3. Serão disponibilizados o total de 55 (cinquenta e cinco) Termos de Autorização de Uso para exercer o comércio ou prestação de serviços de ambulantes na modalidade de: carrocinha; caixa a tira color; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão ao longo da Avenida Goiás, Setor Tradicional, Planaltina - DF, mediante croqui elaborado pela Administração, indicando a área autorizada. Será disponibilizados 55 (cinquenta e cinco) termos para instalação de tendas 3x3.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, não será realizado sorteio, pois as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento.

2.5. Os ambulantes só podem trabalhar no evento, que preencherem o Requerimento e assinarem o Termo de Autorização de Uso, a ordem de ocupação do box será conforme cadastramento na Administração Regional de Planaltina.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

3. DOS PREÇOS E PRAZOS

3.1. Preço Público- Doze reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 12,58), pelo espaço de 3m x 3m.

3.2. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

3.3 CRONOGRAMA

Início do recebimento do requerimento para cadastramento e emissão do Termo de Autorização: 27/04/2023 - 08h. às 18h - (quinta-feira) na gerência de Território-GETEDE, sala nº 22.

Prazo final para recebimento do requerimento e emissão do Termo de Autorização: até às 17h. do dia 12/05/2023 (sexta-feira).

O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira) e se encerra às 02h do dia 29 de maio de 2023 (segunda-feira).

É indispensável a apresentação do Termo de autorização emitida pela Administração Regional de Planaltina para acesso ao local de instalação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTO ORIGINAL E UMA CÓPIA

1. UMA FOTO 3 X 4 - ATUAL

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

3. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

4. CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2. Os interessados devem apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível, não é necessária autenticação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina.

5.2. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. Não será permitido a venda de bebidas alcoólica.

5.6. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.

5.7. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Planaltina, conforme croqui.

5.8. O horário de permanência no local será até às 01:00h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O termo de autorização é de uso pessoal e intrasferível.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00143-00000301/2023-68. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para realização de melhoria da iluminação pública no Parque Ecológico de Santa Maria, situadas na Região Administrativa de Santa Maria/DF, conforme o Orçamento (106840262), no valor total de R\$ 1.055.286,90 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), tendo como objetivo a ampliação e eficiência da iluminação do Parque Ecológico Projeto 2021-CEB-00135-RDI-1 - PARQUE (106840266). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES AO CARGO DE GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA-DF - QUADRIÊNIO 2023-2026

RESULTADO FINAL - LISTA TRÍPLICE

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro no § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 934/2017, e considerando o Edital de chamamento público para inscrições ao Cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional de Santa Maria, Distrito Federal - quadriênio 2023-2026, o ofício nº 00/2023-CRCSM, TORNA PÚBLICO, o resultado final de escolha da lista Tríplice, e convoca os candidatos para entrevista.

1. DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. LISTA TRÍPLICE: 1º Wesley Nascimento de Morais, 81 votos; 2º Marcos Antonio de Sousa, 58 votos e 3º Cristiano Gonçalves Sales, 49 votos.

2. DA ENTREVISTA:

2.1. ENTREVISTA : Wesley Nascimento de Morais, dia 03/05/2023, às 9h; Marcos Antonio de Sousa, dia dia 03/05/2023, às 14h e Cristiano Gonçalves Sales, dia 04/05/2023, às 9h.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 12/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com

fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 110377477), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00004964/2023-95, resolve: FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa STAR FOODS DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.785.566/001-35, CNPJ: 26.300.551/0001-64, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 26 de abril de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00008494/2022-45, V S S MERCADO E BEBIDAS EIRELI, 36.589.866/0001-27, AIA 830/2022; 04034-00000382/2023-30, ECOFLEX EMBALAGENS LTDA, 08.727.385/0001-03, AIA 6660/2022; 04034-00000382/2023-30, EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, 836.661.091-87, AIA 6660/2022; 04034-00001827/2023-07, DIVISA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, 46.778.433/0001-73, AIA 675/2023; 04034-00001942/2023-73, INGOT LEAF LTDA, 46.881.844/0001-90, AIA 692/2023; 04034-00002846/2023-42, FUZZO JEANS WEAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 39.309.396/0001-99, AIA 1066/2023; 04034-00002932/2023-55, LR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 31.579.614/0001-01, AIA 892/2023; 04034-00003627/2023-81, TRB TRANSPORTES LTDA, 24.112.730/0002-23, AI 1457/2023; 04034-00001178/2023-36, JARDIM & GIRUNDI TRANSPORTES LTDA, 23.369.276/0001-47, AI 433/2023; 04034-00004000/2023-47, A GRANEL TRANSPORTES LTDA, 38.161.555/0001-98, AI 1579/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 30/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00008874/2023-00 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CENTRAL COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 26/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCUS ROCHA DE ARAUJO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 50/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00010787/2023-12 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa M.F. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 19/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MAILTO FELIX DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 54/2023

Processo nº 04033-00010209/2023-78 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa R & C COMERCIAL DE GAS GLP LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 26/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: CARLOS AUGUSTO FEITOSA MACIEL, na qualidade de Sócio-Administrador

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF de 22/03/2023, nº 56 pág. 44, foi alterado. Objeto é o Registro de Preços para contratação de serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estágio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD. Abertura das propostas dia 12/05/2023 às 10h, no site: www.gov.br/compras. Processo nº 00040-00007567/2022-81. Informações gerais pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, Substituta, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0023/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 103.160.007/0001-69 e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao= e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordeância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 20 de abril de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - DIPREV/IPREV

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:

Familiares da Sra. FLORENTINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 41773-4, CPF: ***.108.96*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006138/2022-39, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA ZELI DOS SANTOS DUTRA, matrícula nº 132499-3, CPF: ***.315.94*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004775/2022-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARISA RAPPEL CARNEIRO, matrícula nº 161481-9, CPF: ***.341.63*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005038/2022-95, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. OLIVIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 24189-X, CPF: ***.164.50*.*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006144/2022-96, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 084/2023

Locador: ANTÔNIO CORREIA VIANA & CIA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 13.04.2023. Valor Total: R\$ 600.000,00. Gestor: Taiana Ferreira da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pelo Locador: Antônio C. Viana e Ednete M. de C. Viana. Processo nº: 229/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 120/2023

Contratada: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Fornecimento de gênero alimentício. Vigência: até 31.12.2023. Valor Total: R\$ R\$ 296.912,88. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo Contratada: Italo Marcos de S. Oliveira. Processo nº 1.781/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, instalações hidrossanitárias, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, pelo período de 30 meses. Empresas vencedoras - BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., Cnpj: 29.386.657/0001-10, sendo: Itens 1 e 2 com o percentual de desconto de 12,00% cada e Item 4 com o percentual de desconto de 13,00% (treze por cento); RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Cnpj: 20.936.189/0001-36, para o Item 3, com o percentual de desconto de 15,00%; e RENOVAR ENGENHARIA LTDA., Cnpj: 07.474.287/0001-30, para o Item 5, com o percentual de desconto de 12,01%. Os percentuais incidirão sobre os valores constantes das planilhas do Anexo III do Edital. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1600/2022.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE

O Banco de Brasília S/A notifica 11 (onze) usuários do Cartão Especial e 6 (seis) usuários dos Cartões Vale-Transporte Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brb.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/068, celebrado junto à Crown Racing Eireli, para realização do projeto "Piloto Enzo Elias – Stock Car Pro Series - Temporada 2023", pelo valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/039. Assinatura: 19/04/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: William Curvelo Lube. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.253/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/087, celebrado junto à Foresti Sports e Locacao de Veiculos EIRELI, para realização do projeto "Piloto Lucas Foresti – Império Endurance GT4 - Temporada 2023", pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/023. Assinatura: 19/04/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Lucas Constantino Bethonico Foresti. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo: 041.000.298/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/088, celebrado junto à Vogel – Rennen Preparacao de Veiculos de Competicao LTDA, para realização do projeto "Piloto Lucas Foresti – Stock Car Pro Series - Temporada 2023", pelo valor global de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil de reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/041. Assinatura: 19/04/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Mauro Vogel. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo 041.000.299/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/093, celebrado junto à Carlos Alejandro Chiarelli Vazquez, para realização do projeto "Piloto Pedro Cardoso, temporadas TCR 2023", pelo valor global de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2023/040. Assinatura: 19/04/2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Carlos Alejandro Chiarelli Vazquez. Executor: Alice Marcia Santos Ortiz. Processo 041.000.317/2023.

BRBCARD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, mediante Registro de Preços, a ser realizada no dia 12/05/2023, às 10h (horário de Brasília-DF), para futura locação de espaço climatizado para realização de evento institucional, treinamento e planejamento estratégico para colaboradores da BRBCARD, conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Processo nº 2023.00049. 000241-05. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA

Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021
Processo: 04001-00000145/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAÚDE MAIS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação a vigência do Termo de Credenciamento nº 105/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00430, emitida em 19/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/02/2022 a 24/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2021
Processo: 04001-00000270/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação a vigência do Termo de Credenciamento nº 143/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO:

220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02857, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.086,29 (quatorze mil e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/04/2023 a 26/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2021
Processo: 04001-00000264/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 170/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01988, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/04/2023 a 20/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2021
Processo: 04001-00000207/2021-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RESSONANCE S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 174/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01220, emitida em 23/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.517,66 (quinze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/03/2023 a 16/03/2024, DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2021
Processo: 04001-00000320/2021-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 192/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02538, emitida em 15/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 336,65 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/04/2023 a 26/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CECÍLIO KASSEM SALAME, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021
Processo: 04001-00000266/2021-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 218/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02548, emitida em 16/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.881,98 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/04/2023 a 22/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2021
Processo: 04001-00000271/2021-58. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 219/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00243, emitida em 03/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.335,71 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/04/2023 a 22/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2021
Processo: 04001-00000269/2021-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ORTOPÉDICO TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº

220/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00595, emitida em 06/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.856,30 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/04/2023 a 18/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL RINCON, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023H - SES/DF
PROCESSO: 00060-00069936/2022-55. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 584.463,59. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023C - SES/DF
PROCESSO: 00060-00194398/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 22/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64. OBJETO: Aquisição de medicamento CLORETO DE SÓDIO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.635,22. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO MAROSTICA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00574616/2021-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 046/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 046/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 292.920,00. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAIO ALMEIDA ANDRADE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022A-SES/DF
PROCESSO: 00060-00527715/2021-24. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de preços nº 155/2022A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário do item 4/5 - VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG (Código SES 19575), passando de R\$ 0,1090 (um mil noventa milésimos de centavos) para R\$ 0,1080 (um mil oitenta milésimos de centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 78.581,5560 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco mil quinhentos e sessenta milésimos de centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SES/DF, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela empresa: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022B-SES/DF
PROCESSO: 00060-00527715/2021-24. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de preços nº 155/2022B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens 12/13 - ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA (Código SES 52018) -, passando de R\$ 18,5800 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 16,9400 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 114.531,34 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital

n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SES/DF, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela empresa: LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00153497/2022-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 884.881,92. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00153497/2022-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.366,20. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FILIPE TEIXEIRA SANCHES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00153497/2022-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 186/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 186/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.531,20. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO DE PAULA SCHMID.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022B-SES/DF

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 223/2022B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro material nas células "VALOR UNITÁRIO", dos itens 6, 7, e por conseguinte, a correção no valor total da ata, com fundamento na Cláusula Décima Sexta – Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SES/DF, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela empresa: ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00127834/2022-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 284/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 284/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SERINGA 60 ML SEM AGULHA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 351.728,88. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa IVAN JOSE PIERES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autoriza a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023 - Edital de Credenciamento nº 05/2009 e processo Nº 00060-00104155/2023-03, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Terapia Intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto, reconhecida em favor do SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 43.181.280/0001-94, no montante de R\$ 13.812.968,75 (três milhões, oitocentos e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento acostado, com fundamento no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 26 de abril de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04287

PROCESSO: 00060-00206615/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO C/ DIÂMETROS SORTIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001503. VALOR: R\$ 1.336,04 (um mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04452

PROCESSO: 00060-00205808/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001872 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001529. VALOR: R\$ 51.419,94 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04453

PROCESSO: 00060-00158791/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA 2062. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001407. VALOR: R\$ 1.369,44 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04456

PROCESSO: 00060-00204314/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTÉRICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001482. VALOR: R\$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04461

PROCESSO: 00060-00105064/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000774. VALOR: R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04478

PROCESSO: 00060-00214674/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preços nº 000047/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001565. VALOR: R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04480

PROCESSO: 00060-00045107/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. 2054. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 22/2023, Ofício Nº 134/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001377. VALOR: R\$ 2.006.801,00 (dois milhões, seis mil oitocentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04481

PROCESSO: 00060-00112084/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preços nº 000391/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000860. VALOR: R\$ 127.018,56 (cento e vinte e sete mil dezoito reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04482

PROCESSO: 00060-00179553/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preços nº 000391/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001292. VALOR: R\$ 1.551,60 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04483

PROCESSO: 00060-00184875/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 000047/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001338. VALOR: R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04486

PROCESSO: 00060-00200380/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 000010/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001436. VALOR: R\$ 2.650,90 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04493

PROCESSO: 00060-00204283/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RS MED LTDA. CNPJ Nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 000167/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001483. VALOR: R\$ 57.795,00 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04494

PROCESSO: 00060-00204283/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RS MED LTDA. CNPJ Nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 000167/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001483. VALOR: R\$ 69.570,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04498

PROCESSO: 00060-00200098/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preços nº 000267/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001432. VALOR: R\$ 201.134,82 (duzentos e um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04499

PROCESSO: 00060-00197571/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: TUBO LABORATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preços nº 000299/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001439. VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04500

PROCESSO: 00060-00196901/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preços nº 000125/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001416. VALOR: R\$ 317,52 (trezentos e dezesseite reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04501

PROCESSO: 00060-00152415/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AFASTADOR CIRÚRGICO FARABEUF, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 13MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços nº 000211/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001126. VALOR: R\$ 42.054,24 (quarenta e dois mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04502

PROCESSO: 00060-00195021/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 000309/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001403. VALOR: R\$ 107.580,60 (cento e sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04518

PROCESSO: 00060-00179244/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 000041/2023-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001288. VALOR: R\$ 73.280,00 (setenta e três mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04554

PROCESSO: 00060-00202551/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 000392/2024-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001379. VALOR: R\$ 460.828,48 (quatrocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saída dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00060-00565948/2022-14	R\$ 600,93

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00060-00566394/2022-64	R\$ 231,84

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00060-00563357/2022-02	R\$ 1.456,94

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Nota de Empenho Nº 2023NE04460, publicada no DODF Nº 79, de 27 de abril de 2023, ONDE SE LÊ: "...OBJETO: CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML...", LEIA-SE: "...CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML...".

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: SUPORTE PARA SACO DE HAMPER e SUPORTE PARA SACO DE HAMPER COM TAMPA E PEDAL, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00562269/2020-13. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 572.177,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 28/04/2023. Abertura das Propostas: 11/05/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 5,56); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.439.635/0004-56, 02 (R\$ 0,40), 04 (R\$ 7,00), 06 (R\$ 3,20), 10 (R\$ 10,00), 16 (R\$ 147,00), 30 (R\$ 13,00); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 08 (R\$ 7,89); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 12 (R\$ 7,45), 13 (R\$ 7,45), 24 (R\$ 87,00), 25 (R\$ 87,00); BLAU FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0001-60, 14 (R\$ 3,02), 20 (R\$ 13,48), 28 (R\$ 1.679,00); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0001-49, 18 (R\$ 20,74); CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93, 26 (R\$ 200,00). Os itens 3, 5, 7, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 23 e 31 foram cancelados e os itens 27, 29 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 3, 5, 7, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 27, 29, 31 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 23.794.065,1300.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0003-20, 01 (R\$ 1,62); CIMED INDUSTRIA S.A., CNPJ: 02.814.497/0007-00 , 04 (R\$ 0,25); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 05 (R\$ 0,25), 19 (R\$ 140,00), 20 (R\$ 140,00), 22 (R\$ 1,00); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 06 (R\$ 1,55); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 26.921.908/0002-02, 10 (R\$ 38,00), 12 (R\$ 8,82), 26 (R\$ 2,77); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 14 (R\$ 0,7740), 16 (R\$ 31,00); R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 25.101.524/0001-08, 17 (R\$ 1,20); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68, 23 (R\$ 11,96); ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61, 25 (R\$ 2,20). Os itens 2, 7, 8, 11, 13, 21, 24 foram cancelados e os itens 3, 9, 15, 18, 27 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 11, 13, 15, 18, 24 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.126.508,6700.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44, 01 (R\$ 0,0267), 02 (R\$ 2,6400), 4 (R\$ 0,0887); DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001-02, 05 (R\$ 0,0887). O item 03 restou fracassado. O quantitativo do item 03 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 311.091,0217.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): A. M. MOLITERNO LTDA - CNPJ: 67.403.154/0001-03, 03 (R\$ 15,1300), 04 (R\$ 15,2700), 05 (R\$ 15,8300), 06 (R\$ 97,8000); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 09 (R\$ 18,2000). Os itens 01, 02, 07, 08, 10, 11 e 12 foram fracassados. Valor total licitado: R\$ 18.237,4200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.806.050/0001-26, 03 (R\$ 3,00), 04 (R\$ 3,00), 05 (R\$ 4,20), 06 (R\$ 4,20), 07 (R\$ 1,70). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 534.623,5000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 05 (R\$ 3,70), item 06 (R\$ 3,70), item 07 (R\$ 3,70), item 08 (R\$ 3,70), item 09 (R\$ 3,70), item 10 (R\$ 3,70); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: item 01 (R\$ 2,39), item 03 (R\$ 2,49); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83: item 02 (R\$ 2,39), item 04 (R\$ 2,49). Os itens 06, 08 e 10 restaram desertos e os seus quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.662.236,5100.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.686.305/0001-61, 01 (R\$ 77,00), 03 (R\$ 134,00), 04 (R\$ 134,00); RL SURGICAL CARE LTDA - CNPJ: 44.494.796/0001-51, 02 (R\$ 54,65); DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001-02, 05 (R\$ 0,21), 06 (R\$ 0,21), 07 (R\$ 0,21), 08 (R\$ 0,21), 09 (R\$ 0,21), 10 (R\$ 0,21), 11 (R\$ 0,21); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 14 (R\$ 113,40), 15 (R\$ 113,40). Os itens 12, 13 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 573.544,5700.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, 01 (R\$ 27,99), 03 (R\$ 24,4480), 05 (R\$

26,00), 06 (R\$ 29,99); M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.499.258/0001-23, 07 (R\$ 1,70); CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.683.235/0001-50, 09 (R\$ 1,39); LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ: 02.357.251/0001-53, 11 (R\$ 28,75); LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, 12 (R\$ 25,00), 14 (R\$ 29,98). Os itens 2, 4, 8, 10, 13, 15 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 3.843.323,1580.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 01 (R\$ 2,28), 05 (R\$ 0,0459); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 02 (R\$ 2,20); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 03 (R\$ 0,1661), 21 (R\$ 0,4590); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 04 (R\$ 0,1661), 22 (R\$ 0,4590); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 07 (R\$ 4,80), 13 (R\$ 0,0917); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 09 (R\$ 0,1690), 11 (R\$ 7,30), 19 (R\$ 3,45); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 15 (R\$ 1,72); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 17 (R\$ 0,12). Os itens 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.066.560,2262.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.396.122/0001-60, 01 (R\$ 41,65), 02 (R\$ 41,65), 03 (R\$ 48,90); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A - CNPJ: 19.848.316/0001-66, 04 (R\$ 53,00); TS MEDICAL COMERCIO E SERVICIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.066.602/0001-06, 05 (R\$ 65,25), 06 (R\$ 65,25); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 07 (R\$ 5,00), 08 (R\$ 6,50). Valor total licitado: R\$ 640.744,90.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 83/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 083/2023 - PAPEL OPALINE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA.

1) CHAMAMENTO Nº 083/2023 - Período de acolhimento de propostas inicia em 02/05/2023 às 00:00h até o dia 08/05/2023 às 23h59h - horário local PLATAFORMA BIONEXO- www.bionexo.com.br - ID: 284812233;

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta;

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2023

Processo nº: 00080-00000093/2023-89 - Partes: SEEDF X MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e diagramação de material didático-pedagógico, com foco na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2392.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE00624, no valor de R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), emitida em 24/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do Contrato: R\$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL: MARIA CLARA PIRES DA COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2023

Processo nº: 00080-00008590/2023-25 - Partes: SEEDF X D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Objeto: a aquisição de uniformes escolares, com a distribuição ponto a ponto diretamente em cada uma das Unidades Escolares, para os estudantes da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00878, no valor de R\$ 27.366.059,47 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), emitida em 09/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 27.366.059,47 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 26/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL: LUCIANO PRADO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

Processo nº: 00080-00276739/2022-16 - Partes: SEEDF X HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA. Objeto: a contratação de empresa de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas), a fim de atender à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE01010, no valor de R\$ 165.969,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais), emitida em 23/02/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 165.969,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente, desde que haja disponibilidade de recursos e condições mais vantajosas para a Administração, mediante a comprovação em estudos e documentos, com base no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/04/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA: LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 47 DGP - PMDF DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 21/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2018 ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), resolve:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 41-DGP/PMDF, de 14 de abril de 2023, publicado no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista no subitem 2.1.2 do respectivo Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

0197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS; 0197148464, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 0197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES; 0197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA; 0197119276, JOÃO VICTOR LEAO CHAVES; 0197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO 33/2023-DGP/PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023 DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 70, de 13 de abril de 2023, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) alterando as tabelas 2.1, do item 2 e 8.1, do item 8, e incluindo a tabela 8.2 no item 8 e alteração do Anexo I - Conhecimentos Específicos para as especialidades odontológicas, conforme a seguir:

1. Fica RETIFICADA, a tabela 2.1, do item 2, conforme segue:

TABELA 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES MÉDICAS				
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
401	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria	3	2
402	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia	4	4
403	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia	1	1
404	Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia	1	2
405	Oftalmologia - Retina	Graduação em Medicina com Residência em Oftalmologia - Retina	1	2
406	Oftalmologia - Catarata	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Oftalmologia - Catarata	1	1
407	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia	1	3
408	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência em Hematologia	1	0
409	Angiologia	Graduação em Medicina com Residência em Angiologia	1	0
410	Oncologia Clínica	Graduação em Medicina com Residência em Oncologia	1	0

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	1
412	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	0
413	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	1
414	Periodontia	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Periodontia	1	1
415	Odontologia para Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Odontologia para Pacientes Especiais	1	1
416	Cirurgião-dentista	Graduação em Odontologia	1	2

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS

Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
417	Animais de Grande Porte (Equinos)	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização ou Residência em Animais de Grande Porte (Equinos)	1	1

2. Fica RETIFICADA, a tabela 8.1, do item 8, conforme segue:

TABELA 8.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA OS CARGOS 405 OFTALMOLOGIA - RETINA E 406 OFTALMOLOGIA - CATARATA							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais					Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	6	1	6		
		Língua Inglesa	4	1	4		
		Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5		
		Atualidades	4	1	4		
		Legislação aplicada a PMDF	6	1	6		
		Conhecimentos Específicos					
		Conhecimentos Específicos Comuns Para Todas as Especialidades	30	1	30		
		Conhecimentos Específicos Para as Especialidades	25	1	25		
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	
1ª	Redação	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório	
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório	
3ª	Avaliação Médica e Odontológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório	
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
5ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5	Classificatório	
6ª	Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	105	-----	

6ª	Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	105	-----

3. Fica RETIFICADO, o item 8, com a inclusão da tabela 8.2, conforme segue:

TABELA 8.2

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – PARA OS CARGOS 405 OFTALMOLOGIA - RETINA E 406 OFTALMOLOGIA - CATARATA							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais					Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	6	1	6		
		Língua Inglesa	4	1	4		
		Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5		
		Atualidades	4	1	4		
		Legislação aplicada a PMDF	6	1	6		
		Conhecimentos Específicos					
		Conhecimentos Específicos Comuns Para Todas as Especialidades	25	1	25		
		Conhecimentos Específicos e Comuns aos Cargos da Especialidade /Áreas de Oftalmologia	15	1	15		
		Conhecimentos Específicos Para as Especialidades	15	1	15		
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	80	-----	
1ª	Redação	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório	
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório	
3ª	Avaliação Médica e Odontológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório	
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório	
5ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5	Classificatório	
6ª	Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	105	-----	

4. Fica RETIFICADO, o Anexo I – Conhecimentos Específicos para as especialidades odontológicas, passando a conter a seguinte redação:

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: 1 Patologia bucomaxilofacial. 2 Radiologia bucomaxilofacial. 3 Anatomia da cabeça e pescoço. 4 Bases da técnica cirúrgica. 5 Técnicas cirúrgicas para exodontias. 6 Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 7 Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. 8 Cirurgias parendodônticas. 9 Cirurgias pré-protéticas. 10 Tratamento das infecções dos espaços faciais. 11 Traumatologia bucomaxilofacial. 12 Cirurgias ortognáticas. 13 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 14 Urgências e emergências médicas em odontologia. 15 Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. 16 Atendimento cirúrgico de pacientes com condições sistêmicas especiais (cardíacos, hipertensos, diabéticos, coagulopatias, Parkinson, Alzheimer, psoríase, gestantes, renais crônicos, hepatopatas e PVHA).

CIRURGIÃO-DENTISTA: 1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5 Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 7 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9 Radiologia em odontologia. 10 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações

medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12 Atendimento a gestantes e bebês. 13 Exodontia; indicações, contra-indicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15 Cirurgia oral menor. 16 Urgências e emergências médicas em odontologia. 17 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18 Odontologia preventiva e saúde pública. 19 Odontologia Minimamente Invasiva.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000180

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000180, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 17.331.366/0001-46, no valor de R\$ 11.304,00. OBJETO: Aquisição de 120 TATAME, Descrição: confeccionado em E.V.A, medindo 1000x1000x40mm, tatame esportivo oficial para competição e prática de Judô, Jiu-Jitsu, karatê, taekwondo e outros, cobertura com película siliconizada, texturizada e sistema impact-system. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 85/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 320/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000181

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000181, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ: 43.853.693/0001-78, no valor de R\$ 168,00. OBJETO: Aquisição de 08 JOGO DE DAMAS, Descrição: tabuleiro em madeira, peças em plástico, medindo 30x30cm. - Unidade: jogo. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 85/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 321/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000182

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000182, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ: 33.966.390/0001-08, no valor de R\$ 1.079,00. OBJETO: Aquisição de 40 COLCHONETE PARA GINÁSTICA, Descrição: espuma interna em poliuretano, D28, com capa externa de couro ou corino, cor preto, medindo 90x40x03cm. - Unidade: unidade cota e 18 PETECA, Descrição: em nylon com base de cortiça, tipo badminton, peso entre 4,74 e 5,5g. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 85/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 324/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000183

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000183, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RICARDO MARQUES ALVES. CNPJ: 15.053.338/0001-89, no valor de R\$ 546,60. OBJETO: Aquisição de 02 CALIBRADOR DIGITAL, Descrição: medidor eletrônico para aferição da pressão da bola. - Unidade: unidade; 04 CARTÃO PARA ÁRBITRO, Descrição: jogo de cartão com duas cores, sendo um cartão amarelo e outro vermelho. - Unidade: jogo; 05 JOGO DE XADREZ, Descrição: tabuleiro em madeira, peças em plástico, tamanhos oficiais, sendo o rei com 10cm, medindo 30x30cm. - Unidade: jogo; 04 RAQUETE PARA TENIS DE MESA, Descrição: confeccionada em madeira, com os dois lados emborrachados, para ping pong. - Unidade: par; 05 REDE PARA GUARDAR BOLAS, Descrição: em nylon, com cordão de aperto deslizante, capacidade para 10 a 14 bolas. - Unidade: unidade e 04 REDE PARA TÊNIS DE MESA, Descrição: em nylon, tamanho oficial, sem suporte. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 85/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 327/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000184

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000184, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RICARDO MARQUES ALVES. CNPJ: 15.053.338/0001-89, no valor de R\$ 630,00. OBJETO: Aquisição de 10 BOLA DE BASQUETEBOL, Descrição: confeccionada em microfibras, matrizada, categoria Oficial adulto masculino. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 100/2022 -

COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 335/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000188

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000188, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ: 43.853.693/0001-78, no valor de R\$ 1.140,00. OBJETO: Aquisição de 10 BOLA DE HANDEBOL, Descrição: confeccionada em PU, gênero feminino, costurada, com 32 gomos, medindo entre 54 a 56cm de diâmetro. - Unidade: unidade e 10 BOLA DE HANDEBOL, Descrição: confeccionada em PU, gênero masculino, costurada, com 32 gomos, medindo entre 58 a 60cm de diâmetro. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 100/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 335/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000189

PROCESSO SEI n. 00054-00147742/2022-22 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000189, emitida em 13/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 01.299.218/0001-51, no valor de R\$ 859,60. OBJETO: Aquisição de 04 SUPORTE PARA MESA DE PING - PONG, Descrição: em metal, kit com 02 suportes e rede para ténis, com altura de 11cm e profundidade de 27cm. - Unidade: kit e 08 COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, Descrição: confeccionado em poliéster, numerados de 1 a 15, face única, laterais com elástico, tamanho G, cor à escolher, conjunto com 15 unidades. - Unidade: conjunto cota. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 100/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 337/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00021689/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da 1ª Fase do Centro de Capacitação física da PMDF (CCF), no imóvel do Setor Policial Sul Lote 04 - Brasília/DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.414.017,69 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 24/05/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo nº 00054-00035473/2023-33. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar. Valor estimado: R\$ 113.012,99 (cento e treze mil e doze reais e noventa e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 23 de maio de 2023, às 9h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 03 de maio de 2023. Informações: (61) 3190-8054, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo nº 00054-00035473/2023-33. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar. Valor estimado: R\$ 113.012,99 (cento e treze mil e doze reais e noventa e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 23 de maio de 2023, às 9h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 03 de maio de 2023. Informações: (61) 3190-8054, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00050868/2023-94 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia IP - VoIP, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74, com o valor total de R\$ 148.950,00; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 9165-6310.

HÉLIO PEREIRA
 Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 00053-00025331/2023-96. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa: SUNGRID ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.476.518/0001-05, referente à aquisição de baterias de lítio para utilização em aparelhos Desfibriladores Externos Automáticos do tipo AED PLUS da Zoll para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb.

HELIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 87, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima primeira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728006631	Alexandre Antezana Pibernat De Carvalho	78	75,5	153,5	277º
728003500	Vanessa Rayanne Alves Pinto	79	74,5	153,5	278º
728000931	Ana Luísa Campos De Oliveira	79	74,5	153,5	279º
728026438	Igor Hernandes Santos Ribeiro	82	71,5	153,5	280º
728000358	Fernanda Clemente Araújo	77	76,5	153,5	281º

728003937	Naiara Teodosio Dos Santos	78	75,5	153,5	282º
728025885	Lucas Vinicius Rodrigues	79	74,5	153,5	283º
728009984	David Souza Da Silva	79	74,5	153,5	284º
728008868	Luiz Felipe Caldeira Batista	79	74,5	153,5	285º
728017244	Paulo Ricardo Cabral Pinheiro	77	76,5	153,5	286º
728008557	Luciano De Sousa Trindade	79	74,5	153,5	287º
728001726	Laura Garcia Dias	77	76,5	153,5	288º
728006523	Vinicius Lacerda Marques Do Nascimento	78	75,5	153,5	289º
728026181	Mayara Oliveira Caetano	81	72,5	153,5	290º
728025440	Natália Lopes Piauilino	81	72,5	153,5	291º
728025425	Luisa Galindo Camara	77	76,5	153,5	292º
728002787	Eric Gil Coelho	78	75,5	153,5	293º
728024302	Lorenzo De Carvalho Digiácomo	79	74,5	153,5	294º
728001771	Nicolas Vieira Dias Dos Santos	79	74,5	153,5	295º
728001340	Rafael Victor Batista Gondim	78	75	153	296º
728015046	Enver Roger Pereira Silva	77	76	153	297º
728025391	Maikon Gleibysen Rodrigues Dos Santos	79	74	153	298º
728007438	Gustavo Soares Do Sacramento E Silva	81	72	153	299º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 08h00 às 10h00 do dia 08 de maio de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelo e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 02/05/2023 às 18h00 do dia 05/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbmdf.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 07 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 91, 27 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em trigésima primeira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727006941	Renato De Carvalho Barros	131,5	11º
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727004581	Daniel Queiroz Sousa	129	12º

ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727006826	Rafael Pinheiro Calzada	145,5	9º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727007403	Hernane Marques Machado	142,5	10º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727010534	Camila Sales Brauna Braga	142,5	11º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727011318	Rafael Vinhal Da Costa	142	12º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727005475	Frederico Correia De Oliveira	140,5	13º
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727000155	Renata Soares Rainha	137,5	14º
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727006391	Aline Ioshie Lima Akamine	134,5	8º
ASPIRANTE/MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	727003618	Monica De Paoli Bennaton Vieira	128,5	9º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	727001104	Pollyanna Cristina Campos De Rezende Coelho	143,5	4º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - ENDODONTIA	727005065	Raíssa Fernandes De Sousa	138,5	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - SERVIÇO SOCIAL	727000462	Juliana Da Silva Nunes	147,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - SERVIÇO SOCIAL	727000972	Isabela Abreu Barroso De Matos	145	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	727000360	Kelly Damares Da Silva Paula	144,5	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FISIOTERAPIA	727006090	Francisco Cristiano Silva Almeida	145	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - NUTRIÇÃO	727004346	José Carlos Sales Zanelli	142,5	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENFERMAGEM	727003248	Samara Isis Dias Oliveira De Melo	146,5	14º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENFERMAGEM	727004048	Thayara Santana Silva	145,5	15º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENFERMAGEM	727011623	Luiza Helena Brito Calasans	145,5	16º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA CIVIL	727011600	Lucas Queiroz Correia	145,5	7º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727012348	Cassio Mauri De Oliveira Filho	132,5	15º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 08 de maio de 2023 no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do

Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaiá, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 02/05/2023 às 18h00 do dia 05/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 07 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmada pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBS/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABML na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quinquagésima quarta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724005956	Camila Caroline Carvalhaes Rodrigues	61	1557º
724004315	Ana Clara Carvalho De Almeida	61	1558º
724020088	Karina Batista Pereira	61	1559º
724002338	Ruan Yordan Rodrigues De Assis De Lima	61	1560º
724030394	Vinicius Silva Marques	61	1561º
724047519	Mateus Do Carmo Cunha	61	1562º
724023806	Elisangela Aline Pereira	61	1563º
724009269	Anderson Silva Fernandes	61	1564º
724002218	Késia Balduino Da Silva	61	1565º
724001635	Raiana Rodrigues De Melo	61	1566º
724018670	Italo Hiego Bispo Silva	61	1567º
724012155	Isabela Gomes Kyrillos	61	1568º
724010635	Pedro Henrique Nascimento De Brito	61	1569º
724002635	Thiago Ferreira Da Alcântara	61	1570º
724007413	Leonardo Soares Da Silva	61	1571º
724010492	Inácio Viração Da Silva Júnior	61	1572º
724008160	Luisa De Andrade Ceolin	61	1573º
724045204	Jefferson Monteiro Cunha	61	1574º
724015304	Iure Ferreira Arantes	61	1575º
724010739	Fellipe Afonso De Souza	61	1576º
724012677	Luiz Filipe Rodrigues Da Silva	61	1577º
724001093	Rubens D Paula Lima Costa	61	1578º
724007344	Rafael Ferreira Da Silva	61	1579º
724026329	Frederico De Faria Alves	61	1580º
724010229	Raul Carvalho Anchieta	61	1581º
724005829	Filipe Pereira Patto	61	1582º
724009675	Alan Rocha Campos	61	1583º
724009707	Thiago Dos Santos Araujo	61	1584º
724006397	Wildson De Sousa Dias	61	1585º
724024965	Alessandra Karen Soares Amaral	61	1586º
724009596	Lucas Martins De Souza De Carvalho	61	1587º
724024791	Roberto Danilo Rodopiano Teixeira	61	1588º
724028121	Gabriela Moreira Guimarães	61	1589º

724010934	Tatiana Barreto De Almeida	61	1590º
724000258	Daniel Lucas Nunes Brito	61	1591º
724006347	Renata Bastos Leite Pereira	61	1592º
724024330	Rafael Barreto Alves	61	1593º
724020785	Kelmington Filipe Santos Cavalcante	61	1594º
724021470	Isadora Gonçalves Bonifácio	61	1595º
724024132	Lucas Rodrigues Santos	61	1596º
724020722	Marco Antonio Batista Dos Santos	61	1597º
724021592	Felipe Campos Matuschke	61	1598º
724018369	Déborah Bianca Santos Martins	61	1599º
724000373	João Gabriel De Pinho Matos	61	1600º
724002924	Kasper Felipe Nobre Danicki	61	1601º
724009488	Diego Medeiros Nascimento	61	1602º
724007779	Thiago De Oliveira Dias	61	1603º
724011655	Michael Douglas Do Carmo De Araujo	61	1604º
724007964	Allan Stefano De Sousa Santos	61	1605º
724021579	Natália Britto Rocha	61	1606º
724027127	Leonardo Leal De Sa	61	1607º
724004651	Marcus Vinicius Alves Da Silva	61	1608º
724043933	Murilo Vieira Balduino Andrade	61	1609º
724008546	Ana Claudia Nunes Da Silva	61	1610º
724012236	Valdir Ferreira Rosa Neto	61	1611º
724003939	José Roberto De Oliveira Júnior	61	1612º
724007642	Luiz Claudio Da Silva Medeiros Junior	61	1613º
724035076	Danilo Gameiro Rega	61	1614º
724027695	Raphael Garcia Da Silva Luiz Pereira	61	1615º
724044845	Matheus De Lacerda Maciel	61	1616º
724010750	Rafaella Fernandes Gomides	60	1617º
724021344	Amanda Andrade Porfirio	60	1618º
724003279	Bruna Araujo Dos Santos	60	1619º
724005604	Bruno Mendes Silva	60	1620º
724012288	Amanda Lira Nogueira Barros	60	1621º
724004345	Gleydson Delcho De Sousa	60	1622º

724020244	Eduardo Souza Braz	60	1623º
724010285	Aline Moreira Dias	60	1624º
724042841	Tallita Beatriz Da Silva	60	1625º
724027798	Rodrigo Chaves Toratani	60	1626º
724035876	Luanna Caroline De Oliveira Borges	60	1627º
724007796	Sérgio Felipe Martins De Araújo	60	1628º
724010419	Kennedy Moreira Soares Filho	60	1629º
724000053	Muriel Manoel Da Silveira	60	1630º
724040258	Weldimara Silva Leite	60	1631º
724012283	Bianca Rodrigues Carminat Silva	60	1632º
724020374	Amanda Rodrigues Tavares	60	1633º
724046585	Nayara Barbosa Costa De Aguiar	60	1634º
724020990	Karina Alves França	60	1635º
724013038	Pamela Do Prado Souza	60	1636º
724024072	Carol Mendes Badan	60	1637º
724047155	Fabício Da Costa Pereira	60	1638º
724023526	Natan Silva Valença Braga	60	1639º
724024892	Leonardo Vinicius Silva Ribeiro	60	1640º
724026073	Arthur Macedo Ferreira	60	1641º
724012587	Waider Filipe Almeida Ferreira Costa	60	1642º
724001689	Milton Diego De Oliveira Vieira	60	1643º
724009607	Anne Caroline Rosa Marcolino	60	1644º
724001168	Rodrigo Miranda Fernandes Dos Reis	60	1645º
724021303	Gabriela De Andrade Caçador	60	1646º
724020828	Luis Henrique Medrado Xavier	60	1647º
724003057	Yghor Araujo Ramirez	60	1648º
724001203	Tuila Barros Rodrigues	60	1649º
724010731	Patrícia Pereira Tinoco	60	1650º
724001120	Gustavo Henrique Da Costa Silva	60	1651º
724027495	Nicole Romero Palma	60	1652º
724002308	Marco Antonio Lima De Barros	60	1653º
724001298	Vanessa De Oliveira Domingos	60	1654º
724027525	Caio De Oliveira Gorgulho Silva	60	1655º
724004441	Brayan Leandro Barros	60	1656º
724010637	Leoncio Alves Carvalho	60	1657º
724005197	Rayane Alves Vilarins	60	1658º

724000230	Danielle Cristina De Souza Santos Lima	60	1659º
724009869	Rafael Jonas Ferreira	60	1660º
724021217	Hugo Messias Da Silva	60	1661º
724005684	Rodrigo De Sá Lima	60	1662º
724024062	José Vitor Gil De Farias Sousa	60	1663º
724004283	Willian Rodrigues de Oliveira	60	1664º
724030816	Henrique Rodrigues De Carvalho	60	1665º
724002543	Gabriel Bezerra Da Silva	60	1666º
724007600	Leandro Pereira Pacheco	60	1667º
724003552	Roney Gomes De Souza	60	1668º
724005481	Gustavo Antonio Cordeiro De Pina Dias	60	1669º
724013408	Mário Marcos Monteiro Dos Santos	60	1670º
724008273	Diogo Alves Aires De Alencar	60	1671º
724027687	Rayssa Freitas Cardoso De Andrade	60	1672º
724015510	Sara Alves Cavalcante Torres	60	1673º
724011983	Lucas Brant Da Silveira	60	1674º
724040557	Amanda Messias Torquato Bites Leão	60	1675º
724013292	Marcos De Sousa Abreu	60	1676º
724015719	Webert Felix De Oliveira	60	1677º
724007839	Robson Barbosa Leite	60	1678º
724005535	Noemi De Paula Silva Moreira	60	1679º
724005206	Fabiana Cezario De Oliveira Da Silva	60	1680º
724044247	Maiana Pires Lhermusieau	60	1681º
724000138	Thamires Loyane Barbosa Fernandes	60	1682º
724017078	Rodrigo Clementino Cavalcanti	60	1683º
724025699	Richard da Costa Nascimento	60	1684º
724022320	Luanda Paulina Teixeira Sousa	60	1685º
724005412	Khiara Arvellos Dias	60	1686º
724005739	Thayse Reis De Souza	60	1687º
724009189	Nathan Vinicius Lopes Dias	60	1688º
724016059	Maycon Rodrigues Dos Santos	60	1689º
724005184	Kátia Marina De Matos Silva	60	1690º
724004011	Lucas De Paula Botelho	60	1691º
724009894	Michel Alves Da Silva	60	1692º

724018579	Matheus Bezerra Ferreira	60	1693º
724023408	Beatriz Garcia Nascimento	60	1694º
724016060	Natalia Gonçalves Ponte	60	1695º
724018434	Pedro Henrique Tavares Da Eira	60	1696º
724023395	Pollyana Mazili De Souza Izidoro	60	1697º
724048117	Raphael Henrique Machado Guimarães	60	1698º
724047095	Anna Cláudia De Oliveira Queiroz	60	1699º
724046200	Thiago Gonçalves Da Rocha	60	1700º
724017820	Mauro Sergio Pereira De Souza	60	1701º
724021382	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	60	1702º
724003470	Mateus De Souza Rodrigues	60	1703º
724022575	Amanda Pereira Peres	60	1704º
724012003	Hudson De Almeida Guimarães	60	1705º
724048307	Rafael De Castro Bernardes	60	1706º
724018166	Suelenn Engelmann Cordeiro	60	1707º
724000716	Pablo Da Silva Confortini	60	1708º
724007993	Marcos Paulo Gomes Sad Tanus	60	1709º
724026744	Paulo Vinicius Alves Guimarães	60	1710º
724001629	Cristian Álex Diniz Rabelo	60	1711º
724021657	Ana Beatriz Oliveira Leite	60	1712º
724000537	Jéssyca Arruda Rodrigues	60	1713º
724018837	Heloisa Messias Braga Neres	60	1714º
724010638	Gabriel Batista Neves	60	1715º
724016083	Matheus Ribeiro Andrade	60	1716º
724003308	Yuri Yunes Alves	60	1717º
724022979	Maria Graciete Dos Santos Silva	60	1718º
724006838	Jasson Barbosa Da Silva Junior	60	1719º
724028138	Manoeli Almeida Dos Santos	60	1720º
724001764	Daniel Lima De Menezes	60	1721º
724025503	Jonathan Henrique Wanderley Dos Santos	60	1722º
724019548	Igor Felipe Kenni Ata Costa Souza	60	1723º
724021480	Tiago Ferreira Gomes	60	1724º
724017672	Felipe Luciano Cunha Da Cruz	60	1725º

724010613	Luyara Lorena Santos Rosa	60	1726°
724012571	Thiago Santana De Oliveira	60	1727°
724001852	Lucas Brandão De Souza	60	1728°
724000788	Vinicius Maia De Souza	60	1729°
724002519	Willian Albuquerque Bernardo	60	1730°
724018624	João Lucas De Abreu Carvalho	60	1731°
724020551	Lohanny Francis Monteiro Da Cunha	60	1732°
724026146	Estephany Da Silva Almeida	60	1733°
724025785	Davi Terra Siebra De Sousa	60	1734°
724014510	Leonardo Diniz Assunção	60	1735°
724025728	Francisco Wanderson Cabral Barros	60	1736°
724005669	Suyanne Oliveira Da Silva	60	1737°
724047004	Vinicius Fernandes Do Nascimento Pereira	60	1738°
724015810	Angélica Félix Laurindo Silva	60	1739°
724001942	Guilherme Borges Carreiro	60	1740°
724001172	Marco Aurélio De Carvalho Vieira E Silva	60	1741°
724020354	Valeska Vieira De Almeida	60	1742°
724006350	Natália Sarmiento Santos	60	1743°
724000326	Hugo Vitor Cabús De Magalhães	60	1744°
724017927	Rafael Alves Coelho	60	1745°
724028448	Ryanne Evelyn Araujo Cabral Carvalho	60	1746°
724004435	Anderson Mauri De Almeida	60	1747°
724007669	Daniella Vieira Evangelista	60	1748°
724015815	Danilo De Souza Rodrigues	60	1749°
724000375	Nathalia Leonel Carvalho De Andrade	60	1750°
724017260	Jannie Emily Costa Brito	60	1751°
724026321	Wagner Deboni	60	1752°
724019514	Daianne Couto De Paulo	60	1753°
724018138	Marcella Da Silva Carolino	60	1754°
724001227	Luigi Barreto Alexandre	60	1755°
724043195	Messias Vieira Berto Junior	60	1756°
724002745	Lucas Leite Lino Nóbrega	60	1757°
724019942	Kamila Cristina De Farias Neves	60	1758°

724004273	Ales Oliveira De Carvalho	60	1759°
724008784	Eduardo Vicente Oliveira Pereira Brito	60	1760°
724010410	Rafael Lima De Siqueira	60	1761°
724000842	Marcelo Hideki Mizuno Matsunaga	60	1762°
724018796	Luciana Lourinho Castelo Branco	60	1763°
724008903	Priscilla Batista Rodrigues Miranda	60	1764°
724018071	Guilherme Soares Gomes	60	1765°
724009678	Alex Rocha Faria	60	1766°
724043333	Gabriela De Souza Neves	60	1767°
724009309	Gabriel Guimarães Monteiro Siqueira	60	1768°
724010151	Silas Ferreira Da Silva	60	1769°
724000163	Guilherme Cremonez De Carvalho	60	1770°
724021355	Filipe Fernandes Apolinário	60	1771°
724005631	Jéssica Teixeira Soares	60	1772°
724015979	Isabella Ximenes De Castro	60	1773°
724010652	Renata Augusto Vieira	60	1774°
724011518	Gabriel Soares Miranda	60	1775°
724025156	Juliana Barbosa	60	1776°
724008163	Epaminondas Antão De Sá Filho	60	1777°
724031014	Jadson Muniz De Oliveira	60	1778°
724042058	Pedro Rodrigues De Souza Ponciano	60	1779°
724009917	Leonardo Rodrigues De Sena Alvarez	60	1780°
724048302	Antonio Deivison Rocha De Oliveira	60	1781°
724000495	Luís Eduardo Lima Da Silva	60	1782°
724020353	Erick Luis Carneiro Madeira	60	1783°
724016971	George Povia Lacerda De Araujo	60	1784°
724004585	Nathalia Cristina Silva De Lima	60	1785°
724002296	Christian Richielli Lima Rocha	60	1786°
724046771	Romulo Tadeu De Souza Marques	60	1787°
724024625	Andre Luis De Sousa	60	1788°
724025687	Mayana Melo De Miranda	60	1789°
724047169	Igor Hernandes Santos Ribeiro	60	1790°
724024688	Bruna Gonçalves Vieira	60	1791°
724008248	Nattacha Lidiany Fernandes Dos Santos	60	1792°

724043582	Harumi Sato Breyer	60	1793°
724001767	Jaqueline Gontijo De Castro	60	1794°
724011876	Lucas De Souza Viana	60	1795°
724012166	Alberto Leopoldo Luna Da Mota	60	1796°
724001592	Thiago De Moura Fé Carvalho	60	1797°
724037351	Dhara Vieira Alcântara	60	1798°
724009788	Rafael Veiga De Oliveira	60	1799°
724041229	Igor Fernandes	60	1800°
724043528	Rafael Tolentino Rabelo	60	1801°
724016399	Laíssa Fernandes De Aguiar Batista	59	1802°
724025977	Jéssica Hellen Diniz Florentino	59	1803°
724005465	Leonardo Borges Mendonça	59	1804°
724029201	Michele Nunes De Macêdo	59	1805°
724018356	Fabiana Veloso Da Silva	59	1806°
724036441	Pedro Thiago de Oliveira Ribeiro	59	1807°
724026292	Ciro Barbosa Neves	59	1808°
724028600	Luciana Do Vale Nascimento	59	1809°
724022883	Victor Moreira Da Silva	59	1810°
724007911	Samara Stella De Sousa Ribeiro	59	1811°
724020744	Aline De Sousa Gomes	59	1812°
724008771	Isis Luane Coelho De Lima	59	1813°
724006718	Bárbara Dan Dara Da Silva Justino	59	1814°
724000335	Ícaro Miranda De Souza	59	1815°
724001660	Thaina Ludmila Dos Santos Araujo	59	1816°
724012406	Bruno De Sá Barroso	59	1817°
724045140	Lais Cardoso Do Nascimento	59	1818°
724026915	Pétala Manuela De Jesus Campos	59	1819°
724015657	Camila Fernandes Da Silva	59	1820°
724011249	Diego De Paula Hass	59	1821°
724026178	André Soares De Souza Prado	59	1822°
724012069	Paloma Layla De Araujo	59	1823°
724042836	Érika Sabrina Da Costa Lima	59	1824°
724009073	Willyam Ferreira Da Costa	59	1825°
724006642	Petrus Toscanelli	59	1826°
724029795	André De Sousa Silva	59	1827°

724028325	Francilene Lopes Da Silva	59	1828°
724020247	Zonaite Gomes De Almeida	59	1829°
724003437	Layan Da Silva Souza	59	1830°
724010855	Thalles Magalhaes Ferreira	59	1831°
724015340	Samuel Silva Branco	59	1832°
724012129	Vitor Cesar Silva De Souza	59	1833°
724009201	Tiago Borges Gomes	59	1834°
724025369	Lorraine Gomes Teixeira Nunes	59	1835°
724047203	Layne Elys Oliveira Cavalcante	59	1836°
724011179	Francisco Jose Pereira Fagundes	59	1837°
724047652	Vander Gomes Da Costa Junior	59	1838°
724009297	Vitor Pereira Mariano	59	1839°
724028761	Enver Roger Pereira Silva	59	1840°
724000009	Matheus Súlivan Gomes Amorim	59	1841°
724004193	Roberta Lisboa Dos Santos	59	1842°
724015066	Manuela Bittencourt Da Costa	59	1843°
724001526	Jacilene Luísa Lima Diolindo	59	1844°
724025074	Bruna Cristina Dourado Gomes	59	1845°
724001658	Luana Rios Ribeiro De Paula	59	1846°
724021373	Arthur Lopes Delgado	59	1847°
724017446	Filipe Wesley Braz De Moraes	59	1848°
724000547	Amanda Gomes De Carvalho Cardoso	59	1849°
724008475	Thainara Pires Dos Santos	59	1850°
724019600	Iago Soares De Almeida	59	1851°
724004196	Ryan Do Nascimento Oliveira	59	1852°

1.2 Relação de candidatas convocadas para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724014198	Alessandra De Oliveira Nunes	61	1626°
724035872	Tatielle Meireles Lima	61	1640°
724000548	Natália Cavalcanti Lopes Lima	60	1748°

1.3 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724021578	Diego Marques Monteiro	61	1563º	0701958-27.2018.8.07.0018
724007338	André Vinicius Hall de Oliveira	61	1564º	0724572-66.2017.8.07.0016
724008552	Arthur de Oliveira Novaes	61	1607º	0713985-76.2017.8.07.0018
724012578	João Paulo Nunes De Oliveira	60	1647º	0010380-20.2017.8.07.0001
724009062	Jonas Rosa	60	1681º	0700222-71.2018.8.07.0018
724026020	Gleycielen Silva Rodrigues	60	1681º	0724632-39.2017.8.07.0016
724005642	Priscila Braga Costa	60	1698º	0710488-54.2017.8.07.0018
724020321	Nathane Carolina Vieira Sales	60	1749º	0012069-54.2017.8.07.0016
724032659	Ana Carolina Lima Ribeiro	60	1784º	0710379-40.2017.8.07.0018
724000022	Vanessa Freire Dos Santos Silva	59	1816º	0710406-23.2017.8.07.0018
724019903	Thiago Pereira Santana	59	1819º	0708962-38.2019.8.07.0000

1.4 Relação de candidatos convocados sub judge, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724000145	Ana Caroline do Bu Farias	60	0727929-20.2018.8.07.0016
724000158	Sósthens Gomes Das Neves	59	0752326-80.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
08/05/2023	1557º ao 1537º colocado	14h00 às 16h00
08/05/2023	1538º ao 1558º colocado	16h00 às 18h00
09/05/2023	1559º ao 1579º colocado	08h00 às 10h00
09/05/2023	1580º ao 1600º colocado	10h00 às 12h00

09/05/2023	1601º ao 1621º colocado	14h00 às 16h00
09/05/2023	1622º ao 1642º colocado	16h00 às 18h00
10/05/2023	1643º ao 1663º colocado	08h00 às 10h00
10/05/2023	1664º ao 1684º colocado	10h00 às 12h00
10/05/2023	1685º ao 1705º colocado	14h00 às 16h00
10/05/2023	1706º ao 1726º colocado	16h00 às 18h00
11/05/2023	1706º ao 1726º colocado	08h00 às 10h00
11/05/2023	1727º ao 1747º colocado	10h00 às 12h00
11/05/2023	1748º ao 1768º colocado	14h00 às 16h00
11/05/2023	1769º ao 1789º colocado	16h00 às 18h00
12/05/2023	1790º ao 1810º colocado	08h00 às 10h00
12/05/2023	1811º ao 1831º colocado	10h00 às 12h00
12/05/2023	1832º ao 1852º colocado	14h00 às 16h00
12/05/2023	candidatos dos subitens 1.2, 1.3 e 1.4	16h00 às 18h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deverão, das 13h00 do dia 02/05/2023 às 18h00 do dia 05/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 07 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe

sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00121871/2022-19, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica nº 047/2023-CBMDF, versando sobre a segurança contra acidentes aquáticos e emprego de guarda-vidas no Distrito Federal, Partes I e II.

O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao/>

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelos e-mails: deseg.astad@cbm.df.gov.br e deseg@cbm.df.gov.br.

SERGIO IVAN MENON

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na: PROJEÇÃO "I", DA SUPERQUADRA NOROESTE 110 (cento e dez) - SQNW 110, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) PLANO PILOTO, de destinação: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGENS, área construída de 12.348,87 m², conforme Alvará de Construção nº 183/2019 e de 12.348,87 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2021-0633-00, ART/RRT 0720200059296; 0720230025319; 0720220067107; 0720210032955 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00071641/2023-82, expedido em 25 de Abril de 2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 00052-00025883/2022-41. OBJETO: Contratação de solução de antispam corporativo contemplando subscrição de software, incluindo serviços de instalação, treinamento, garantia de atualizações com suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite legal. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº. 18/2023 sagrou-se vencedora a empresa NORDEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.022.974/0001-83, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 1.673.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

Partes: DETRAN-DF e a GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Processo: 00055-00055485/2022-75. Objeto: Renovação de garantia e suporte por 12 meses, para os switches de propriedade do Detran/DF. Valor contratado: R\$ 149.730,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24201, Nota de Empenho nº 2023NE00461, de 13/04/2023, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339040, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$149.730,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 18/04/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral-DETRAN/DF e FELIPE RABANÉA DE SOUZA, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - SEAPE/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2023-SEAPE/DF. Processo: 04026-00015614/2023-35-SEI/GDF. Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, para atender a demanda operacional da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de

Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, no valor total de R\$ 5.879.305,44 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00036940/2022-03. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de veículo tipo viaturas operacionais, utilitário-esportivo (Sport Utility Vehicle - SUV) compacto, cor preta, caracterizados e descaracterizados para atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. A SEAPE-DF informa, com fulcro nos incisos IX do artigo 17 e VI do artigo 13, além do artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 à empresa LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 10.459.491/0001-97, no valor total de R\$ 2.604.400,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 2.604.400,00.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO nº: 00113-00011408/2022-62; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 14.025.588/0001-42; OBJETO: Reajustar os valores do Contrato nº 020/2022. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 183; VALOR: 87.788,28 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 11/02/2023; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022
PROCESSO nº: 00113-00012106/2022-10; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.380.810/0001-09; OBJETO: atualização da Relação de Motocicletas. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDENILTON SILVA PACHECO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de tinta termoplástica para utilização na demarcação de sinalização horizontal viária do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00001140/2023-31. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 17 de maio de 2023, com valor estimado de R\$175.820,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de material para serviços de lanternagem e pintura automotiva, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015388/2022-07. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 18 de maio de 2023, com valor estimado de R\$178.579,40. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO: 00113-00004014/2023-39

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na manutenção, desmontagem e montagem de arquivos deslizante, sob demanda, a fim de realizar determinado serviço no Arquivo Geral e na Gerência de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, doravante DER-DF, Empresa vencedora: PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, LOTE 01, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), valor total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 993764.

Brasília/DF, 26 de abril de 2023
LEANDRO SILVA TORRES

Pregoeiro

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2023
PROCESSO SEI: 00113-00001260/2023-39

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de produtos de lava jato automotivo, desengraxante alcalino, desincrustante ácido e shampoo neutro para utilização em toda frota do DER-DF. Empresa: Safira Comercial Ltda, Lotes 1 a 4, nos seguintes valores: Lote 1 = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Lote 2 = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 3 = R\$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais) e Lote 4 = R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 991589.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023
LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

APOSTILAMENTO Nº 1º/2023 AO CONTRATO
Nº 12/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048764

PROCESSO: 00400-00020117/2023-29. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA. OBJETO: O presente Apostilamento tem por objetivo a retificação do nome da contratada inicialmente informado na Cláusula Primeira - Das Partes, a qual passa a ter a seguinte redação: "O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, - Brasília - DF, CEP 70.632-100, representado por JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, inscrito no CPF. nº 015.***.***-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 09.597.053/0001-06, com sede na Quadra 512 sul, Alameda 04, QI 03, Lote 04, Sala 01, Palmas/TO, CEP 77.021-760, neste ato representada por DANIEL CORREA VELOSO, inscrito no CPF nº 804.***.***-72, Documento de Identidade nº 02139559849 DETRAN/TO, na qualidade de Representante Legal, firmam o que se segue...". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2021 - SEJUS - SIGGO Nº 042887

PROCESSO: 00400-00044233/2019-57. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONTRUÇÕES ACNT LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991. VALOR: O valor da locação mensal permanecerá R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), acrescido das despesas de Condomínio no valor

estimado de R\$ 3.825,78 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 20.825,78 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, e perfazendo o valor total do Contrato para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 499.818,72 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$ 187.432,02 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00462, emitida em 18/04/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 23 de abril de 2023 a 23 de abril de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN, na qualidade de Procurador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 01/2020
Processo: 00056-0000908/2019-96. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e PRIMEDOC – Gerenciamento Eletrônico de Documentos Ltda – ME. DO OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 01/2020, com início em 29/04/2023 e término em 28/04/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e até o limite previsto em contrato 48 (quarenta e oito) meses. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência do Contrato a que se refere o presente termo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, MARLON RODRIGO BERTOLINI, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO
CONTRATO Nº 09/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO Nº 00110-00001028/2021-13 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002608/2022-17 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003746/2022-13 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ nº 45.733.470/0001-00, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e LJA ENGENHARIA S/A CNPJ 24.940.808/0001-17), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 009/2022 - SODF, celebrado em 11/04/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/04/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência nº 39 (id. 66360872), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.180.789,79 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), equivalente a ~2,80%, totalizando ~16,57% do valor total contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.003.348,38 (quarenta e oito milhões, três mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 49.184.138,17 (quarenta e nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, no valor de R\$ 1.180.789,79 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 254/2023, emitida em 11/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº

7.212, de 30/12/2022, (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 109814146, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 109813711, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 109811798, por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo citados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID 0. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001241/2022-50. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇA A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.132,76 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, referente ao consumo de água/taxa de esgoto do prédio sede e anexo da SODF, à NOVACAP, nos meses de novembro e dezembro de 2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, na Fonte de Recursos 100.000.000, Identificador de Uso: 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – SODF

Processo nº 00110-00000378/2023-24. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto seleção e contratação de empresa especializada para realização de 140 (cento e quarenta) pontos de aferição para monitoramento dos níveis de ruídos gerados pelas obras de implantação do Corredor Eixo Oeste no Distrito Federal, onde, após julgamento de Recurso Administrativo e Decisão proferida pela autoridade superior na qual negado provimento, sagrou-se vencedora a empresa MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.639/0001-11, para o item nº 01, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil). Demais informações nos sites www.gov.br/compras e www.so.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 047/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00062891/2022-11. Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CAESB. ASSINATURA: 26/04/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico (capacitores, cabos, disjuntores, fusíveis e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, valor R\$ 61.985,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais) para o item 3; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 9.561,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis centavos) para os itens 2, 5 e 12; THIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 12.791,30 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos) para os itens 9, 10 e 11 ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA: Geciano Antonio Jagueski; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; THIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Stefanie Sorger.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 21/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de ferramentas manuais diversas (alavanca sextavada, alicate de bico, cabo para enxada, cadeado e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos itens 20, 39, 44, 53 e 56 com o valor total de R\$ 17.053,53; EQUIPA RIO CONSTRUÇOES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.319.258/0002-22, vencedora dos itens 46, 49 e 50 com o valor total de R\$ 5.169,00; FERGA VI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora do item 57 com o valor total de R\$ 4.399,26; GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 2, 10, 11, 13, 14, 23, 35, 36 e 58 com o valor total de R\$ 10.448,10; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, vencedora dos itens 3, 4, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34 e 52 com o valor total de R\$ 24.391,21; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 16, 17, 28, 30, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 51, 55, 59 e 60 com o valor total de R\$ 250.588,56; e RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 1, 15 e 18 com o valor total de R\$ 42.996,81. Os itens 9, 12, 29, 37, 42, 48 e 54 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 61/2023

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00045009/2022 cujo objeto é Aquisição de materiais em PVC para redes coletoras de esgotos como adaptadores, anéis, colares, curvas, luvas e outros, da forma que se segue: Empresa SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 05.603.470/0001-63, vencedora dos itens 8 e 17 com o valor total de R\$ 671,80; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34 e 35 com o valor total de R\$ 624.236,27; Empresa UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.103.228/0001-94, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 15 com o valor total de R\$ 15.246,20; Empresa VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 1.248,00 e Empresa MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.067.860/0001-44, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com o valor total de R\$ 930.924,00.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 64/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (aduela, bloco meio fio, fundo pré-moldado), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: PREMOLDADOS CONCRETO LTDA, CNPJ: 02.617.926/0001-56, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 117.724,80; e RWA PREMOLDADOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 44.672.680/0001-65, vencedora dos itens 3, 4, 5 e 6 com o valor total de R\$ 123.978,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, intima-se ex permissionária TERRA CAPITAL COMERCIAL DE HORTIFRUTI. Boxe 15 e 16 do Pavilhão B 7/4, para desocupação e retirada de itens, no prazo de 15 dias a contar da publicação sob pena de retomada compulsória, referente aos processos: 0071000313/2012; 0071000342/2012 de acordo com o Regulamento de Mercado desta CEASA/DF, que aduz:

Art. 65º A permissão/concessão de uso extingue-se nos seguintes casos:
V - cassação do termo de permissão/concessão pela CEASA-DF ou por determinação judicial;

IV - retomada compulsória do espaço, motivada por interesse público relevante, previamente justificada pela CEASA-DF;

Outrossim, a Lei nº 4.900/2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos mercados de hortifrutigranjeiros geridos pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA-DF.

Art. 8º A permissão remunerada de uso extingue-se nos seguintes casos:

IV - retomada compulsória do espaço, motivada por interesse público relevante, previamente justificada pela CEASA-DF;

V - cassação do termo de permissão pela CEASA-DF ou por determinação judicial; (grifo nosso). [...]

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2023 - SECEC

Processo nº: 00150-00001576/2023-66 - DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL - DOADOR: EDUARDO LUSTOSA BELGA -OBJETO: DOAÇÃO DE BENS. Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívica Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada AMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, EDUARDO LUSTOSA BELGA, CPF nº 714***51-20, residente à SCRLN 706, Bloco A, Entrada 56, ap. 204, Brasília-DF, portador da identidade RG nº 18***03 SSP/DF, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos seguintes bens abaixo relacionados: Item 1 - Quantidade:1 - Descrição: Autor: Eduardo Belga. Título: Sem título. Data: 2018. Técnica: Água-forte e água-tinta sobre papel. Dimensões: 70 x 50 cm - Valor estimado: R\$500,00. Item 2 - Quantidade: 1 - Descrição: Autor: Eduardo Belga. Título: O coelho morto. Data: 2010. Técnica: Técnica mista (Grafite, nanquim, guache sobre papel colado sobre estrutura em MDF à guisa de retábulo). Dimensões (fechado): 35 x 42 x 2,5 cm. Dimensões (aberto): 47,5 x 84 x 2,5 cm. Valor estimado: R\$2.500,00. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. 2.2. No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira foram entregues ao MAB, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. A DOADORA declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 26 de abril de 2023. DOADOR: EDUARDO LUSTOSA BELGA. DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO

DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO: 00150-00001066/2021-27 - INTERESSADO: W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA, no valor total de R\$ 14.774,30 (quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), à empresa W3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 12.770.919/0001-43, com sede na Av. Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 908 - Centro, Florianópolis-SC, com fulcro no Artigo 4º, Incisos II, III e IV, do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 27 de abril de 2023. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00390-00007905/2022-60; INTERESSADO: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.; ASSUNTO: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (107733919), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Bancário Norte, Canteiro da Via Eixo L, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023 (*)

PROCESSO SEI Nº 00390-00008055/2022-17. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201.***, expedida pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.***-82; e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.***-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (104908561), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (106918220) do Processo SEI nº 00390-00008055/2022-17, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 39,53m² (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública localizada na Área de Serviço Público, entre os lotes C e D - SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (105293110) no Processo SEI nº 00390-00008055/2022-17. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública localizada na Área de Serviço Público, entre os lotes C e D - SIA/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (106918220) do Processo SEI nº 00390-00008055/2022-17, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 39,53m² (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: A concessão da área pública localizada na Área de Serviço Público, entre os lotes C e D - SIA/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação

dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 30 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 81.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 001/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água nº 001/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, objetivando a regularização de equipamentos de infraestrutura de abastecimento de água (Estação Compacta de Pressurização – Booster), localizada em área pública do SHCNW, entre o Parque Ecológico Norte (Parque Ecológico Bule Marx) e a via W7, próxima ao Comércio Regional Especial Noroeste – CRENW, Plano Piloto/DF, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 0429-000217/2017.

Referências de contato: Virgílio de Melo Peres

Av. Sibirupuna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720

www.caesb.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				160,44
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)				554,48
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 009/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 009/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo torre, no interior de lote localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, Condomínio Itaipu, Chácara 50, Jardim Botânico/DF, pela empresa

Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A, CNPJ nº 27.902.165/0001-05, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 00390-00000965/2022-51.

Observação: Aprovado, por excepcionalidade, a implantação da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 6º da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Christiano Morette - Diretor de Operações

Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		40,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)		-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)		18,36	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)		-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 37/2022,

PROCESSO Nº 00390-00006699/2021-90. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada anteriormente no contrato, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 037/2022, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 28 de dezembro de 2022, página 80, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva TORNAR SEM EFEITO os Termos aditivos números 01, 02 e 03 celebrados e ainda alterar a "Cláusula Primeira – Das Partes" e "Cláusula Terceira – Do Objeto" do Contrato de Concessão de Direito Real de uso nº 037/2022, passando a vigorarem com as seguintes redações: Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 37.698.994/0001-71, neste ato representada por STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02222297***, expedida pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF-MF sob o nº 903.044.***-04, na qualidade de Administradora. (...) "Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "E" – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.342 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro nos incisos I do art.3º e não onerosa com fulcro nos incisos "III" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 37.698.994/0001-71 e o Distrito Federal, para utilização de 255,54m² em nível de Subsolo para Garagem de forma onerosa ; 21,65m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP de forma não onerosa; 485,50m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento de forma não onerosa, totalizando 762,69m², conforme Atestado de Habitação nº 326/2022 (99689205) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 101754813), que integram o processo administrativo acima referenciado." 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço

público, o valor de R\$ 3.919,96 (três mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) referente ao Subsolo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 2.6 - As área em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 18 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo CONCESSIONÁRIO: STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA.

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP, para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 10 de maio de 2023, às 18h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTÔNIO FRANCISCO CARVALHO, inscrito(a) sob o CPF nº 130.***.***-15, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02200/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54 da Lei / Decreto nº 41/ 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007993/2021-91, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPUN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou

dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Associação de Moradores da Chácara 31, inscrita sob o CNPJ nº 29.466.647/0001-95, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07471/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa prevista no(s) Art(s). 30 do Decreto / Lei nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-0000108/2023-12 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 358.440,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDILBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 759.***.***-87, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10406/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 30 da Lei / Decreto nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002605/2023-47, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e Um, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) NIELSON FERNANDES VIEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº 340.***.***-15, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10403/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 30 da Lei / Decreto nº 37.506/2016, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002024/2023-13, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 127.118,95 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007001/2022-97; ESPÉCIE: Contrato nº 50/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o CONSÓRCIO INFRA-SUCUPIRA; OBJETO: a Contratação por escopo de serviços técnicos de engenharia necessários à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da área denominada “ARINE Sucupira”, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental e os projetos de infraestrutura, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos deste Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 251/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 13/04/2023, VALOR: R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 26/04/2025, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/04/2023;

P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: FERNANDO MARQUES ELY, PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e ROBERTO TRAMONTINA ARAÚJO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requerido Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia do Setor Econômico de Santa Maria, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2023

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 30/05/2023 e 2º Leilão em 31/05/2023 ambos com encerramento a partir das 16h, por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, DENISE ARAUJO DOS SANTOS, regularmente matriculada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 117, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00003685/2023-39(SEI). O Edital do Leilão 004/2023 está disponível nos sites <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou <https://www.dearaujoleiloes.com.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.dearaujoleiloes.com.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2977 (Terracap) ou 61 98366-2831 e 61 3208-4981 (leiloeira) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou ainda no escritório do leiloeiro situado na Endereço: SCS Quadra 6 Bloco A nº 71 sala 513 Edifício Jose Severo Asa Sul CEP 70.326-900 Brasília-DF -Brasília/DF, e-mail: denise.leiloes@gmail.com.

Brasília/DF, 25 de abril de 2023

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários

GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças-Respondendo

DIRAF/TERRACAP

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº: 04019-00001309/2021-57. DAS PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X UNIÃO, por meio da PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO - PRFN/1, doravante denominada PRFN/1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53. DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação entre seus participantes, possibilitando à PRFN/1, com fundamento no art. 197 do Código Tributário Nacional, a acessar a base de dados da JUCIS/DF, especialmente quanto aos atos e documentos arquivados em função da administração, no âmbito do Distrito Federal, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 1994, e da Lei Distrital nº 6.315, de 2019, visando à obtenção de informações cadastrais necessárias à instrução de processos judiciais de interesse da União. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: As atividades previstas neste ACORDO não envolvem transferências de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir da sua publicação, e extinguindo-se a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a estabelecidas, as quais, mútua e reciprocamente, estipulam, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pela JUCIS-DF: WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Pela PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA PRIMEIRA REGIÃO: RICARDO DA SILVEIRA FIGUEIRÓ, Procurador-Regional da Fazenda Nacional na Primeira Região.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ANULAÇÃO DO GRUPO 5 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Subsecretaria de Administração Geral, em substituição, DECIDIU ANULAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019 e na Súmula 473 do STF, o grupo 05 do Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2023 e o consequente grupo na Ata de Registro de Preços nº 06/2023, processo nº 00401-00017198/2022-71. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuag@defensoria.df.gov.br. Brasília/DF.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO nº 00020-00019677/2023-41. INTERESSADO: ANTONIO AUGUSTO GUALDA GARRIDO. ASSUNTO: Ressarcimento de despesas. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 20214, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 121.380,98 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), em favor de ANTONIO AUGUSTO GUALDA GARRIDO, CPF: 462.***.***-68, referente à "Diferença de Indenização" decorrente de compensação administrativa de crédito e débito de titularidade de Otávio Leite de Souza, constante no Processo SEI nº 0020-000421/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - 28.846.0001.9050.7056, Natureza de Despesa 31.90.94, conforme Demonstrativo Crédito Disponível Id. SEI. nº 110667775, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI nº 110687154, 110795197 e 110796335. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO nº 00020-00021201/2023-71. INTERESSADO: MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA ASSUNTO: Ressarcimento de despesas. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 9 de julho de 20214, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais), em favor da empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA, CNPJ: 00.394.643/0001-67, descontado o valor de R\$ 1.281,50 (mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), em razão de multa aplicada no Processo SEI nº 00020-00012704/2023-55, referente ao pagamento de despesa de cunhagem de medalhas e confecção dos demais itens que compõem os quites de agraciamento que integram a Medalha Mérito da Procuradoria Geral do Distrito Federal, conforme Nota Fiscal nº 001.081 (110675967). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Gestão de Recursos - Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal - 03.122.8203.4220.0007, Natureza da Despesa 339039, conforme demonstrativo de crédito disponível doc. 110681840, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI nº 110745304, 110819821 e 110822619. JORDANA CAVALCANTE BARROS.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 01/2023-SEASP**

O Secretário de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Resolução nº 366/2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00009831/2022-92-e, o qual trata da análise das razões de justificativa dos responsáveis indicados no Quadro 36 do Relatório Final de Auditoria (e-DOC 83E0BB98-c), conforme determinado no item IX da Decisão nº 3316/2022, proferida no Processo nº 1583/2020. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 1245/2023, a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item IX da Decisão nº 3316/2022, de 10/08/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003429/2021-13, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa Paulista Serviços e Transportes LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.248.842/0001-18, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 15.063.590,89, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3781/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003429/2021-13, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Valdenor Moreira de Lima, inscrito no CPF sob o nº 582.***.***-34, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 15.063.590,89, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3781/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário. Brasília (DF), 25 de abril de 2023.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00000247/2021-91, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Wesley Rossi Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 787.***.***-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 743.269,85, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2245/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16452/2019, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital do Sr. José Airamid Padilha de Castro, inscrito no CPF sob o nº 204.***.***-04, residente em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 11.169.557,66, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4998/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012491/2022-87-e, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Cootransp – Cooperativa de Transportes Ltda, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.075/0001-81, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 54.342,96, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3815/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 082/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 082/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extensão de capnografia, Eletrodo multifunção adulto, Eletrodo multifunção pediátrico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); item 02 para a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); item 03 para a empresa Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 27 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 084/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 084/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Sutura, Fio Cirúrgico, Fio de algodão,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: item 02 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.824,48 (Mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); item 03 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais); itens 04, 05 e 06 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.264,32 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 27 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 085/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 085/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostático, Compressa, Sistema de Segurança Intravenoso...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.348,00 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais); item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 45.530,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 27 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 72/2023

LUMASA SPE LTDAAVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF/SEI-GDF no 06/2023 - IBRAM devida pela supressão de remanescente de vegetação nativa para obras de edificações para comércio e serviços. Processo:00391-00002928/2023-31. LUMASA-SPE.

**UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA
DE MATERIAIS LTDA**

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 41/2023

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária “UNIDOCK’S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA”, NIRE: 53920020066, CNPJ/MF: 00.233.065/0067-03, localizada no Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, s/n, Trecho 5, Conjunto 10, Lotes 05, 06, 09 e 10, Bloco 02, Anexo 03, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72549-775, Sr. Maurício Moraes de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº **.*.504 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.***.***-39, por meio da procuradora (nº de registro JUCESP 88.079/23-5), Sra. Karina Miura de Campos, portadora da cédula de identidade RG nº **.*.928.* – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 315.***.***-10, assinou em 04/04/2023 o Termo de Responsabilidade nº 41/2023, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Paulo Henrique Schoueri, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/MF: 00.010.215/0001-93 | NIRE: 53.3.0000068.9

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada no dia 11 de maio de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70.390-500, para apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e seus suplentes; e (v) Eleger os membros da Diretoria da Companhia. Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas (i) no Diário Oficial do Distrito Federal - página 72, em 31 de março de 2023; e (ii) no Jornal de Brasília - página 31, em 31 de março de 2023, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGO: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos: (i) Documento de Identidade; e (ii) Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, caso aplicável. Brasília/DF, 27 de abril de 2023.

JOÃO SARTEO

Presidente do Conselho de Administração